

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00045/2018**MODALIDADE: Pregão****TIPO: Menor Preço Por Item****EDITAL Nº: 00045/2018****OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA L538 2013 DA MARCA LIBHERR, QUE ENCONTRA-SE NECESSITANDO DAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MESMA.O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 27 de setembro de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2018 –

Expediente:**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5B3C36E0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00046/2018**MODALIDADE: Pregão****TIPO: Menor Preço Por Item****EDITAL Nº: 00046/2018****OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG) E PASTILHA GENCO EM TABLETES DE 200G, PARA MANUTENÇÃO DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 27 de setembro de 2018 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9F76E63C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.10-0001**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.09.10-0001****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE STANDS CLIMATIZADOS 3,00M X 3,00 EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TS, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PISO E CARPETE E TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M EM ESTRUTURA METÁLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: K N DE MEDEIROS – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica

sob o nº 70.034.327/0001-60, com endereço a Rua Alfredo Fernandes, 259 – Centro Empresarial Caiçara – SI 702 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Alexandria - RN, 10 de setembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D2EB3593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2018, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivos destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G. M. dos Santos Pontes ME - R\$ 12.307,50.

Almino Afonso - RN, 13 de Setembro de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:184E211C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 -
SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 057/2018, tipo menor preço por item, no dia 28/09/2018, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, NOVA ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/RN – ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 14 de Setembro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:CBBB54DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018, DE 14 DE SETEMBRO
DE 2018.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Rosimar Félix de Lima Rosendo**, Conselheira Tutelar, Mat. 3202, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do *Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*, dias 18 e 19 de setembro de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h00 do dia 18 de setembro de 2018 e retorno previsto para às 17h00 do dia 19 de setembro de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA

Mat. 3307

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:58C9AF07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018, DE 14 DE SETEMBRO
DE 2018.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Ozineide Souza da Silva**, Psicóloga e Técnica de Referência do CREAS, Mat. 3719, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do *Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*, dias 18 e 19 de setembro de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h00 do dia 18 de setembro de 2018 e retorno previsto para às 17h do dia 19 de setembro de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA

Mat. 3307

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:90CD5D01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2018, DE 14 DE SETEMBRO
DE 2018.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder à **Sra. Manuela Rodrigues Silva**, Chefe de Gabinete, Mat. 3307, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do *Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*, dias 18 e 19 de setembro de 2018, na cidade do Natal/RN. A saída está programada para às 05h00 do dia 18 de setembro de 2018 e retorno previsto para às 17h do dia 19 de setembro de 2018. O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA
Mat. 3307

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:15C53B4D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3º do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa **FILIFE RAMON FERREIRA LOPES 09704468458**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.381.543/0001-20, permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 17,64m² (dezessete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), consistente em um quiosque situado no complexo de esporte e lazer Wagner Tenochtitlan para instalação de suas atividades comerciais, inclusive, com mesas e cadeiras na calçada da praça ali existente com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Contrato Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

IV - negar cumprimento às cláusulas do Contrato Administrativo de Permissão Especial de Uso;

V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

VI - instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

VII – a obrigação da Permissionária em respeitar o espaçamento de 1,20m (um metro e vinte centímetros), objetivando garantir acessibilidade e locomoção na via pública.

Art. 3º A presente **PERMISSÃO DE USO** é regulada por Contrato Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de Setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 002/2018

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, e a pessoa jurídica de **FILIFE RAMON FERREIRA LOPES 09704468458**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.381.543/0001-20, neste ato representada pelo senhor(a) Filife Ramon Ferreira Lopes, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n. 1842964 SSP/RN e CPF n. 097.044.684-58, celebram o presente **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO**, com fulcro nas disposições constantes no **Processo Administrativo Autorizativo nº 003/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 023/2018 e Requerimento Administrativo nº 2980/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato, a **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 17,64m² (dezessete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), consistente em um quiosque situado no complexo de esporte e lazer Wagner Tenochtitlan para instalação de suas atividades comerciais, inclusive, com mesas e cadeiras na calçada da praça ali existente com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** é outorgada em caráter precário e oneroso, devendo a Permitente restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração, ou antes disto, quando o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **PERMISSIONÁRIA não poderá**, sob pena de imediata revogação do presente Contrato de Permissão de Uso:

- utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Contrato;
- ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância da Administração Municipal;
- negar cumprimento às normas de cumprimento deste Contrato de Permissão de Uso;
- usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** da área pública, a Permissionária se obriga a manter o espaço em perfeitas condições de uso e higiene, bem como suas instalações, mantendo-as e fazendo os

reparos devidos e necessários para a manutenção do bem público, se responsabilizando ainda pelo pagamento de eventuais impostos e tributos que incidam sobre o mesmo ou sobre a atividade ali desenvolvida, tais como: de água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA:

Constituem condições especiais para a instalação de mesas e cadeiras na calçada, objeto desta **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**:

- a) somente será permitido o uso da via pública após às 17:00h (dezesete) horas, sob pena de recolhimento e multa ao responsável;
- b) será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos confinantes a delimitação da área de mesas, cadeiras e congêneres com grades de ferro, corrente ou similar, de modo a impedir que os frequentadores transpassem para a área de faixa livre;
- c) faixa livre de circulação deverá ser sempre respeitada, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, além das normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Angicos, 14 de Setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

FILIPPE RAMON FERREIRA LOPES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9A0B6348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1340/2018 14 DE SETEMBRO DE 2018**

PLL nº. 0226/2018 Autor: Francisco de França Pinheiro

Denomina de Professora Marinete Pinheiro de França a Sala dos Professores da Escola Municipal Valdemiro Pedro Viana no Sítio do Góis no município de Apodi-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominada de *Professora Marinete Pinheiro de França a Sala dos Professores* da Escola Municipal Valdemiro Pedro Viana no Sítio do Góis no município de Apodi-RN.

Art. 2º. No local conterà placa com o nome de Sala dos Professores juntamente com um pequeno histórico da Professora Marinete Pinheiro de França.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF61EF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1341/2018 14 DE SETEMBRO DE 2018**

PLL nº. 0235/2018 Autor: Francisco de França Pinheiro. Antônio Laete de Oliveira Souza

Dá denominação a Sala da UBS do Sítio do Góis–Apodi-RN, de Raimunda Rodrigues da Costa (Doca) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominada a Quadra de Esportes do Góis no município de Apodi-Rio Grande do Norte, de José Mário de Freitas Souza (Zé Mário).

Primeiro Parágrafo. A Quadra de Esportes conterà placa com o nome de Quadra de Esportes, juntamente com um pequeno histórico do Senhor José Mário de Freitas Souza (Zé Mário).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73F8BB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1342/2018 14 DE SETEMBRO DE 2018**

PLL nº. 0236/2018 Autor: Francisco de França Pinheiro. Antônio Laete de Oliveira Souza

Dá denominação a Quadra de Esportes do Sítio do Góis–Apodi-RN, de José Mário de Freitas Souza (Zé Mário) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominada a Quadra de Esportes do Góis no município de Apodi-Rio Grande do Norte, de José Mário de Freitas Souza (Zé Mário).

Primeiro Parágrafo. A Quadra de Esportes conterá placa com o nome de Quadra de Esportes, juntamente com um pequeno histórico do Senhor José Mário de Freitas Souza (Zé Mário).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:63464CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1343/2018 14 DE SETEMBRO DE 2018

PLL nº. 0271/2018 Autor: Genivar Aires da Costa

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a ACADEMIA APODIENSE DE LETRAS - AAPOL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ACADEMIA APODIENSE DE LETRAS - AAPOL, com sede e foro no município de Apodi - Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F075D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 053/2018**, cujo Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi. Onde consagrou-se vencedora a empresa: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37**, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 755.929,50** (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 13 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9ABDB96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 054/2018**, cujo Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagrou-se vencedora a empresa: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37**, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 549.209,20** (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Apodi/RN, 13 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:81E634AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0975/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer o a função de **Fiscal de Contratos de Combustível**, para acompanhar a execução dos contratos entre o município de Apodi/RN e terceiros, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E4F41054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0976/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o

pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Maria Renata Mota**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 e 19 de setembro de 2018, para participar do Seminário de Alimentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1D57E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0977/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 19 de setembro de 2018, para participar de reunião da CIB e COSEMS, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87E14D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0978/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Francisco Emerson de Medeiros**,

para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 e 19 de setembro de 2018, para participar do Seminário de Alimentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC71C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 011/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27080001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DA 2ª ETAPA DA ADEQUAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA NO MUNICÍPIO DO APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.011/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da Habilitação da licitação Tomada de Preço nº. 011/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DA 2ª ETAPA DA ADEQUAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA NO MUNICÍPIO DO APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Onde foi Habilitada a Empresa A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, atendendo aos prazos determinados em Lei. Fica marcada para o dia 25 de setembro a sessão para abertura da proposta da empresa habilitada.

Apodi/RN, em 14 de Setembro de 2018

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DB51703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 054/2018, cujo **Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** Onde consagrou-se vencedora a

empresa: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de R\$ 549.209,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Apodi/RN, 13 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7175D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 053/2018, cujo **Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi.** Onde consagrou-se vencedora a empresa: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de R\$ 755.929,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 13 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:028171D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13090001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 13090001/2018

Processo: Nº 13090001/2018

Dispensa: Nº 13090001/2018

Número da Licitação:13090001/2018

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama esmeralda e Palmeiras Havaí, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN

Contratado: RODRIGO MENEZES RODRIGUES 10159978483 (26.748.873/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 50.833,00(Cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais)

Base legal: Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93

Apodi/RN,13/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6B0F1CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº13090001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº13090001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RODRIGO MENEZES RODRIGUES 10159978483 (26.748.873/0001-70), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama esmeralda e

Palmeiras Havaí, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 13/09/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5B0353AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13090001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13090001/2018

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Apodi/RN CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: RODRIGO MENEZES RODRIGUES 10159978483, (26.748.873/0001-70)

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama esmeralda e Palmeiras Havaí, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

VALOR TOTAL:R\$ 50.833,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 179 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 13 . 1.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA:13/09/2018 a13/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0E0D6E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018, Baraúna, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita, assessorada pelo Srº Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2017 - Processo Administrativo nº 124/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**

Á Comissão Permanente de Licitação,

Da análise:

Licitante: **BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 03.372.105/0001-60.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise das folhas 711 a 739, foi verificado que a empresa cumpriu o que se pediu nos itens do edital analisados, sendo assim fora declarada **CLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto é de R\$ 224.415,84 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e oitenta e Quatro Centavos).

Licitante: GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a qualificação técnica da referida empresa, através da análise das folhas 740 a 790, foi verificado que a empresa descumpriu o que preconiza o item 10.8 do edital, pois os custos unitários dos itens 2.6; 4.1; 4.3; 4.4; 4.6; 5.2; 5.3; 5.4; 6.2; 6.3; 6.7; 6.8; 6.11; 6.12; 6.13; 6.14; 7.1; 7.2; 7.5; 8.1; 8.3; 8.4; 9.7 estão acima do custo unitário da planilha orçamentária do projeto básico de engenharia disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, sendo assim fora declarada **DECLASSIFICADA**, sendo a sua proposta global para execução do objeto no valor de R\$ 229.427,79 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), sendo desconsiderada na classificação final, por sua inabilitação já justificada.

Licitante: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise das folhas 791 a 805, foi verificado que a empresa cumpriu o que se pediu nos itens do edital analisados, sendo assim fora declarada **CLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto é de R\$ 230.517,73 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Três Centavos).

LICITANTE: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.268.154/001-48;

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise das folhas 806 a 844, foi verificado que a empresa cumpriu o que se pediu nos itens do edital analisados, sendo assim fora declarada **CLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto é de R\$ 181.651,47 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Licitante: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a qualificação técnica da referida empresa, através da análise das folhas 845 a 879, foi verificado que a empresa descumpriu o que preconiza o item 10.8 do edital, pois os custos unitários dos itens 8.1; 10.2 estão acima do custo unitário da planilha orçamentária do projeto básico de engenharia disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, sendo assim fora declarada **DECLASSIFICADA**, sendo a sua proposta global para execução do objeto no valor de R\$ 223.634,41 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), sendo desconsiderada na classificação final, por sua inabilitação já justificada.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pela alíneas já expressas anteriormente, será expressa a seguir a classificação entre as licitantes:

Primeira colocada:

Licitante: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.268.154/001-48

Valor da proposta: R\$ 181.651,47 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Segunda colocada:

Licitante: BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 03.372.105/0001-60.

Valor da proposta: R\$ 224.415,84 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e oitenta e Quatro Centavos).

Terceira Colocada:

Licitante: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12.

Valor da proposta: R\$ 230.517,73 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Três Centavos).

Baraúna/RN, 20 de Agosto de 2018.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva (Engenheiro Civil) foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, vencedora do certame, a empresa R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.268.154/001-48, por ter apresentado o valor global de 181.651,47 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), menor valor em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, estando, portanto, em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador: B2E97FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, Baraúna, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita, assessorada pelo Srº Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil do Município de Baraúna/RN. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 047/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**

Á Comissão Permanente de Licitação,

Da análise:

Licitante: CLPT CONTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise das folhas 515 a 525, foi verificado que a empresa cumpriu o que se pediu nos itens do edital analisados, sendo assim fora declarada **CLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto é de R\$ 199.102,54 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pelas alíneas já expressas anteriormente, será expressa a seguir a classificação entre as licitantes:

Primeira colocada:

Licitante: CLPT CONTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70

Valor da proposta: R\$ 199.102,54 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Baraúna/RN, 14 de Setembro de 2018.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, vencedora do certame, a empresa **CLPT CONTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, por ter apresentado o valor global de R\$ 199.102,54 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, menor valor em relação ao Projeto Básico, bem como por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:CBBF905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 À ADESAO À ARP DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo nº 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27**, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.003.597-SSP/RN e inscrito no CPF nº 026.933.693-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de acréscimo**, com fundamento legal no Art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01(Diesel S-500) e 02 (Diesel S-10) constante do Termo de Contrato nº 001/2018 à Adesão ao Pregão Presencial nº 003/2017 conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 13 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	W C Pinto Combustíveis E Transportes
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:5A230862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 033/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Declara situação de emergência no município de Baraúna-RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências, ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor quanto a Lei Federal Nº 12.608 de 10/04/2012 e pelo Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de Nº 28.325 de 12/09/2018, em cumprimento do que preceitua a Lei **Orgânica do Município de Baraúna – RN** em seu **TÍTULO III – CAPÍTULO III – SEÇÃO I – Artigo 14 – Incisos I, II XVII, XXIV, XXXVI; SEÇÃO II – Artigo 15 – Inciso VI; TÍTULO III - CAPÍTULO II - SEÇÃO - Do Prefeito e Vice-Prefeito – SEÇÃO II – Da Competência Comum – Artigo 15 – Inciso VI; TÍTULO III – CAPÍTULO II – Do Poder Executivo – SEÇÃO I – Do Prefeito e Vice-Prefeito – SEÇÃO II – Das Atribuições do Prefeito – Artigo 75; Artigo 76 – Incisos VII, XIV, XIX e XXXIV e,**

CONSIDERANDO QUE:

O Município de Baraúna – RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis (6) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2018;

O impacto socioeconômico dos anos de seca em muito atingiu todas as atividades de produção rural de nosso município, refletindo dessa forma negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais com prejuízos de monta para o contingente populacional e todos os setores da produção;

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPEDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme o disposto no art., 2º “b” e no art. 3º, ambos da Instrução

Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência” no município de Baraúna afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 14 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:886E1C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Estabelece Normas de procedimentos com base no Decreto Municipal Nº 033/2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

Que o Município de Baraúna – RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis (6) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2018;

Que o impacto socioeconômico dos anos de seca em muito atingiu todas as atividades de produção rural de nosso município, refletindo dessa forma negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais com prejuízos de monta para o contingente populacional e todos os setores da produção;

Que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPEDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme o disposto no art., 2º “b” e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

A perduração deste regime de escassez de chuvas tendenciosamente provoca situações de sinistros relativos a incêndios com riscos calamitosos para toda a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Mista para elaboração do Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios com vistas à situação da seca prolongada que será composta pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, pelo Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira e pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil de Baraúna-RN;
Parágrafo primeiro – Esta Comissão Mista deverá apresentar o referido Plano no prazo de setenta e duas (72) horas, haja vista a urgência que os fatos requerem.

Parágrafo segundo – Dado a urgência requerida, o Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios deverá ser regulamentado através de Decreto para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - os proprietários de loteamentos, bem como proprietários de terrenos baldios, deverão ser notificados dando ciência do teor do Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios, assumindo as responsabilidades por ocorrências que por ventura possam acontecer;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 14 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7E40EC37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2018**

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 012/2018 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 83, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 106, 118; totalizando o valor de **R\$ 469.257,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 2, 9, 14, 15, 17, 18, 34, 37, 40, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99, 100, 112, 115, 116, 117; totalizando o valor de **R\$ 445.600,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos)**.

W CRISTINA DE LIMA BATISTA- CNPJ: 27.074.930/0001-46, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 5, 7, 20, 26, 27, 28, 33, 38, 39, 43, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114; totalizando o valor de **R\$ 136.296,77 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**.

Bento Fernandes/RN, em 14 de setembro de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:57357655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata

da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 012/2018, o qual produziu o seguinte resultado final:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 83, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 106, 118; totalizando o valor de **R\$ 469.257,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 2, 9, 14, 15, 17, 18, 34, 37, 40, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99, 100, 112, 115, 116, 117; totalizando o valor de **R\$ 445.600,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).**

W CRISTINA DE LIMA BATISTA - CNPJ: 27.074.930/0001-46, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 5, 7, 20, 26, 27, 28, 33, 38, 39, 43, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114; totalizando o valor de **R\$ 136.296,77 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Bento Fernandes/RN, em 14 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:E5ACB95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOIEIRO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 218.604,70 (duzentos e deztoito mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 14 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:0B30D686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOIEIRO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, material médico e hospitalar, material odontológico, instrumental odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 300.274,50 (trezentos mil, duzentos e setenta quatro mil reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 14 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:103C926F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para futura aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/09/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 14 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:3D4B38DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para futura aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **01/10/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 14 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:E6533E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 228/2018, de 05 de setembro de 2018, torna público que a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000021/2018** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2018, às 11hs30min.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Bodó/RN, 14 de setembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:3EBBF628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018 - NOMEAÇÃO (PAULA HELOIZA CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO)

PORTARIA Nº 233/2018.

Bom Jesus/RN, em 14 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Nomear a Sra. **HELOIZA PAULA CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF Nº 043.192.154-78, para exercer o cargo em provimento de comissão como **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 16 de Agosto de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:7DFB0C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018 - EXONERAÇÃO (MARCELA DE LIMA DELGADO)

PORTARIA Nº 234/2018.

Bom Jesus/RN, em 14 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Exonerar a Sra. **MARCELA DE LIMA DELGADO**, CPF Nº 086.133.124-97, do cargo em provimento de comissão como **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de Janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:9430282A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018 - EXONERAÇÃO (DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO)

PORTARIA Nº 235/2018.

Bom Jesus/RN, em 14 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Exonerar a Sra. **DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**, CPF Nº 101.727.554-84, do cargo em provimento de comissão como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de Janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:1E2AE489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de Setembro de 2018, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, objetivando a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 14 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FF8443BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018**

Portaria de Diária nº 045/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de a

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de setembro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:52C9C6A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018**

Portaria de Diária nº 046/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **Janicleia Vencerlau Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de setembro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C4376F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PP-062-2018 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1808300022 – Registro de Preços para possível “aquisição de equipamentos odontológicos, vinculados aos Termos de Compromissos Nºs: 2402001712291133069 e 2402001712191328218, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município.

Onde se lê:

- 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;
Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante;

Leia-se

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;
Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6E9338C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2018 AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 030/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

**TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 030/2017
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1706210035 –
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - CNPJ: 08.864.189/0001-72;
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 030/2017, para o período de 05 de julho de 2018 a 03 de setembro de

2018, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME – pelo Contratado.

Caicó(RN), 05 de julho de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:B261AA9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	João Bosco Bezerra Junior			
CARGO:	Assessor de Contratos			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 086.821.844-86	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 10/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM	01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade do Natal/RN, dia 10 setembro de 2018, para Participar do Seminário de Fortalecimento da Gestão Municipal para o Desenvolvimento Local e Sustentável, na FIERN, Localizada na Av. Sen. Salgadinho Filho, 2860 – Lagoa Nova, Natal - RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	10/09/2018	C/Pernoite	90,00
			S/Pernoite 90,00	

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:282734D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), a funcionária **TEREZINHA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.5615, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6B3D4FFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, SEVERINO SOBRINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 026.096.204-03, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A8F9EA44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Memorando nº 153/2018 – SEMTHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o funcionário **ONOFRE FÁBIO DE LIMA**, Matrícula nº 1.4598, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:BDCB69C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DOUGLAS AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 708.177.204-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:D336F8F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KALLYSON CRISPIM DANTAS**, inscrito no CPF nº 091.364.134-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:E2A7FE3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUZANIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 041.668.604-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:5007A3A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **SIDNEI MAIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 813.506.784-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:D9858DE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, KAIQUE MATHEUS MAIA DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº 700.759.154-05, para exercer a função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:70D474D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 086.821.844-86, para exercer a função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F7BE1AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Márcio Lopes Alves			
CARGO:	Coordenador dos serviços da Proteção Social Especial			
MATRÍCULA:	1119257			
DOCUMENTOS:	CPF: 083.485.354-03 RG: 2.580.891			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 05/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro de 2018, para participar de assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	05/09/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de setembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:88A92F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº
002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) de nº 17.784.837/0001-71.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 172.503,25 (cento e setenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

FUNTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.

FUNTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 11 de setembro de 2018.

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:287E5799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2018.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2018, realizada em 14/09/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12; totalizando o valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

MEIRELLES FARMA LTDA ME- CNPJ: 01.260.848/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11; totalizando o valor de **R\$ 289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15; totalizando o valor de **R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais).**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 237.170,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 14 de setembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:357986BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 028/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2018 com início 28 de agosto de 2018, realizada em 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

MEIRELLES FARMA LTDA ME- CNPJ: 01.260.848/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais).**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 237.170,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais).**

CANGUARETAMA/RN, 14 de setembro de 2018.

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:09799AFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2018**

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica"

DATA: 26 de setembro de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BCE73CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1.124/2018.**

CNPJ N.º 08.349.102/0001-2

Lei nº 1.124/2018. De 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	36.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	15.000,00
Total R\$		51.000,00

AÇÃO	2.24 - Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00
Total R\$		10.000,00

FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.33 - Manutenção das atividades de nutrição escolar	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.37	100.000,00
Total R\$		100.000,00

AÇÃO	2.34 - Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1058 - Transf. Salário Educação - 0.1.36	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.37	100.000,00
Total R\$		400.000,00

SUB-FUNÇÃO	362 - Ensino Médio	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	60.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	60.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	60.000,00

Jurídica Fonte de recurso:1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.37	
Total R\$	180.000,00

SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.34 - Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTUM	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1058 - Transf. Salário Educação - 0.1.36	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	30.000,00
Total R\$	110.000,00	

Total R\$	851.000,00
-----------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	1.51 - Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	
Elementos de despesas	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	50.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	450.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	100.000,00
Total R\$	600.000,00	

AÇÃO	1.55 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	251.000,00
Total R\$	251.000,00	

Total R\$	851.000,00
-----------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D6F93283

SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.225 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“EMENTA: ALTERA O ART. 18 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.220, DE 29 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o art. 18 da Lei Ordinária nº 1.220 de 29 de junho de 2018, com a seguinte redação:

Art. 18º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, resguardando os direitos adquiridos e revoga as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C910052

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 037/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Decreto nº 037/2018. De 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.123/2018, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	120.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	120.000,00
Total R\$	240.000,00	

SUB-FUNÇÃO	542 - Controle Ambiental	
PROGRAMA	13 - Limpeza Pública da Zona Urbana e Rural	
AÇÃO	2.70 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	830.000,00
Total R\$	830.000,00	

SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	12 - Melhoria e Consolidação da Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	2.69 - Manutenção dos Serviços de iluminação pública	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso:1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.08	185.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.08	40.000,00
Total R\$	225.000,00	

Total R\$	1.295.000,00
-----------------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	99000 - Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	99099 - Reserva de Contingência	
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA	29 - Reserva de Contingência	
AÇÃO	9.999 - Reserva de Contingência	
Elementos de despesas	9.9.99.99.00 A Classificar Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	372.000,00
Total R\$		372.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.100 - Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	280.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	43.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	50.000,00
Total R\$		423.000,00

AÇÃO	2.104 - Transporte: Aquisição e Manutenção	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	200.000,00
Total R\$		250.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	250.000,00
Total R\$		250.000,00

Total R\$		1.295.000,00
-----------------	--	--------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3BAEC812

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Decreto nº 036/2018. De 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.124/2018, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	36.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	15.000,00
Total R\$		51.000,00

AÇÃO	2.24 - Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00
Total R\$		10.000,00

FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.33 - Manutenção das atividades de nutrição escolar	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.37	100.000,00
Total R\$		100.000,00

AÇÃO	2.34 - Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTÉM	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1058 - Transf. Salário Educação - 0.1.36	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.37	100.000,00
Total R\$		400.000,00

SUB-FUNÇÃO	362 - Ensino Médio	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	60.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	60.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.37	60.000,00
Total R\$		180.000,00

SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.34 - Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal -	

PROTEM		
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 6124 - Transf. de Convênio - Outros - Estado - 0.1.64	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1058 - Transf. Salário Educação - 0.1.36	40.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	30.000,00
Total R\$		110.000,00

Total R\$	851.000,00
-----------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	1.51 - Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	
Elementos de despesas	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01	50.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	450.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	100.000,00
Total R\$		600.000,00

AÇÃO	1.55 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	251.000,00
Total R\$		251.000,00

Total R\$	851.000,00
-----------------	------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2A09DD65

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 196/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 - Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **SAYONÁRIA SOARES DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, professora, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.332.768-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.927.214-21, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 031/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:58828A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
010/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Planilha Orçamentária.

VALOR DO ADITIVO: R\$7.806,01 (sete mil, oitocentos e seis reais e um centavo)

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:496EA19D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 043/2018**, no dia **28 de Setembro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA "SMART", CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU MAGNÉTICO, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A RESPECTIVA FROTA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:729C66DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 044/2018**, no dia **01 de Outubro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO, visando a POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E52B87E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018-GP- LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS-
MATRÍCULA 307**

Portaria nº 076/2018-GP.

Em, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 87º da Lei Municipal nº237, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 04/08/2018 a 02 /13/2018, a servidora Maria das Vitórias dos Santos, matrícula 307, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D200C1BB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 089/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS E VIDROS DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES: VOLKSVAGEM DE PLACA NNV-1883, VOLARE DE PLACA NOH-8978 E IVECO DE PLACA NOG-5762 CONFORME ESPECIFICAÇÃO A BAIXO.

CNPJ/CPF: 28.802.384/0001-85
VALOR R\$:9.930,00 nove mil, novecentos e trinta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:34E3591E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 016/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 016/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2018

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, conforme termo de referência e solicitações das secretarias solicitantes.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**LUCIANO CHAVES DE LIMA – ME CNPJ: 11.813.688/0001-45
PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES - CNPJ27.276.432/0001-86**

**CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME -
CNPJ: 04.253.741/0001-35**

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:29EAC35F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018**

**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO**

EFETIVO DE PROFESSORA NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º. conceder Vacância a servidora MARIA APARECIDA DE AQUINO do cargo de Professora, conforme pedido do própria servidora, efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 01483/2018, em decorrência da posse em outro cargo incompatível com o até então exercido no município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:622D0355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 031/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2018

DISPENSA: 031/2018

OBJETO: Serviço de limpeza das 03 fossas centrais do esgoto geral do Município de Cruzeta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a **necessidade** da limpeza das 03 fossas centrais do esgoto geral do Município de Cruzeta, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Sr. Jordinaldo Lucas de Araújo, CPF sob o n.º 701.777.154-05, com endereço à Rua Albino Bispo de Sales, 57 - Bairro Novo Horizonte – Cruzeta/RN – CEP:59.375-000, no montante de R\$ **6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 13 de setembro de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:746CAB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 031/2018

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: Jordinaldo Lucas de Araújo, CPF n.º 701.777.154-05, com endereço à Rua Albino Bispo de Sales, 57 - Bairro Novo Horizonte – Cruzeta/RN – CEP:59.375-000, no montante de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). Objeto: Serviço de limpeza das 03 fossas centrais do esgoto geral do Município de Cruzeta.

Base legal: Processo n.º 122/2018 – dispensa n.º 031/2018.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura até a conclusão geral do Serviço, não ultrapassando a data limite de até 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 07.007.04.122.0015.2027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos; Natureza de despesa 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte de Recursos: 01000.

DATA: 13/09/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Jordinaldo Lucas de Araújo - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:9A396134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 053/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 115/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos e de premiação, que se realizará no dia 27/09/2018 às 10:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site WWW.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:03F20B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 116/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível nacional e regional e locação de aparelhamento para eventos, (palco, som e grupo gerador) para abrilhantar as festividades tradicionais da padroeira do município, que se realizará no dia 27/09/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site WWW.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:70FCEA00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cruzeta/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do §1º, inciso I do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a comunidade cruzetense, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, no Centro de Múltiplo Uso, às 9h30min, onde serão discutidos e elaborados os programas e ações do projeto da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019.

Contamos com a sua presença.

Cruzeta/RN, em 13 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FB60642D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000564/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
000030/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000030/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO TIPO TANQUE COM TAMPAS DE VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE SUJEIRAS, DE INSETOS, E GARANTA A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LITROS COM CAPTAÇÃO EM LOCAL INFORMADO PELA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS COM DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., realizada em 28 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE - CNPJ: 19.850.665/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D609F20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000580/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
000031/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000031/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO", realizada em 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS ME - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 16; totalizando o valor de **R\$ 7.090,27 (sete mil e noventa reais e vinte e sete centavos)**.

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11; totalizando o valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA – ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R\$ 2.482,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32F60813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 3554/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, CPF: 297.715.794-87, para prestação de serviço de MOTORISTA ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, no(a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, no período de 03 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9040/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 31 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AB27FBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 2142/2018 PROCESSO 994/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.363.802/0001-30, com sede a Rua Joaquim Gorgonio, 318, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir peças para reposição do ar condicionado do Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo valor global de 1.199,80 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Currais Novos, 20 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:86F711B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 3557/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a).

DIEGO CARIEDOR DE ARAÚJO CAFÉ, CPF: 098.828.184-80, para prestação de serviço de MOTORISTA ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR, no(a) CONDUÇÃO DE ESTUDANTES COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, no período de 03 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9046/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 31 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFAC39F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2948/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO AMARO DE SOUZA, CPF: 154.972.324-34, para prestação de serviço de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), no(a) REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.780,09 (seis mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7478/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 10 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6F8B5B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2957/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 020.965.094-08, para prestação de serviço de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA), no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS, COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7486/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 10 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2113C891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 10.149/2018 PROCESSO 3894/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000. Com a finalidade de adquirir 70 CXS. CLEXANE 60MG C/ 02 AMPOLAS, pelo valor unitário de 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Esse medicamento é para a paciente RAYANE FRANKLIN MENDES DE SOUZA, portadora do CPF 065.010.614-82, concedida por Decisão Judicial.

Currais Novos, 13 de Setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:34969DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, PORTADOR DE CPF Nº 011.287.614-59. Rua Ana Nogueira de Queiroz, 99, centro de Dr. Severiano/RN, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), para prestar os serviços DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA114C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 13 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:17434119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 041/2018

CONTRATO Nº 2018.048.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42A9C5E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa PEDRO MATINS FREIRE – CPF 027.141.824-96 Rua

Miguel Tomaz de Bessa, centro de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, contratação de serviço de pedreiro destinado a dar manutenção e reparo nas instalações do serviço autônomo de água e esgoto. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:571FD5F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 040/2018

CONTRATO Nº 2018.047.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CNPJ Nº 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: PEDRO MARTINS FREIRE - CPF Nº 027.141.824-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16C6ED0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO

DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6D484F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 060/2018

CONTRATO Nº 2018.0339.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CPF Nº 054.702.074-04, COM ENDEREÇO À RUA JOSE EVARISTO MEDEIROS, 1369, AP-108, CONDOMÍNIO-PENEDO/AREA URBANA, 59.300-000, CAICÓ/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HENRY.

VALOR TOTAL:R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROJETO ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF.

VIGÊNCIA:13 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:13 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E1B64543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Emanuel Pacifico Da Silva, CPF Nº 054.702.074-04, com endereço à Rua Jose Evaristo Medeiros, 1369, AP-108, Condomínio-Penedo/Área Urbana, 59.300-000, Caicó/RN, destinado à contratação para manutenção preventiva e corretiva em relógio eletrônico de ponto HENRY. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de setembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7319FA76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
060/2018**

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HENRY.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação para manutenção preventiva e corretiva em relógio eletrônico de ponto Henry, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e estar dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F38F2918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINKS DE ACESSO A INTERNET**. A sessão pública, será realizada às **10:30hs** do dia **19 de SETEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D789477D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE RELATÓRIO FINAL DE
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado de Habilitação da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 003/2018. Objetivo: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a finalidade específica de execução de serviços de “URBANIZAÇÃO DA RUA MÃE GONZAGA”, localizado no município de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 não atendeu, invalidou os doc. Apresentados dos item 8.4.3., 8.5.5, 8.5.6., 8.5.7, 8.5.8 e 8.5.9 por ausência de assinatura; S & L ENPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.624.502/0001-96 não atendeu ao item 8.4.4.1. invalidou sub-seqentemente os doc. Apresentados do item 8.4.2; BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 03.372.105/0001-60 não atendeu ao item 8.4.3.; E SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91 não atendeu ao item 8.2.5. e 8.5.4 portanto ficaram INABILITADAS. E a(s) empresa(s) - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:16.917.533/0001-72, ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 22.594.815/0001-89, W B EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12 e C. L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 10.634.109/0001-34, pelos princípios da competitividade foram HABILITADAS. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada para as 09h:00 do dia 26 DE SETEMBRO DE 2018, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 14 de setembro de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9264E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 05/2015

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Prazo: de 14/09/2018 até 14/12/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Segunda do Contrato. LEGALIDADE: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2973B3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIENCIA PUBLICA

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, NO DIA 13 DE
SETEMBRO DE 2018, AS 19:30 HORAS, NA PRAÇA DO ALTO
SÃO JOAQUIM, MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN,
PARA DELIBERAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE
GOVERNO PARA A LDO E LOA DO ANO DE 2019.

Aos treze dias do mês de setembro de 2018, na Praça do Alto São Joaquim, nesse Município, as 19:30 horas, se deu início a Audiência Pública para construção dos projetos de lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e LOA/Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019, do Município de Fernando Pedroza, quando através de Comissão de Instrução da Audiência Pública, nomeada pela Senhora Prefeita, através da portaria nº 102, de 2018, a Coordenadora Geral da Audiência, a Senhora Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro, Secretária de Administração e Finanças do Município, procedeu com o início dos trabalhos do dia, quando, inicialmente, agradeceu a presença dos cidadãos locais e servidores municipais, quando em seguida designou o Senhor Tialison Romão Dantas como presidente da sessão, que na oportunidade o delegou a competência do registro de todos os fatos e atos, em ata específica, deliberados na sessão. Dando prosseguimento a sessão, o presidente da Audiência demonstrou a finalidade desse encontro, que, atendendo as regras definidas pelo Inciso I do Par. 1º do art. 48 da LRF / Lei da Responsabilidade Fiscal, incentiva à participação popular na construção de leis, projetos e planos. Ato contínuo definiu o que se trata da LDO e LOA, quando destacou que é o instrumento de planejamento orçamentário em que deverão ser estabelecidas as prioridades de projetos e ações de governo para o ano de 2019. Em seguida, reforçou a necessidade da comunidade local, conchendo da real necessidade da localidade, que destacasse as ações e projetos de manutenção e investimentos mais prioritários para a comunidade, para que escolhidas em assembleia possam contemplar a LDO e a LOA do próximo ano. Explicou ainda que, o objetivo dessas ações comunitárias é direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais da eficiência, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias de sua administração com total transparência da administração pública. Adentrando ao mérito, a presidência indagou aos senhores e senhoras presentes quais projetos e ações prioritárias deverão ser deliberadas e aprovadas nessa sessão, por setor, para serem inclusos nos projetos de leis do próximo ano. Iniciando os debates, passaremos a ter a explanação inicial da nossa Secretária de Administração e Finanças, que, aproveitando a ocasião, já identificará alguns projetos e ações que estarão contemplados na LDO e LOA. Em seguida, iniciamos com a identificação das prioridades da população aqui representada, quando aprovados pelos presentes, passarão a serem os seguintes projetos:

- Maior agilidade nos reparos de lâmpadas queimadas dos postes;
- Aquisição de uma academia popular a ser instalado na Praça Alto São Joaquim;
- Mais lixeiras nas ruas, pois as que foram adquiridas na gestão atual são poucas;
- Construção de posto de saúde no bairro Alto São Joaquim;
- Construção de área de lazer para as crianças;
- Pavimentação inicialmente nas ruas João Cândio de Oliveira e Sete de Setembro;
- Reforma da quadra de esportes do bairro Miguel Trindade;
- Colocar luminária no poste que dá acesso ao riacho.

Estando alcançado o objetivo desta Plenária, quando aqui conhecemos e aprovamos quais prioridades máximas da população aqui representada, seja nos investimentos, seja nos serviços e ações para as áreas de educação, saúde, assistência e obras, dar-se por encerrada a presente Audiência, quando assinam a relação de presença os Senhores aqui presentes, e Eu, Tialison Romão Dantas, presidente, lavro a presente Ata assinada em 02 (duas) vias.

Fernando Pedroza/RN, 14 de setembro de 2018.

TIALISON ROMÃO DANTAS

Presidente

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:09C1A70F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº16/2018PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** – Sistema de Registro de Preços – **Modalidade:** Pregão – **Tipo:** Menor preço **Objetivo:** Possível Aquisição de generos alimenticios para merenda escolar das atividades das secretarias de educação e assistência social. – **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 27/09/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 13/09/2018

EUGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:C9649810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PP 024.2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60. Após a fase de lances, apresentaram o menor preço, bem como foram habilitadas a terem seus preços registrados no município as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA com o valor total de R\$ 17.121,00 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Um Reais), SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP com o valor total de R\$ 103.469,00 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 7.882,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).

Galinhos/RN, 14 de setembro de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:EA9BDB6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019.2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, no dia 28 de setembro de 2018, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO (REFERENTE AO ITEM 01 FRACASSADO EM SESSÕES ANTERIORES)**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 14 de setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:2B958034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 98, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **FRANCISCA LUZIA DA SILVA MAIA**, portadora do CPF/MF: nº 188.275.864-15, ocupante do cargo **PROFESSOR PIII A10, função Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 16/08/2018 a 16/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:FB6AF7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.441/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Mudança Horizontal do servidor **ROOSEVELT REBOUÇAS DE MOURA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" conforme processos de nº. 2471/2018 do Servidor **ROOSEVELT REBOUÇAS DE MOURA**, matrícula nº 1003 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:04AC4F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª DANIELLY FERREIRA DA CAMARA, CPF Nº 032.310.134-88 do cargo de COORDENADORA DE CULTURA (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E63A493D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 194

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 194/2018 – PMJ
RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** CIBELLY MACEDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 014.974.974-00 **Objeto:** RESCISÃO de 01 (uma) Dentista, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.814,00 (Dois mil oitocentos e quatorze reais). Data 31 DE Agosto de 2018.**

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6DF9F7A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 195

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 195/2018 – PMJ
RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** STEFANE LARA LIMA LEITE DUARTE, CPF: 070.344.894-32 **Objeto:** RESCISÃO de 01 (uma) Medica, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data 31 DE Agosto de 2018.**

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:46FD68FC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 AVISO DE SESSÃO
DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE

O Município de Jandaíra/RN, por meio da sua Pregoeira, comunica a todos os interessados que a sessão de continuidade referente ao processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, fica apazada para o dia **21 DE SETEMBRO DE 2018**, às **11:00h** (Horário Local). Qualquer informação poderá ser obtida na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 14 de setembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DD575C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122

PORTARIA Nº 122

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretária de saúde, 5 (CINCO) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 17 a 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da III SEMANA DE SAÚDE COLETIVA DA UFRN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de setembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:05712B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA GOMES DA SILVA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA GOMES DA SILVA** ocupante do cargo público de **Professora PMI**, matrícula 101, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2018, período aquisitivo 29/10/2002 a 29/10/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 14 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2B67B1F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº017/2018-GP.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº03/2018, datado de 23 de agosto de 2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, solicitando a substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

D E C R E T A:

Art. 1º. **ALTERA** o art. 1º, Inciso I e III do Poder Executivo e Inciso I, II e III da Sociedade Civil do Decreto nº017/2017, datado de 10 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

DO PODER EXECUTIVO:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Rosana Anália Medeiros

Suplente: Taiza Fernandes Batista

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Cristina Maria Paula Régis

Suplente: Ana Maria de Almeida

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Carla Regina Gomes Moreira

Suplente: Rosilene Moraes Fernandes Galdino

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS:

Titular: Flávio Pereira da Silva

Suplente: Cácio Almeida Freire

DA SOCIEDADE CIVIL:

I – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Suzana Simão de Araújo

Suplente: Francisca Leoneide da Penha Batista

II – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Janete Danilla Matias Lopes

Suplente: Talys Emiliano da Silva

III – REPRESENTANTE DA COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍ:

Titular: Willi Kesle Ferreira

Suplente: Caio Bezerra de Araújo

IV– REPRESENTANTE DO FORUM DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Wigna Brito de Souza Araújo

Suplente: Maria Lidiane Arruda Duarte

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por igual período.

Paragrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida à escolha do Presidente e Vice Presidente, dentre os

seus pares, bem como a escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expedientes inerentes a função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.

Em, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:42B3A898

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, COMDCA DE JANDUIS/RN, NO. 02/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), as 15h00min (quinze) na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Bairro 12 de Junho Janduí/RN, atendendo a convocação realizada pela Coordenadora de Políticas Públicas para Crianças, Adolescente, Idosos, Mulheres e Portadores de Necessidades Especiais, a Sra. Adriana Gomes dos Santos, estiveram reunidos representantes que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Eleição da nova diretoria do COMDCA. A Secretária da SEMTHAS a Sra. Carla Regina Gomes Moreira, abriu a reunião dando boas vindas aos conselheiros e falou da importância do COMDCA para o município, na situação foi apresentada a desistência de participação do conselho, a Associação Comunitária Santa Terezinha, a mesma foi substituída pela Companhia Cultural Ciranduí, também foi apresentado os membros que foram substituídos, sendo Rosana Anália Medeiros (titular) e Taiza Fernandes Batista (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Talys Emiliano da Filha (suplente) representante da Igreja Católica, Francisca Leoneide da Penha Batista (suplente) representante da Igreja Assembleia de Deus, Carla Regina Gomes Moreira (titular) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Willi Kesle Ferreira (titular) e Caio Bezerra de Araújo (suplente) representantes da Companhia Cultural Ciranduí. em seguida foram feitas as candidaturas para a diretoria do COMDCA, em votação, a maioria optou por eleger, Talys Emiliano da Silva (Presidente), Rosilene Fernandes Moraes Galdino (Vice-Presidente) e Rosana Anália Medeiros (Secretaria). Ainda na ocasião a articuladora do SELO UNICEF, Darineide Regis, falou da importância do momento para o SELO UNICEF e no andamento dos trabalhos para o município ser premiado com o SELO UNICEF mais uma vez. Na reunião, também foi escolhido uma data para o primeiro Fórum Comunitário do Selo que ficou agendado para o dia 30 de agosto de 2018. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada as 16:00hs da tarde, e eu Adriana Gomes dos Santos, lavrei a presente ata, que segue para assinatura dos demais membros e participantes.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:58C4EEE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040.2018 -DISPÕE SOBRE A NOVA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Prefeita Municipal de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16,

inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social**, com atuação de **08/09/2018** até **08/09/2020**, passando, a partir desta data, ter a seguinte composição.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL - SEMDES

TITULAR	SUPLENTE
MARIA NÚBIA DE PONTES SILVA	LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA DANTAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	IHAN JORGE COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
VANESSA SUERDA DA SILVA COSTA	ALCIMAR NICOLAU SOARES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
ERNANDES CÉSAR FREIRE DA SILVA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA COSTA	FRANCISCO JOABEL SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR	SUPLENTE
MARIA ÉLIDA DE LIMA SANTOS	JOIME JOSÉ DE LIMA

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR	SUPLENTE
ALBERICO VILELA MARQUES	KÁTIA LOPES DA SILVA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TITULAR	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA OLIVEIRA	DAMIANA GOMES MARTINS SOARES

Art. 2º - A Secretaria Executiva terá como representante a senhora ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, 13 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Lucielly de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B5F95ED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018 - EMENTA: INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 I da Lei Complementar Municipal nº 001/1997,

CONSIDERANDO que foi noticiado a esta Prefeitura Municipal, conforme declaração anexa à presente portaria, que o servidor público municipal Eugênio Pachelli da Silva não compareceu às suas atividades nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal prevê os princípios da Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 001/1997, em seu artigo 121 II, prevê a penalidade de demissão para o abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o artigo 123 da mesma Lei configura o abandono de cargo como a ausência injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito a aplicação da penalidade de demissão, segundo inteligência do artigo 125 I da LCM 001/1997;

CONSIDERANDO que o artigo 41 § 1º II da Constituição Federal prevê a necessidade de processo administrativo para a perda de cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º LV da Magna Carta erige os princípios do contraditório e da ampla defesa à categoria de direitos fundamentais.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar o processo administrativo nº 003/2018, sendo este de caráter disciplinar, para apurar a conduta de abandono de cargo supostamente perpetrada pelo servidor Eugênio Pachelli da Silva, matrícula nº 000050-7, CPF nº 838.681.434-91, noticiada pela secretaria de administração.

Art. 2º - Designo a comissão abaixo indicada destinada a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a declaração expedida pela Secretaria de Administração, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Francisco de Assis Adalgisio Lopes, brasileiro, servidor público do Município de Japi, matrícula 000607, RG 1.373.221 SSP/RN, CPF 878.401.544-68;

Maria Zulena Felix da Costa, brasileira, servidora pública do Município de Japi, matrícula 0001532, RG 001.355.169 SSP/RN, CPF 020.987.294-21;

Edjane Arcanjo dos Santos, brasileira, servidora pública do Município de Japi, matrícula 000423, RG 2.505.951, CPF 062.018.884-70.

Art. 3º - Nomeio como presidente da comissão o senhor Francisco de Assis Adalgisio Lopes.

Art. 4º - Na forma do que dispõe o artigo 134 da LCM 001/1997 deverá o presidente da comissão nomear Secretário para os trabalhos, indicação que poderá recair dentre os demais membros da comissão.

Art. 5º- Cite-se o servidor, por mandato assinado pelo Presidente da Comissão, para que apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - Deverão acompanhar o mandato cópias desta portaria e da certidão de abandono de cargo expedida pela secretaria de administração;

§ 2º Deverá constar, também do mandato, advertência no sentido de que, em sua defesa, deverão ser indicadas as provas que o servidor pretende produzir;

§ 3º- Caso seja recusado o recebimento da citação ou não seja encontrado o servidor, deverá este ser citado por edital, que será publicado no sítio eletrônico da FEMURN e fixado na sede da Prefeitura, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais se contará o prazo de defesa;

§ 4º- Caso seja o servidor citado por edital e não apresente defesa, deverá ser nomeado pela comissão defensor dativo, dentre os servidores municipais em função hierarquicamente igual ou superior a do acusado, que deverá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua intimação.

Art. 6º- Após apresentação de defesa ou do decurso do seu prazo, deverá ser aprazada data para interrogatório do servidor e para oitiva de testemunhas por ele arroladas, que serão no máximo 3 (três).

Art. 7º- Após o interrogatório ou faltante o acusado na data designada para este fim, deverá a comissão elaborar relatório circunstanciado que concluirá pela inocência ou responsabilidade do servidor, devendo o relatório ser remetido ao Prefeito Constitucional do Município para julgamento.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 05 de setembro de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:F0EDE992

GABINETE DO PREFEITO

15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 15ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 18 e 19 de setembro de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;

RG;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;

Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;

Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Não ter sido aposentado por invalidez;

i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL

FACILITADORES DE GRUPO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Amós Dantas da Silva	7,0	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ENFERMEIRA PLANTONISTA**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Edinalva Alves da Silva Barros	12,0	4º

Japi/RN, 14 de setembro de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Lucielly de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B5ECBF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2018, Processo Administrativo nº 1129/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 579/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que objetiva a **Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 14 de setembro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 031/2018

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:AEF6EE33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 18/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 14 de setembro de 2018 (sexta-feira) as 10:00.

OBJETO: Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal..

ADJUDICADO para a empresa: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 06.004.897/0001-08, no valor global de R\$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 80,00, 02 - R\$ 24,00, 03 - R\$ 1.278,75.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: Não Houve.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 14 de setembro de 2018 (sexta-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:77B73DDF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018

OBJETO: Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes que necessitam corrigir e/ou atenuar deficiência de oxigênio ou hipóxia (diminuição da oferta de oxigênio aos tecidos), tanto em situações clínicas agudas quanto crônicas, evitando que os órgãos nobres como o coração, os rins ou o cérebro adoeçam por falta de oxigenação adequada, sendo, portanto, de fundamental importância em todas as atividades de emergência ou urgência bem como na remoção de pacientes em emergência pré-hospitalar. Em conformidade com os art. 5º §1º e art. 196 ambos da Constituição Federal, tendo saúde como um direito do cidadão e dever do estado, devendo ser de aplicação imediata, atendendo assim aos princípios da motivação, legalidade, eficiência e interesse público. Poderão ser utilizados recursos do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 14 de setembro de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**, no valor global de R\$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), haja vista ter essa

empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:D1225E84

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO - PROCESSO Nº 02/2018**

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 02/2018

Fica rescindido de pleno direito o contrato firmado com a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06**, com sede na cidade de Natal, na Rua Jaguarari, 1215, loja 7, Barro Vermelho, CEP: 59030-500, encerrando-se na data de assinatura do presente, com fulcro no art. 79, inciso I c/c 78, incisos I, II, III, IV, V e XII, todos da Lei nº 8.666/93, devendo o Município quitar plenamente a prestação de serviço efetivada durante a vigência do contrato, tendo em vista o requerimento apresentado pela empresa DISTRATADA nos autos do Processo Administrativo nº 05/2017, bem como diante da paralisação injustificada da obra objeto do Termo de Rescisão Unilateral firmado nos autos do processo em epígrafe.

Jardim de Angicos/RN, 14 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:C17E4D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registro Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:9911121C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 –
INEWIGIBILIDADE Nº 005/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 828.013/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa detentora da licença de uso para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em âmbito Federal.; **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2018 e termo final em 13 de setembro de 2019; **ATO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação; **PROMITENTE CONTRATADA:** CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:5B378691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 628.822/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de simples de remoção; **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e cinco mil, e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:FB8E2F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
704.166/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 050/2017 - Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Licitatório nº 704.166/2017, que teve como objeto a execução de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar).

Retificação da Cláusula Contratual 14, onde a mesma passará a vigenciar por 12 meses, levando em consideração o inciso II do art. 57 caput:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (BRASIL, 1993).

Considerando o erro do processo em limitar o contrato inicial a 4 (quatro) meses, e o que versa o inciso supracitado, será realizado somatória dos meses já contratados a fim de não ultrapassar o limite inicialmente estipulado de 48 (quarenta e oito) meses para prorrogação do contrato, uma vez que o mesmo trata de prestação de serviço continuado, sendo exceção à regra de anuidade orçamentária; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2018 e termo final em 30 de agosto de 2019; **ATO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP; **PROMITENTE CONTRATADA:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0019-54.

Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

CLÁUSULA 13ª – DA VIGÊNCIA:

13.1. A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final até 31 de dezembro de 2017, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais, limitada a SESENTA (60) meses (Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993).

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:44693AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº. 015/2018

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 016/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos.

O Município de João Câmara, através de seu Pregoeiro, com base em Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e orientação técnica da Secretaria de Saúde, torna público a rejeição da impugnação do edital supramencionado, impetrado pela empresa, DRSAT Serviços Médicos – CNPJ 30.914.213/0001-90, mantendo o mesmo inalterado. Informo a todos que a documentação sobre essa decisão, encontra-se no Processo nº. 016/2018, no Setor de Licitações, à disposição dos interessados. Outrossim, comunico, que a sessão de abertura do certame, ocorrerá em 27/09/2018 às 09h45min. Disponibilização do edital e seus anexos no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 13 de setembro de 2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega
Código Identificador:7E22A3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO N.º 006, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

**DECRETO EXECUTIVO N.º 006, DE 11 DE SETEMBRO DE
2018**

“Decreta Situação de Emergência no Município de João Dias/RN, afetado por desastre natural relacionado com intensa redução de precipitações hídricas em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a zona rural do Município já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola, bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios;

CONSIDERANDO que a estiagem na área rural do Município de João Dias é caracterizada como gradual e previsível, de nível II, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza da região;

CONSIDERANDO por fim que devido a esse baixo índice pluviométrico os reservatórios que abastecem a cidade e algumas comunidades rurais estão secos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de **Situação de Emergência** no Município de João Dias provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência de estiagem.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação de emergência perdure por mais tempo, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal, 11 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:390F123D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL INEXIGIBILIDADE 017/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural com produção de show artístico em 14/09/2018 da banda “**ALEX MAGRINI**”, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e

culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **CARLOS ALEX PAULINO DA SILVA 73147133320** que se apresentará com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, **CARLOS ALEX PAULINO DA SILVA 73147133320** por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 12 de setembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:67C5E193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO 12090002/2018**

TERMO CONTRATO 12090002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CARLOS ALEX PAULINO DA SILVA 73147133320, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **CARLOS ALEX PAULINO DA SILVA 73147133320** inscrita no CNPJ: sob o nº. 29.180.396/0001-88, residente na rua Francisco Licínio de Souza nº 114, Bairro São José, Iracema/CE, CEP 62.980-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda “**ALEX MAGRINI**” para apresentações em show musical a ser realizado no dia 14 de setembro de 2018, iniciando a partir das 01h e 00 Min até às 04h e 00 min com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este evento faz parte do cultural do município de José da Penha/RN, conforme lei municipal 388/2018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 017/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - ESPORTE E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a banda cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 14 de outubro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de setembro de 2018 extinguindo-se em 12 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.6

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 12 de setembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

CARLOS ALEX PAULINO DA SILVA 73147133320
CNPJ: 29.180.396/0001-88
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:87CC575D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 053/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 01/10/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos do Municípios de José da Penha - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 14/09/2018

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:62235DCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 054/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 02/10/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e mobília para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 14/09/2018

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E14B660D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14090001**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14090001/2018

Objeto: Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência e Saúde de José da Penha/RN.

Contratado: JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28), com Valor Total Julgado: R\$ 17.284,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/09/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3EB42DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº: 14090001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14090001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 14090001/2018

OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência e Saúde de José da Penha/RN. . VALOR TOTAL: R\$ 9.536,00 (nove mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0398F4A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº: 14090002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14090002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 14090001/2018

OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência e Saúde de José da Penha/RN. . VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.364,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C17FF2F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº: 14090003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14090003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 14090001/2018

OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polipropileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência e Saúde de José da Penha/RN. . VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 681 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:46BC4EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 000036/ 2018

PROCESSO Nº: 4.120.721/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/ PNAE.

PREÂMBULO

No dia 14 de setembro de 2018, às 11:00 horas, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, o Pregoeiro **Jucimar Pereira Dantas**, eos membros da equipe de apoio **Maria Suzana de Medeiros Lourenço e Wendel Oliveira Felipe**, designados pelas **Portarias nº 032/2017 e 403/2017**, para a dar continuidade à apuração do Pregão em epígrafe.

Convocadas as empresas licitantes para comparecerem à presente sessão visando a abertura dos envelopes nº 03 – HABILITAÇÃO das empresas classificadas em ordem crescente de valor, diante da inabilitação das empresas: A C LIMA E SILVA ME / CNPJ nº 25.451.715/0001-91 e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME / CNPJ nº 24.114.994/0001-35, comparecerem os representantes das empresas licitantes: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI / CNPJ nº 18.695.347/0001-61 e S.F. DE A. JUNIOR - ME / CNPJ nº 08.053.294/0001-21.

Aberta a sessão, procedeu-se a abertura do envelope da empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI / CNPJ nº 18.695.347/0001-61, tendo a mesma apresentado toda a documentação exigida em edital, cujas certidões estavam validas para o dia 15 de agosto de 2018. A equipe de apoio procedeu à consulta via rede mundial de computadores (internet), tendo emitido as certidões negativas com data de validade vigente.

Na sessão, foi apresentado pedido de desistência pela empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI / CNPJ nº 18.695.347/0001-61 do fornecimento do item 05 – arroz parboilizado – marca tio babá, sob a alegação de erro de digitação do preço do produto.

Diante de tal desistência, foi classificada a proposta da empresa REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME / CNPJ nº 26.428.096/0001-87 para o item 05 – arroz parboilizado.

Aberto o envelope nº 03 - HABILITAÇÃO da empresa REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME / CNPJ nº 26.428.096/0001-87, constatou-se que a mesma está **INABILITADA** por não apresentar os documentos exigidos no edital: itens: **7.1.2.b** (Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame); **7.1.4.a** (Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação); **7.1.5.a** (Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Diante da INABILITAÇÃO da empresa REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME / CNPJ nº 26.428.096/0001-87 foi classificada a proposta da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CERAIS LTDA EPP / 21.391.428/0001-82

para o item 05 – arroz parboilizado, que já se encontra HABILITADA para o presente processo.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de classificação de PROPOSTAS E ITENS, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO POR ITEM ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

DO RESULTADO

A RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS É A SEGUINTE:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).**

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI- CNPJ: 18.695.347/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 12, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 129.956,39 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CERAIS LTDA EPP- CNPJ: 21.391.428/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 33, 36, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 106.443,45 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

FLORACI CASSIANO DA SILVA- CNPJ: 08.692.584/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 24, 32, 34, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 58.836,43 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).**

L P MENDONÇA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 38, 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).**

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA (S) EMPRESA (S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
18.695.347/0001-61 BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	Jucimar Pereira Dantas
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE	Pregoeiro
	Maria Suzana de M. Lourenço
	Apoio
	Wendel Oliveira Felipe
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DCDCA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **SARA LOPES DE SÁ**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº. 101.101.102-04, do cargo de PSICÓLOGA, matrícula nº 1937-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A1A1DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PROC. LICITATÓRIO MJ/ RN nº 4.122.060/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ nº 08.940.206/0001-03); OBJETO: Registro de Preços para aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância); VALIDADE: 14 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Osvaldo Evangelista da Costa Júnior - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:07157C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2018

EMENTA Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS FUNDEB do Município de Lagoa d'Anta-RN, nos termos da Lei Municipal nº. 266, de 18 de dezembro de 2013, que criou o referido conselho, e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO

os termos da Lei Municipal nº. 266, de 18 de dezembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, e da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB):

Resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, do Município de Lagoa d'Anta-RN, cuja composição consta na tabela anexa – Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, data do término do mandato da composição anterior, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

NOME	CPF	SEGMENTO	MEMBRO
Rízia Natânia Bento dos Santos	100.902.284-99	Poder Executivo	Titular
Tereza Cristina Laurentino	490.224.314-87	Poder Executivo	Suplente
Cristiane Costa Araújo	011.039.214-01	Poder Executivo –Secretaria Municipal de Educação	Titular
Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira	082.486.524-32	Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Bernardo Lima de Sena	012.264.544-88	Professores/as	Titular
José Carlos Sena de Oliveira	031.962.424-20	Professores/as	Suplente
Everaldo Tomaz de Oliveira	037.254.904-73	Diretores/as das Escolas	Titular
Marinalva Soares Bento	659.268.974-91	Diretores/as das Escolas	Suplente
José Arnaldo Pereira	472.967.924-82	Servidores/as Técnico- administrativo	Titular
Denise da Silva	010.183.814-06	Servidores/as Técnico- administrativo	Suplente
Josiene Barros Siqueira da Silva	091.200.654-42	Pais/Mães de Aluno	Titular
Josilene da Silva	010.149.584-66	Pais/Mães de Aluno	Suplente
Valnei da Silva	071.438.634-08	Pais/Mães de Aluno	Titular
Claudiane Maria da Cruz Muniz	071.308.194-56	Pais/Mães de Aluno	Suplente
Marilene José da Silva	012.867.594-20	Estudantes	Titular
Erlan Alexandre Barbosa	714.266.544-05	Estudantes	Suplente
José Antônio Felinto de Moraes	069.375.914-38	Estudantes	Titular
Edivânia Barbosa da Silva	714.260.179-48	Estudantes	Suplente
Avani Nogueira da Silva	030.921.474-21	Conselho Municipal de Educação	Titular
Damiana Costa	057.905.034-38	Conselho Municipal de Educação	Suplente
André Felipe da Cruz Ribeiro	083160.324-06	Conselho Tutelar	Titular
Geanildo de Oliveira Rodrigues	008.461.034-43	Conselho Tutelar	Suplente

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:585435B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2018

Palácio José Laurentino
Gabinete da Prefeita
Portaria nº. 122/2018-GP.

EMENTA Nomeia os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Lagoa d'Anta-RN, nos termos da Lei Municipal nº 160, de 14 de setembro de 2001, que criou o referido conselho e as disposições da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 160, de 14 de setembro de 2001, que criou o referido conselho e as disposições da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, cuja composição consta na tabela anexa – Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2018, data do término do mandato da composição anterior, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I – PORTARIA nº. 122, 13 de setembro de 2018.

NOME	CPF	SEGMENTO	MEMBRO
Livia Priscila Rodrigues de Oliveira	082.486.524-32	Poder Executivo	Titular
Rizia Natália Bento dos Santos	100.902.284-99	Poder Executivo	Suplente
Janailson Matias da Silva	008.895.464-10	Educação Docente	Titular
Maria Nilma da Costa	379.060.704-53	Educação Docente	Suplente
Douglas Martinho de Lima	008.241.464-50	Educação Docente	Titular
Josefa Sena Sobrinha da Silva	912.672.934-20	Educação Docente	Suplente
Francinaldo Pereira	026.787.604-13	Sociedade Civil	Titular
Damião Marques da Costa	084.282.484-78	Sociedade Civil	Suplente
Maria Núbia de Assis Cruz	049.504.464-44	Sociedade Civil	Titular
Fábia da Silva Revoredo Souza	009.008.964-26	Sociedade Civil	Suplente
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	316.987.928-67	Pais de Alunos	Titular
Cristiane Costa Araújo	011.039.214-01	Pais de Alunos	Suplente
Maria de Jesus Félix da Costa	011.278.448-27	Pais de Alunos	Titular
Maria de Fátima Félix da Silva	055.637.454-14	Pais de Alunos	Suplente

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EA718722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000127/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 124/2018

Termo de dispensa de licitação: 000127/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município d Lagoa de Pedras/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008069 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES.	Serv.	27,00	300,0000	8.100,00
2 - 0008070 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS.	Serv.	15,00	380,0000	5.700,00
3 - 0008071 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOTEBOOK.	Serv.	8,00	340,0000	2.720,00

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008069 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES.	Serv.	27,00	310,0000	8.370,00
2 - 0008070 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS.	Serv.	15,00	385,0000	5.775,00
3 - 0008071 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOTEBOOK.	Serv.	8,00	360,0000	2.880,00
Total				17.025,00

Forneecedor(es): ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435 - CNPJ: 26.363.012/0001-74.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008069 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES.	Serv.	27,00	305,0000	8.235,00
2 - 0008070 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS.	Serv.	15,00	390,0000	5.850,00
3 - 0008071 / MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOTEBOOK.	Serv.	8,00	350,0000	2.800,00
Total				16.885,00

Forneecedor(es): ALCIONE GOMES DA SILVA 05217169427 - CNPJ: 22.571.086/0001-45.

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a CRISTIANO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA 07961612408, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de setembro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CF72B40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

OBJETO: Locação de Imóvel, tipo terreno murado, destinado à guarda de animais retidos e recolhidos em vias públicas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: KAMILA TAVARES DOS SANTOS

CPF: 017.535.824-90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.950,00 (Um mil Novecentos e Cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2018 a 13 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2018; Atividade: 15.452.0038.2070 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF; **Fonte:** 0.100.00 – **Recursos Ordinários.**

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Setembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELO CONTRATADO: Kamila Tavares dos Santos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0DE2AAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018****PROCESSO: Nº 1607201801/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** MARINEIDE MEDEIROS TEIXEIRA**CPF:** 501.421.514-91**OBJETO:** Contratação de profissional no ramo de fornecimento de refeições tipo: café da manhã, quininha, almoço, suco de frutas e lanche tipo Bauru.**VALOR TOTAL: R\$ 6.820,80 (Seis mil Oitocentos e Vinte reais e Oitenta Centavos).****ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018.**ATIVIDADE:** 04.12.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração;** **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. PF; **FONTE:** 0.100.00 – **Recursos Ordinários;****FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de julho de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F5E31118**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, REALIZADA EM 14/09/2018, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE: CARIMBOS; ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO; BANNER; CANECA DE ACRÍLICO; CANETAS PERSONALIZADAS; CRACHÁ, EM PVC; MEDALHAS E TROFÉUS.**FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI – ME - CNPJ:** 28.932.954/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.290,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ:** 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 5, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.230,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).**NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ:** 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 18, 19, 20, 21, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 30.807,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:97E05A0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2018****HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 COM INÍCIO 31 DE AGOSTO DE 2018, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:**FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI – ME - CNPJ:** 28.932.954/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 53.290,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ:** 07.805.649/0001-29, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 4, 5, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 74.230,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).**NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ:** 70.157.680/0001-37, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 18, 19, 20, 21, 22; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 30.807,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:3872A082**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO SALDO
DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 -
PROCESSO Nº 1.090/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.894,48 (VINTE E HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.755,97 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO	LUCIANO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 08.182.313/0001-10
CNPJ: 11.415.626/0001-85	Contratante.
Contratante.	

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:31FA8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018 - SMS - REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 129/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	06/09/2018	R\$ 40,00	Acompanhar pacientes para tratamento especializado no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F1DC32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMLN

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMLN

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 0205/2018 de 17/07/2018, torna público as empresas recorrentes **MM EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 08.872.504/0001-03** e **ESTRATÉGIA SERVIÇOSA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 08.735.199/0001-08)**, bem como aos demais interessados, que **INDEFERIU**, os pedidos de impugnação de Edital da Tomada de Preços supramencionada, referente aos seu subitem

7.4.1 do edital de licitação, tendo em vista que os referidos requisitos estão de acordo com o que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993. O referido julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 12 de setembro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:404121F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 096/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2018, do Fundo de Previdência Social – PREVLAJES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a Cessão da Servidora **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Comunicação**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, desta Prefeitura, para prestar seus serviços junto ao Fundo de Previdência Social - PREVLAJES, sendo com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E0964CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3489/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme

dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I **CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância do SUAS	3390.39	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ANEXO II **DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3190.04	4.000,00
		3390.32	4.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3190.04	3.000,00
		4490.52	1.000,00
		3390.32	2.000,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.30	1.000,00
			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:90934935

GABINETE DO PREFEITO **ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

Fica nula a publicação “PORTARIA DE DIÁRIA Nº 398/2018-GP”, referente à concessão de diária à servidora Luana Gabriella da Cruz Silva, que tinha como objetivo, participar de um encontro relacionado ao Plano Municipal para a Infância e a Adolescência na cidade de Mossoró.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/07/2018, edição Nº 1804.

Justificativa: Servidora não compareceu ao evento.

Lajes/RN, 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:06DE2D0A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 449/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Wilza Rocha Barros**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1187, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no

Âmbito do Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DBBCDDDB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 450/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS 2, matrícula 1405, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento das Gestões dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D1B6628A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 451/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento das Gestões dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7A308BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 452/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento das Gestões dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A911796E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 453/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do **Café da Manhã Oferecido as Empresas Parceiras a Fim de Apresentação do Prêmio CIEE Melhores Programas de Estágio para o Ano de 2018**, no dia 14 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:80E7DC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 454/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josuá**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 1305, **1 (uma diária)**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9621EC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do evento de apresentação da **Plataforma de Busca Ativa Escolar**, no dia 11 de Setembro 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1A5A74B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2018 – GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 10 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5F5F3F32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 457/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, 10 (dez diárias), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 06, 09, 10, 13, 14, 20, 22, 24, 27 e 26 de Agosto de 2018, com o objetivo da profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3D412EFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 458/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Ferreira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1301, 01 (uma diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria de Saúde para necessidade da mesma para conduzir a ambulância no evento Pedal dos Amigos, no dia 26 de Agosto de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:48906CCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 459/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 216, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **Seminário de Implantação da Plataforma Busca Ativa Escolar**, em Natal/RN, no dia 11 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D00FD68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 14 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C6FF0B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 96/2018.
Lajes Pintadas/RN, 14 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do evento “Diálogos Pedagógicos 2018 – Gestores Públicos da Educação”, no dia 14 de setembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:EBE75CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - P.P. Nº 033/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, o Pregoeiro, Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado os termos abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LUBRIFICANTE -90
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 14/09/2018 às 11:03:41

Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia, 14 de setembro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E8CD0F08

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara Situação de Emergência no Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem

prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o forte agravamento da situação de estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes, conforme declarado no Decreto Nº 28.325, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações pluviométricas permanecem por afetar as zonas rural e urbana do município de Lucrécia, mormente pela dimensão da seca do reservatório de água do Açude Público de Lucrécia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “**Situação de Emergência por Seca**” no município de **Lucrécia/RN**, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos da Prefeitura de Lucrécia a realizar todas as ações consecutórias legais de exceção relativas à situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BE17CAA4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00103/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00103/18, de 13 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 13 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00103/18 de 13 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
TOTAL GERAL			6.000,00

Lucrécia, 13 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
TOTAL GERAL			6.000,00

Lucrécia, 13 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5F156FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00105/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00105/18, de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei

Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00105/18 de 14 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.113	Programa Merenda Escolar-PNAE FUNDAMENTA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Lucrécia, 14 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00105/18 de 14 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Lucrécia, 14 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F316AC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 48-DL/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, destinado a aquisição de material pedagógico de inclusão social, para serem utilizados pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e Programa Primeira Infância no Suas-Criança Feliz nas atividades de acompanhamento e orientação desenvolvidas com as crianças e adolescentes acompanhadas pelos respectivos programas no Município de Marcelino Vieira/RN. Teve como ganhadora mediante pesquisa de preços a empresa Pronai Comércio de Livros Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.748.147.0001-18.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6B738E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.09.12-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 47-DL/2018, cujo objeto é a confecção de material gráfico como: banner, folder, cartilha e panfletos, referente ao programa BPC na Escola, para serem usados pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS nas ações com os beneficiários do BPC e suas famílias de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79, com o valor de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1DC79286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.14-0001**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.09.14-0001, cujo objeto é a confecção de material gráfico como: banner, folder, cartilha e panfletos, referente ao programa BPC na Escola, para serem usados pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS nas ações com os beneficiários do BPC e suas famílias de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79, com o valor de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais) – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8851294E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98).

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o tratamento, por incineração, de resíduos dos serviços de saúde (RSS) Classe A, B e E, com higienização das bombonas, obedecendo as resoluções do CONAMA nº. 358/2005, da ANVISA nº. 306/2004 e as normas regulamentadoras que tratam da saúde e segurança no trabalho que estão previstas na lei nº. 6514 e aprovadas pela portaria nº. 3.214.

Dotação:

- 1.1. Unidade: 02005 – Secretaria Municipal de Saúde
- 1.2. Atividade: 10.304.001.2041 – Vigilância Epidemiológica/Sanitária
- 1.3. Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/PJ
- 1.4. Fonte: 014 – Transferências de Recursos do SUS

Valor global: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA –

PREFEITO; LEALDO PEZZI DE ARAUJO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:448DF8A2

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE
MAXARANGUAPE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018**

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.449/0001-59.

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços: 1) Pavimentação com Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Praia, Dezenove de Novembro, Acessos 01 a 05 à Praia na área Urbana de Caraúbas em Maxaranguape/RN e 2) Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Manoel Rafael Eugênio no Distrito de Maracajaú em Maxaranguape/RN.

Dotação: Unidade: 0214 – Sec. Mun. de Desenvolvimento e Turismo
Atividade: 23 695 0031 2.142 Part. em eventos turísticos e potenc. do Dest. Maxaranguape

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 61024 – Transf. de Convênios – Outros.

Valor global: R\$ 1.587.168,46 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contada da sua assinatura, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Fundamentação: Este contrato decorre da licitação objeto do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**, processada com fulcro na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Assinaturas: Pela Contratada, LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:B65510BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 2018091301

Modalidade de Licitação: 091401-INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DESTINADA A GESTORES MUNICIPAIS (CURSO DE LIDERANÇA) QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (08.060.774/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00

Base legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/09/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:22BA9813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (08.060.774/0001-10) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:13742C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
***REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 076/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de setembro de 2018, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s), visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

***Republicação por Retificação**

Onde se ler: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Leiam: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4AA6267E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO
PROCESSO/MOB/RN Nº 108/2018– CONCORRÊNCIA Nº
001/2018

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

3. **HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir valores expostos nos quadros abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	BOX	PARTICIPANTES	
01	Mercado Municipal	Público	Variedades	02	Concorrentes: Vencedor: José Aparecido farias dos Santos Valor: R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)
02	Mercado Municipal	Público	Variedades	03	Concorrentes: Vencedor: José Benedito de Alcântara Neto Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)
03	Mercado Municipal	Público	Variedades	04	Concorrentes: Vencedor: José Crispim de Medeiros Valor: R\$ 70,00 (Setenta reais)

04	Mercado Municipal	Público	Variedades	05	Concorrentes: Vencedor: Maria das Doreas da Silva Valor: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
05	Mercado Municipal	Público	Variedades	07	Concorrentes: Vencedor: José Clementino da Silva Valor: R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais)
06	Mercado Municipal	Público	Variedades	16	Concorrentes: Vencedor: Sebastião Diogni Azevedo de Araújo Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
12	Pç. Gov. Aluizio Alves		Quiosque	02	Concorrentes: Vencedor: Edjane de Souza Valor: R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
13	Pç. Gov. Aluizio Alves		Quiosque	05	Concorrentes: Vencedor: Regilane de Medeiros Lopes Souza Valor: R\$ 70,00 (Setenta reais)

4. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

5. **CONVOQUE - SE** as licitantes vencedoras acima mencionadas para a assinatura dos Contratos de Concessão, no dia 17 de setembro de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Ouro Branco/RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4BDBCE9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) **14 de setembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D826C012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de **Diretor Escolar**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) **14 de**

setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A233C09D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) LÍVIA DE ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Vice-Diretora Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 14 de setembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 13 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D6AABC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018-GP**

**PORTARIA Nº 130/2018-GP
11 de Setembro de 2018**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária pública municipal **Sra. ANTONIA SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 307.674.744-49 e portadora da CTPS nº 12016/00002-RN, do cargo/função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 11 de Setembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BCFD5AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018-ADM**

PORTARIA Nº 095/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Maria Luzia Vieira Batista**, Psicóloga, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 13 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:FDEEE8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018-ADM**

PORTARIA Nº 096/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Antonia Danielly Peixoto Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 13 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AE5419A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº5216/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE ART

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA EXPEDITO BEZERRA, BAIRRO MARIA TERCEIRA E RUA IVONETE COSTA, BAIRRO CRUZ DO MONTE, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN20180219394.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04			Email:		Telefone:	
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:87C46943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TP Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação e urbanização de canteiros no município de Pedra Grande/RN. Cumpre ressaltar, que as empresas: BKL Construções Ltda – EPP e Prosern Comércio e Empreendimentos Eirelie, foram inabilitadas conforme (Ata da sessão), com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. A empresa Engebrasil Engenharia do Brasil Ltda foi habilitada no certame. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta Comercial.

Pedra Grande/RN, 14 de Setembro de 2018.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:722B70F0

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2018**

O Presidente da CPL do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Carta Convite nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de execução de muro, paisagismo e estacionamento da Unidade Básica de Saúde de Exu Queimado e muro e pavimentação do estacionamento da Unidade Básica de Saúde de Bom Sucesso, com fornecimento de material e mão-de-obra foi o licitante B2B Gestão e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 22.842.863/0001-49.

Pedra Grande/RN, 12 de Setembro de 2018.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:03F988C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta Convite nº 006/2017, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de execução de muro, paisagismo e estacionamento da Unidade Básica de Saúde de Exu Queimado e muro e pavimentação do estacionamento da Unidade Básica de Saúde de Bom Sucesso, com fornecimento de material e mão-de-obra, em favor de B2B Gestão e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 22.842.863/0001-49, com o valor total de R\$ 66.165,97 (sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Pedra Grande/RN, 14 de Setembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F9AA174D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.059/2018**

RATIFICAÇÃO DO ATO O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 1.059/2018 de dispensa de licitação, que tem por objeto a O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE REDES E MÍDIAS SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTES PUBLICITÁRIAS, NO APOIO AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ALEM DE PORTAL DA PREFEITURA “ABA NOTÍCIAS”. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.480,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais, durante 04 (quatro) meses, ou até que se ultime o Processo Licitatório, contado a partir de 01/09/2018, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0FC4555A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.059/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Extrato de Contrato Nº 013/2018, Processo de Dispensa Nº. 1.059/2018 Objeto: ACOMPANHAMENTO DE REDES E MÍDIAS SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTES PUBLICITÁRIAS, NO APOIO AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ALEM DE PORTAL DA PREFEITURA “ABA NOTÍCIAS”, em conformidade com art. 24, inciso II, da lei 8.666/93. Contrato por dispensa de licitação. Processo nº 1.059/2018. Contratado: EDUARDO VICTOR A. MACIEL_MEI_11087987482, CNPJ: 22.394.064/0001-57, valor mensal de R\$ 1.480,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). Vigência: 04 (quatro) meses, início em 01 de Setembro de 2018, término previsto para 31.12.2018, ou até que se ultime o processo licitatório. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa: 3390-39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:557B0214

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2018**

PORTARIA Nº 189/2018.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Subsecretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – sob o CNPJ: 11.879.812/0001-75, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 37, II da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegado ao *tesoureiro Municipal* do Município de Pedro Avelino/RN, O SR PAULO JOSE CAMARA, (inscrito no CPF: 481.909.854-34) ASSINAR EM CONJUNTO COM MEIREANE ALVES MIRANDA, (inscrito sob o CPF:057144214-50), os seguintes poderes:

I. emitir cheques;

II. abrir e encerrar contas de depósito;
III. autorizar cobrança;
IV. utilizar o crédito aberto na forma e condição;
V. receber, passar recibo e dar quitação;
VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VII. requisitar talonários de cheques;
VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
IX. retirar cheques devolvidos;
X. endossar cheque;
XI. sustar/contrordenar cheques;
XII. cancelar cheques;
XIII. baixar cheques;
XIV. efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
XVIII. efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;
XIX. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XX. solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXI. emitir comprovantes;
XXII. efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
XXIII. encerrar contas de depósito;
XXV. consultar obrigações do débito direto autorizado – dda, e
XXVI. Movimentação de todos os tributos municipais.

Art. 2º. Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino, 14 de setembro de 2018.

MEIREANE ALVES MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F8EFA5C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2018**

PORTARIA Nº: 190/2018

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o S.r., **Renato Alves Bezerra**, para o Cargo Comissionado – **Subsecretário Municipal de Saúde**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6FA748B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2018 com início 31 de agosto de 2018, realizada em 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Pedro Velho/RN, 14 de setembro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:534B9A6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2018, realizada em 14/09/2018, a saber:

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA CONTÁBIL.**

Pedro Velho/RN, em 14 de setembro de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7F3BF567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratada: UNIVIDA COOPERATIVA DE T. E SERV. DE ATEND. PRÉ HO

Processo nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO (RN).**

VALOR: R\$ 4.413.187,01 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,
Contratante

UNIVIDA COOPERATIVA DE T. E SERV. DE ATEND. PRÉ HO
Contrata

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:435368CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2018, realizada em 13/09/2018, a saber:

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESORIA NOS SISTEMAS DE SAÚDE SISREG,SIGUS E PPI DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA- CNPJ: 27.303.596/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).**

Pedro Velho/RN, em 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A7BAA2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA
Processo nº 104/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESORIA NOS SISTEMAS DE SAÚDE SISREG,SIGUS E PPI DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**
VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,
Contratante

JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA
Contrata

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:07C8D370

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018-GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 2.284.540 SSP/RN, CPF(MF): 102.499.944-02, Mat: 001635 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:21CBFA83

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2018, realizada em 14/09/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO (RN).**

UNIVIDA COOPERATIVA DE T. E SERV. DE ATEND. PRÉ HO
CNPJ: 21.420.175/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;
totalizando o valor de **R\$ 4.413.187,01 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e um centavos)**.

Pedro Velho/RN, em 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:62BD9085

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2018 com início 31 de agosto de 2018, realizada em 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): UNIVIDA COOPERATIVA DE T. E SERV. DE ATEND. PRÉ HO				
CNPJ: 21.420.175/0001-28		Email:		Telefone:
Endereço: AV. Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, 628, outra banda, Maranguape/CE, CEP: 61942-005				
Representante: - RG: 02071843360				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO (RN).	4.413.187,01

Pedro Velho/RN, 17 de setembro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:933CC6B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: LeH-ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA
Processo nº 102/2018 - Pregão Presencial nº 19/2018 - CPL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA CONTÁBIL..
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, EM PEDRO VELHO,
Presidente
Contratante

LEH-ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA
Contrata

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5021A51D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2018 com início 31 de agosto de 2018, realizada em 13 de setembro de 2018 (quinta-feira), nos termos

do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA				
CNPJ: 27.303.596/0001-55		Email:		Telefone:
Endereço: RUA FRACILIA GOMES, 14, CENTRO, tangará/RN, CEP: 59240-000				
Representante: - RG: 2378149				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço(R\$)
00001	12,00	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE SAÚDE SISREG, SIGPUS E PPI	4.400,00

Pedro Velho/RN, 17 de setembro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E5964F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018-SMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME referente empenho Nº. 822001/2018, datado em 22/08/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente nota fiscal Nº. 3472. O referido pagamento refere-se aquisição de dois consultórios odontológicos, que se deve a necessidade de equipar as unidades básicas de saúde deste município. O pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo do mesmo ser através de conta bancária específica referente à emenda parlamentar repassada fundo a fundo pelo Bloco de Investimento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 14 de setembro de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:98C10CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018, de 14 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 - Conceder à **Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante,** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSINTÊNCIA

SOCIAL, **02 (duas) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, do dia **18 de setembro a 19 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:22FBA3C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1058/2017

CONTRATO Nº 051/2017

CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMPB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS-CACEX

CNPJ: 02.398.628/0001-12.

OBJETO: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SSSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS (PETERN – PNAE E PNATE/FNDE) E ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). PERMANECE O MESMO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO HOUE REAJUSTE, NEM ACRÉSCIMOS, SE TORNANDO A PRORROGAÇÃO VANTAJOSO PARA O ERÁRIO PÚBLICO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 19 DE AGOSTO DE 2018 E TERMINO EM 18 DE AGOSTO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAS.

ORÇAMENTO: 2018/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93, **ART. 57 E ALTERAÇÕES PESTERIORES.**

DATA: POÇO BRANCO-RN, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSIMAR FERREIRA

CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:37866173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **13.09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a uma consulta médica especializada em mastologia, no Instituto de Oncogenética, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de setembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7856527

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13.09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a uma ultrassonografia na Comunidade de Saúde de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58F4107A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 529/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto, RG: 261.409 SSP/RN**, matrícula **0215, Prefeito Municipal, 1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **14/09 e 15/09** do corrente ano, com objetivo **comparecer ao Tribunal de Contas do Estado, a Caixa Econômica, e a FUNASA, em Natal/RN, fazer vista nos projetos do município**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de agosto de 2018**

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F6615096

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.008.023.002 -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 051/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000113/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **M E DE AQUINO**, com endereço na R PEDRO VELHO, 1093, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.624.822/0001-05, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS RELATIVOS A RECÉM NASCIDO E GESTANTE PARA INTEGRAR O AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DENTRO DAS NORMATIVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**. Valor total: R\$ 1.450,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 23 de agosto de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, do enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e MARIA EDNEIDE DE AQUINO SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 23 de agosto de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07B0FF5D

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 14 - RREO - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	25.172.040,-00

Previsão Atualizada	25.172.040,-00
Receitas Realizadas	13.026.191,-27
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	818.070,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	25.172.040,-00
Créditos Adicionais	818.070,-00
Dotação Atualizada	25.990.110,-00
Despesas Empenhadas	15.313.502,-00
Despesas Líquidas	11.166.355,-32
Despesas Pagas	11.026.771,-42
Superavit Orçamentário	1.859.835,-93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.313.502,-00
Despesas Líquidas	11.166.355,-32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.699.206,-38
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	996.078,-89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.021.472,-30
Resultado Previdenciário	-25.393,-41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	799.884,18	0,00
Resultado Primário	0,00	799.884,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.359,53	39.822,30	180.497,67	53.039,56
Poder Executivo	273.359,53	39.822,30	180.497,67	53.039,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.076.963,78	211.526,05	852.728,87	1.012.708,86
Poder Executivo	2.076.963,78	211.526,05	852.728,87	1.012.708,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.350.323,31	251.348,35	1.033.226,54	1.065.748,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.155.684,87	25,00	16,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.765.377,66	60,00	60,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.376.119,03	2.995.234,37	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre

		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.675.629,76	15,00	23,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018-GP**

Pureza/RN, 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora Geral” Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **DANIELLA JESSICA RODRIGUES DE FRANÇA**, portadora do CPF/MF: 090.974.894-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D80F6C24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018-GP.**

Pureza/RN, 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora de Vigilância Ambiental”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **KATTERINE FONSECA BATISTA**, portadora do CPF/MF 012.287.024-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:397D98DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018-GP**

Pureza/RN, 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora de Geral”, da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **KATTERINE FONSECA BATISTA**, portadora do CPF/MF 012.287.024-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E055A80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**

Ata da reunião para instalação e eleição da diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR

Aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas, no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Pau dos Ferros, localizado a BR 405 Km 154, Bairro Chico Cajá, reuniram-se em Assembleia Geral, para fins de instalação e eleição da Diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, os representantes dos entes consorciados a seguir relacionados. Primeiramente, o Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, Antonio Gilberto de Oliveira Jales deu alguns informes referentes ao Consórcio. Aberta a sessão pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pau dos Ferros, foi lida a relação dos entes consorciados presentes, em cujas casas legislativas já havia aprovada a Lei de Ratificação do Protocolo de intenções, os quais foram assim representados: **I – O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LEONARDO NUNES REGO; **II – O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**, neste ato representado por sua coordenadora técnica do meio ambiente, ANA CHERLANE FERNANDES; **III – O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO; **IV – O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO; **V – O MUNICÍPIO DE ITAÚ**, neste ato representado por seu secretário de administração e finanças, MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS; **VI – O MUNICÍPIO DE TABULEIRO GRANDE**, neste ato representado por sua prefeita municipal, MARIA MIRIAN PINHEIRO DE PAIVA; **VII – O MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, neste ato representado por seu prefeito municipal, LUCÍDIO JACOME FERREIRA; **VIII – O MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, neste ato representado por seu secretário de urbanismo e meio ambiente, VENÂNCIO ETELVINO DA SILVA; **IX – O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, neste ato representado por seu prefeito municipal, FRANCISCO ALVES DA COSTA; **X – O MUNICÍPIO DEAPODI**, neste ato representado por seu secretário de urbanismo, TIBURCIO MARINHO DA COSTA; **XI – O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, neste ato representado por seu secretário de obras e serviços público, TARCÍSIO DE OLIVEIRA JALES; **XII – O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, neste ato representado por sua prefeita

municipal, LANICE FERREIRA DE MACEDO; **XIII – O MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, neste ato representado por seu secretário de planejamento, KARL MARX GOMES BEZERRA; **XIV – O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, neste ato representado por seu prefeito municipal, BRAZ COSTA NETO; **XV – O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, neste ato representado por seu prefeito municipal, GILSON DIAS GONÇALVES, **XVI – O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, neste ato representado por seu prefeito municipal, EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA, **XVII – O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, neste ato representado por sua prefeita municipal, MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES; **XVIII – O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, neste ato representado por seu prefeito municipal, JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS; **XIX – O MUNICÍPIO DE PATU**, neste ato representado por SUA PREFEITA MUNICIPAL, EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA. Em seguida, o senhor Prefeito de Pau dos Ferros fez uso da palavra destacando a importância da implantação do novo modelo de gestão para o gerenciamento dos resíduos sólidos da região do Alto Oeste. Segundo a ótica da lei federal nº 11.107, e respectivo regulamento, pela lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que regulamenta as diretrizes para a prestação de serviços de saneamento básico e institui a política federal de saneamento básico. Ressaltou a importância da participação do secretário na implementação dos Consórcios, bem como da anuência da Governadora na implementação desses consórcios e ressalta ainda que esse processo vai gerar resultados positivos para a região oeste. Finalizando suas palavras, pediu a todos os Prefeitos presentes, empenho para o desenvolvimento do Consórcio, renovando o seu incondicional apoio a solução compartilhada entre os municípios e colocando-se a disposição de todos os presentes. Encerrando suas palavras, propôs o nome do prefeito do município de Riacho da Cruz, Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, para conduzir os trabalhos na presente Assembleia, que foi aprovado por unanimidade. Assumindo a condução dos trabalhos, inicialmente o senhor Marcos Aurélio de Paiva Rêgo nomeou a mim, Juliana Ubarana, assessora técnica da SSEMARH, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade a sessão disse o senhor Marcos Aurélio de Paiva Rêgo que a finalidade da presente reunião era a instalação e eleição da diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. A seguir procedeu-se a Eleição do Presidente: foi aberto um prazo de trinta (30) minutos para as inscrições dos candidatos. Em seguida, foram propostos os nomes do presidente, quatro diretores titulares e suplentes, nominados a seguir: Leonardo Nunes Rego, José Jackson Queiroga de Moraes, Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Maria Goreti da Silveira Pinto, Francisca Shirley Ferreira Targino, Lanice Ferreira de Macedo, Gilson Dias Gonçalves, Braz Costa Neto e Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, respectivamente. Em seguida, transcorridas as formalidades legais, procedeu-se a votação em primeiro turno, que requer 2/3 dos votos para a eleição, conforme cláusula 20ª do protocolo de intenções, tendo como fiscais os próprios prefeitos e representantes presentes. Havendo quórum legal, foi feita a votação nominal aberta, foi eleito por aclamação como presidente do consórcio, o senhor Leonardo Nunes Rego, prefeito de Pau dos Ferros. Dando prosseguimento à assembleia, o secretário, passou a condução dos trabalhos ao presidente eleito. Assumindo a condução dos trabalhos, o presidente eleito propôs os nomes dos prefeitos de Olho D'água do Borges, Riacho da Cruz, Apodi e Messias Targino, para cargos titulares da Diretoria. Propôs ainda os suplentes da Diretoria, sendo os prefeitos de Governador Dix-Sept Rosado, Francisco Dantas, Felipe Guerra e Campo Grande. Havendo consenso entre os prefeitos e representantes de prefeituras presentes na assembleia, as indicações foram submetidas à votação, a qual confirmou os nomes indicados, e em seguida o presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**, nos termos do que foi deliberado em assembleia geral nomeou os membros de sua diretoria. Após a deliberação o presidente declarou empossada a primeira diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. Participaram ainda outros representantes municipais. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente eleito, agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o Consórcio. Nada mais havendo, o presidente desta assembleia deu por encerrada a

presente seção e eu Juliana Maria Duarte Ubarana, que servi como Secretária da Assembleia lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos demais participantes da Assembleia.

LEONARDO NUNES REGO

Prefeito de Pau Dos Ferros

ANA CHERLANE FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes

DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO

Prefeito de Campo Grande

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito de Riacho da Cruz

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Município de Itaú

MARIA MIRIAN PINHEIRO DE PAIVA

Prefeita de Tabuleiro Grande

LUCÍDIO JACOME FERREIRA

Município de Frutuoso Gomes

VENANCIO ETELVINO DA SILVA

Município de Antônio Martins

FRANCISCO ALVES DA COSTA

Município de Coronel João Pessoa

TIBURCIO MARINHO DA COSTA

Município de Apodi

TARCISIO DE OLIVEIRA JALES

Município de Messias Targino

LANICE FERREIRA DE MACEDO

Município de Governador Dix-Sept Rosado

KARL MARX GOMES BEZERRA

Município de Janduís

BRAZ COSTA NETO

Município de Felipe Guerra

GILSON DIAS GONÇALVES

Município de Francisco Dantas

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

Município de Portalegre

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Município de Major Sales

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS

Município de Olho D'água do Borges

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA

Município de Patu

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:51ADB4D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**

Ata da Reunião para a instalação e eleição da nova Diretoria do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar.

Aos 17 dias do mês de julho de dois mil e treze, às dezesseis horas e vinte minutos, na sala de recepção da Prefeitura Municipal de Pau dos

Ferros, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, centro, reuniram-se em Assembleia Geral, para fins de instalação de eleição da Diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR, nos termos da Lei nº 11.0007, de 06 de abril de 2005, os representantes dos entes consorciados a seguir relacionados. Aberta a sessão pelo Exmo. Prefeito de Pau dos Ferros, Luiz Fabricio do Rêgo Torquato, desejou boas vindas a todos e fez alguns informes referentes ao Consórcio na gestão do Ex-Presidente Leonardo Nunes Rêgo, inclusive mencionou informações da sua última reunião na SEMARH juntamente com a prefeita Bernadete Rêgo e a equipe de consultores do Alto Oeste, a qual foi contratada para dar apoio à implantação do Consórcio. Na oportunidade, frisou a importância de todos estarem reunidos para a eleição da Nova Diretoria do Consórcio Regional e a ênfase ao andamento das ações burocráticas efetivas e a resolução na destinação adequada dos Resíduos sólidos da nossa região. Na oportunidade, deixou seu nome a disposição. Logo após, a Exma. Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Bernadete Nunes Rêgo, agradeceu a todos os presentes e logo em seguida, mencionou os municípios presentes, os quais foram assim representados: I – O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, neste representado pela Chefe de Gabinete, Antônia Rejane de Andrade; II – O MUNICÍPIO DE APODI, neste ato representado pelo vice-prefeito Municipal, José Maria da Silva; III – O MUNICÍPIO DE ENCANTO, neste ato representado pelo vice-prefeito, Alex A.M. Silva; IV – O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Prefeito Francisco Alves da Costa; V – O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto Jácome Aquino; VI – O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Ângela Wilma Rocha; VII – O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Brenno Oliveira Queiroga de Moraes; VIII – O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel de Freitas Neto; IX – O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato; X – O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, neste ato representado pela Prefeita Bernadete Rêgo; XI – O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, neste ato representado pelo vice-prefeito municipal, Aristóteles Soares Fontes; XII – O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dario Vieira de Almeida; XIII – O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no ato representado pelo Secretário de Saúde, Franklin Allan; XIV – O MUNICÍPIO DE UMARIZAL, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Eliete Bezerra de Moraes; XV – O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Canindé de S. Nunes; XVI - O MUNICÍPIO DE VENHA VER, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Expedito Salviano; XVII – O MUNICÍPIO DE TABULEIRO GRANDE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Klébia F. Bessa Filgueira, XVIII – O MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, neste ato representado pelo secretário de Administração, Francisco Clodoaldo Ferreira. Prosseguindo, a Srª Prefeita Bernadete Rêgo, apresentou a Assessora Técnica da SEMARH, Jeni Melo e a Consultora do Consórcio, Maria Aucely Costa a todos os presentes. Logo após, mencionou a respeito da reunião que participou em Natal na SEMARH, onde ficou esclarecida sobre o que vem a ser o Consórcio, a existência de recursos e a importância de agilizarmos os trabalhos burocráticos em consonância com as soluções da problemática dos resíduos sólidos na nossa região. Na oportunidade, solicitou informações sobre a burocracia no andamento da área escolhida para a construção da sede do aterro sanitário no município de Pau dos Ferros e disponibilizou a área do município de Riacho da Cruz, caso Pau dos Ferros não tenha realmente. Logo após, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, explicou que vários estudos já tinham sido realizados desde o início do processo de regionalização, pela equipe da SEMARH, a qual, de acordo com os estudos realizados, constatou-se que o Município de Pau dos Ferros por sua localização geográfica, e levando em conta a BR 404 e BR 226, teria um custo mais viável nas despesas pela kg dos resíduos. Na oportunidade, informou que a empresa contrata para a construção do aterro, já tinha escolhido a área, porém, depois de todo o processo, foi detectado um problema no local, tendo em vista as proximidades dos limites do aeroporto. Nesse contexto, o Técnico e Engenheiro Sérgio

Pinheiro, já realizou novas visitas ao Município de Pau dos Ferros, para a escolha da nova área e dos novos estudos topográficos que acontecerão novamente no local adequado. Em seguida, a Prefeita de Riacho da Cruz, Bernadete Rêgo, relatou a igualdade de direitos a todos os municípios consorciados, e ênfase na agilidade e compromisso de todos os entes consorciados nas reuniões propostas. O Prefeito Municipal de Venha Ver, Expedito Salviano, reforçou a importância do comprometimento de todos. Em seguida, a Técnica da SEMARH, Jeni Melo, fez algumas colocações a respeito dos estudos de regionalização e Consórcios Públicos regionais de Saneamento Básico. O Prefeito Municipal de Olhos D'água dos Borges, Brenno Oliveira, relatou a sua presença anteriormente na sede da SEMARH, com o propósito de buscar informações a respeito da situação atual do Consórcio, enfatizou a importância de os municípios começarem a propor ações de educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva, tendo em vista a importância de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos. Prosseguindo, a Srª Jeni Melo, Técnica da SEMARH, se disponibilizou para em outra oportunidade repassar aos prefeitos e gestores municipais presentes todos os procedimentos dos estudos de regionalização realizados pela SEMARH, na oportunidade, convidou a todos a participarem da 4ª Conferência Regional de Meio Ambiente do Alto Oeste, a qual ocorrerá no dia 02 de Agosto do corrente ano na VI URSAP, no município de Pau dos Ferros, tendo em vista, a ênfase da participação de todos em consonância com as soluções para a problemática dos resíduos sólidos. Em seguida, o Sr. Prefeito Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, fez uso da palavra ressaltando a importância da eleição da nova diretoria do Consórcio e se propôs a conduzir os trabalhos na presente Assembleia, que foi aprovada por unanimidade. Assumindo a condição dos trabalhos, inicialmente o Sr. Prefeito Luiz Fabrício do Rêgo Torquato nomeou a mim, Maria Aucely Costa, consultora da SEMARH, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade a sessão, disse o senhor Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, que a finalidade da presente reunião era a instalação e eleição da nova diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR. A seguir procedeu-se a Eleição do Presidente: foi aberto um prazo de 10 minutos para a inscrição dos candidatos. Em seguida foi proposto o nome do Presidente, diretores titulares, nominados a seguir: Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, Flaviano Moreira Monteiro, Maria Bernadete Rêgo Gomes, Expedito Salviano, Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, Francisco Alves da Costa, Manoel de Freitas Neto, Jessé Nildo Dantas de Freitas e Klébia Ferreira Bessa Filgueira. Em seguida, transcorridas as formalidades legais, procedeu-se a votação em primeiro turno, que requer 2/3 dos votos para a eleição, conforme cláusula 20ª do protocolo de intenções, tendo como fiscais os próprios prefeitos e representantes presentes. Havendo quórum legal, foi feita a votação nominal aberta, foi eleito por aclamação como presidente do Consórcio, o senhor Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, prefeito de Pau dos Ferros. Dando prosseguimento à assembleia, a secretária, passou a condução dos trabalhos ao presidente eleito. Assumindo a condução dos trabalhos, o presidente eleito propôs os nomes dos prefeitos de Apodi, Olho D'água dos Borges, Riacho da Cruz e Venha Ver, para cargos titulares da Diretoria, propôs ainda os suplentes da Diretoria, sendo os prefeitos de Coronel João Pessoa, Portalegre, Riacho da Santana e Tabuleiro Grande. Havendo consenso entre os prefeitos e representantes de prefeitos na Assembleia, as indicações foram submetidas à votação, a qual confirmou os nomes indicados, e em seguida o presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE. Participaram ainda outros representantes municipais. Na oportunidade, o presidente eleito Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, se propôs com veemência em agilizar a concretização do aterro sanitário no município de Pau dos Ferros. Assim, em acordo com os demais prefeitos presentes agendou a próxima reunião para o dia 08 de agosto do corrente ano, local ainda a definir. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente eleito, agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o consórcio. Nada mais havendo, o presidente desta assembleia deu por encerrada a presente seção e, eu, Maria Aucely Costa, que servi como secretária da Assembleia lavrei a presente ATA que para constar segue assinada na folha de frequência pelos demais participantes da Assembleia.

Município de Alexandria
Chefe de Gabinete
ANTÔNIA REJANE DE ANDRADE

Município de Apodi
Vice-Prefeito Municipal
JOSÉ MARIA DA SILVA

Município de Encanto
Vice-Prefeito Municipal
ALEX A.M. SILVA

Município de Coronel João Pessoa
Prefeito Municipal
FRANCISCO ALVES DA COSTA

Município de Doutor Severiano
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO JÁCOME AQUINO

Município de Major Sales
Secretária de Saúde
ÂNGELA WILMA ROCHA

Município de Olho D'água Dos Borges
Prefeito Municipal
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Município de Portalegre
Prefeito Municipal
MANOEL DE FREITAS NETO

Município de Pau Dos Ferros
Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO

Município de Riacho da Cruz
Prefeita Municipal
BERNADETE RÊGO

Município de Riacho de Santana
Vice-Prefeito municipal
ARISTÓTELES SOARES FONTES

Município de São Miguel
Prefeito Municipal
DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

Município de São Francisco do Oeste
Secretário de Saúde
FRANKLIN ALLAN

Município de Umarizal
Secretário de Agricultura
ELIETE BEZERRA DE MORAIS

Município de Viçosa
Secretário de Obras e Urbanismo
CANINDÉ DE S. NUNES

Município de Venha Ver
Prefeito Municipal
EXPEDIDO SALVIANO

Município de Tabuleiro Grande
Prefeita Municipal
KLÉBIA F. BESSA FILGUEIRA

Município de Rafael Fernandes
Secretário de Administração
FRANCISCO CLODOALDO FERREIRA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7AC4605E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**

ATA DA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório Maria do Socorro Lopes, na Casa de Cultura, na cidade de Pau dos Ferros/RN, reuniram-se em Assembleia, para fins de instalação e eleição da nova Diretoria do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, nos termos da Lei n.º 11.007, de 06 de abril de 2005, os representantes dos entes consorciados, à seguir relacionados. Aberto a Sessão pelo atual Presidente, o Exmo. Prefeito de Pau dos Ferros, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, deseja boas vindas a todos, e faz uma breve retrospectiva do andamento do Consórcio, antes e durante a gestão, pontuando passo à passo. Menciona que no ano de 2014, foi um ano de pouquíssimas ações, devido a burocracia que habita em torno do consórcio, e mostra o histórico do processo, como um todo. Informa que esteve na SEMARH, três ou quatro vezes esse ano, em busca de ações concretas, e esclarece que os recursos estão vinculados ao Estado, e que a Prefeitura de Pau dos Ferros, tem dado desde o início, todo aparato, para que o consórcio caminhe. Enfatiza ainda que o momento agora é de reunir forças, e que todos os consorciados devem caminhar juntos. Em seguida reafirma o seu comprometimento com o consórcio, seja como presidente, secretário ou membro, e que o seu sentimento é o de união, estando sempre a disposição para colaborar. E sugere que o processo de eleição para a nova diretoria, seja feita de forma consensual. Logo após, a Exma. Prefeita de Riacho da Cruz, Bernadete Nunes Rêgo, agradece a presença de todos, expressando a sua satisfação de estar presente, para definir pontos importantes. Na oportunidade, expõe que o objetivo maior da reunião é para que as coisas aconteçam, e que o consórcio saia do papel, e lembra que o Prefeito de Pau dos Ferros, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, já se propôs a doa o terreno, e que o dinheiro já está disponível, relata que em 2013, acreditou que o consórcio iria à frente, mais que já se passaram três anos e nada aconteceu. Reforça que, independentemente de quem seja o Presidente, todos os consorciados, terão que unir forças, para que juntos façam acontecer. Em seguida, o Exmo. Prefeito da cidade de Venha Ver, Expedito Salviano, faz uma observação, dizendo que a justiça, só cobra, mais não faz o papel dela. E acrescenta que os municípios são os mais interessados, e que os feitos são os maiores culpados, por não agirem, para que o consórcio tenha andamento. E sugere a união de todos, para item até o Governo do Estado, fazerem suas reivindicações. Na sequência passa a palavra para o Exmo. Prefeito de Olho D'Água dos Borges, Breno Queiroga, que cumprimenta à todos, e agradece pela presença, e inicia suas palavras, mencionando que logo que assumiu como prefeito, de primeiro mandato, foi vendo a dimensão do Aterro Sanitário mais que não era o momento de se dedicar a causa, pois tinha outras prioridades no seu município, que carecia de sua maior atenção, mais que agora sim, é chegada a hora de assumir esse compromisso. E destaca a satisfação, e tranquilidade em abraçar esta causa, por se tratar de sua área, como engenheiro sanitaria, além de ser uma realização profissional e pessoal. Destaca também outros pontos, entre eles, o custo de manter a aterro sanitário, depois de pronto, criar uma marca visual do consórcio, e por fim, diz que todos os recursos poderão ser pleiteados. Ressalta que a hora agora é de manter propostas viáveis, pois hoje o consórcio se resume em um conjunto de papéis, e que a finalidade, é que se torne um consórcio sólido. E acrescenta que deseja por em prática o que aprendeu na faculdade. Na oportunidade, deixa seu nome à disposição. Prosseguindo o Exmo. Sr. Prefeito de Pau dos Ferros, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, atual presidente, retorna a palavra, lembrando-os que o olhar agora tem que ser mais atento, para que não de perca recursos. Em seguida coloca o seu nome a disposição, reafirmando o compromisso, não só como presidente, mas também como colaborador. E sugere que haja um consenso, deixando claro, que independente de qualquer coisa, o município de

Pau dos Ferros continuará a disposição. Logo após, a Exma. Prefeita de Riacho da Cruz, Bernadete Nunes Rêgo, confirma a quantidade de municípios presentes, e menciona quais foram assim representados: I – MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Reginaldo Cândido Costa Silva; II – MUNICÍPIO DE JANDUÍ, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos, Francisco Clementino dos Santos; III – O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento, Jeoacaz Gomes Marques da Silveira; IV – O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Thales Antônio Nonato Paiva; V – O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, neste ato representado pela funcionária, Maria Verônica Gomes da Silva; VI – O MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, neste ato representado pelo Prefeito, José Nicodemus Ferreira Júnior; VII – O MUNICÍPIO DE ENCANTO, neste ato representado pelo Prefeito, Alberione Neri de Oliveira Lima; VIII – O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, neste ato representado pelo Prefeito, Breno Oliveira Queiroga de Moraes; IX – O MUNICÍPIO DE ITAÚ, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Marcos Antônio Moreira de Moraes; X – O MUNICÍPIO DE PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita, Oriana Rodrigues; XI – O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, neste ato representado pelo Secretário de Obras, José Messias Soares da Silva; XII – O MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, neste ato representado pelo Prefeito, Lawrence Carlos Amorim de Araújo; XIII – O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, neste ato representado pela Prefeita, Antônia Gildene Barreto; XIV – O MUNICÍPIO DE MARTINS, neste ato representado pela Prefeita, Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; XV – O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Prefeito, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo; XVI – O MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, neste ato representado pelo Prefeito, Lucídio Jácome Ferreira; XVII – O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, neste ato representado pela Prefeita, Maria Bernadete Nunes do Rêgo; XVIII – O MUNICÍPIO DE VENHA VER, neste ato representado pelo Prefeito, Expedito Salviano; XIX – O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, neste ato representado pela Prefeita, Klebia Ferreira Bessa Filgueira; XX – O MUNICÍPIO DE PATU, neste ato representado pela Prefeita, Evilásia Gildenia de Oliveira; XXI – O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, neste ato representado pela Prefeita, Rosania Maria Teixeira; XXII – O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, neste ato representado pelo prefeito Arthur Oliveira Targino, XXIII – O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, neste ato representado pelo Prefeito, Dagoberto Bessa Cavalcante; XXIV – O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, neste ato representado pelo Prefeito, Manoel de Freitas Neto; XXV – O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Prefeito, Francisco Alves da Costa; XXVI – O PREFEITO DE FELIPE GUERRA, neste ato representado pelo Prefeito, Haroldo Ferreira de Moraes; XXVII – O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, neste ato representado pelo Prefeito, Antônio Gomes de Amorim; XXVIII – O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS, neste ato representado pelo Prefeito, Adolfo José da Silveira; XXIX – O MUNICÍPIO DE LUIZ GOMES, neste ato representado pela Prefeita, Mariana Fernandes. A seguir procedeu-se a Eleição do Presidente. Foi aberto o prazo de 10 minutos para a inscrição dos candidatos, diretores titulares, nominados a seguir: Breno Oliveira Queiroga de Moraes, Luiz Fabrício do Rêgo Torquato, Maria Bernadete Nunes Rêgo, Haroldo Ferreira de Moraes, Expedito Salviano, Francisco Alves da Costa, Manoel de Freitas Neto, Jessé Nildo Dantas de Freitas e Klébia Ferreira Bessa Filgueira. Em seguida transcorrido às formalidades legais, procedeu-se a votação em primeiro turno, que requer 2/3 dos votos para a eleição, conforme cláusula 20ª do Protocolo de Intenções, tendo como fiscais, os próprios prefeitos, e representantes presentes, havendo quórum legal, foi feita a votação nominal aberta, foi eleita a votação nominal aberta, sendo eleito por aclamação como presidente do Consórcio, o Senhor Breno Oliveira Queiroga de Moraes, Prefeito de Olho D'Água dos Borges. Dando prosseguimento a Assembleia, a secretária passou a condução dos trabalhos ao presidente eleito. Assumindo a condução dos trabalhos, o presidente eleito, propôs os nomes dos prefeitos de Pau dos Ferros, Riacho da Cruz, Felipe Guerra e Venha Ver, para os cargos de titulares da Diretoria, propõe ainda os suplentes da Diretoria, sendo os Prefeitos de Coronel João Pessoa, Portalegre,

Riacho da Santana e Tabuleiro Grande. Havendo consenso entre os prefeitos e representantes de prefeitos, na Assembleia, as indicações foram submetidas a votação, a qual confirmou os nomes indicados, e sem seguida o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE, nos termos do que foi deliberado em assembleia Geral, nomeou os membros de sua Diretoria. Após deliberação o Presidente declarou empossado a Terceira diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente eleito, agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente constituído, nesta data para o futuro, o consórcio. Nada havendo, o presidente desta Assembleia, deu por encerrado a presente seção e ei, Valdiclândia Nobre Pereira, que servi como secretária da Assembleia, lavrei a presente Ata que para constar segue assinada na folha pelos demais participantes da Assembleia.

Município de água Nova
Secretário de Agricultura
REGINALDO CÂNDIDO COSTA SILVA

Município de Janduís
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos
FRANCISCO CLEMENTINO DOS SANTOS

Município De Governador Dix-Sept Rosado
Secretário de Planejamento
JEACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Município de Marcelino Vieira
Secretário de Obras
THALES ANTÔNIO NONATO PAIVA

Município De Major Sales
MARIA VERÔNICA GOMES DA SILVA

Município De Rafael Fernandes
Prefeito
JOSÉ NICODEMOS FERREIRA JÚNIOR

Município De Encanto
Prefeito
ALBERIONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Município De Olho D'água Dos Borges
Prefeito
BRENO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Município De Itaú
Secretário de Finanças
MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Município De Paraná
Prefeita
ORIANA RODRIGUES

Município De José Da Penha
Secretário de Obras
JOSÉ MESSIAS SOARES DA SILVA

Município De Almino Afonso
Prefeito
LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Município De São Francisco Do Oeste
Prefeita
ANTÔNIA GILDENE BARRETO

Município De Martins
Prefeita
OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Município De Campo Grande
 Prefeito
FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Município De Frutuoso Gomes
 Prefeito
LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA

Município De Riacho Da Cruz
 Prefeita
MARIA BERNADETE NUNES DO RÊGO

Município De Venha Ver
 Prefeito
EXPEDITO SALVIANO

Município De Taboleiro Grande
 Prefeita
KLEBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Município De Patu
 Prefeita
EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA

Município De Serrinha Dos Pintos
 Prefeita
ROSANIA MARIA TEIXEIRA

Município De Messias Targino
 Prefeito
ARTHUR OLIVEIRA TARGINO

Município De Severiano Melo
 Prefeito
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Município De Portalegre
 Prefeito
MANOEL DE FREITAS NETO

Município De Coronel João Pessoa
 Prefeito
FRANCISCO ALVES DA COSTA

Prefeito De Felipe Guerra
 Prefeito
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Município De Viçosa
 Prefeito
ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Município De Francisco Dantas,
 Prefeito
ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA

Município De Luiz Gomes
 Prefeita
MARIANA FERNANDES

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
 Código Identificador:A0B93C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP**

**ATA DA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA
 DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE
 SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR.**

Aos 23 dias do mês de maio, do ano dois mil e dezessete, às 14h, no Auditório da Casa de Cultura Popular “Joaquim Correia”, localizado na Praça da Matriz “Monsenhor Caminha” – SN, Centro do município de Pau dos Ferros – RN, reuniram-se em Assembleia Geral, para fins

de instalação e eleição da diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR. Nos termos da lei nº11.007, de 06 de abril de 2005, os representantes do entes consorciados a seguir relacionados. Aberta a sessão a excelentíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes desejou boas vindas a todos e fez alguns informes referentes ao Consórcio na gestão do ex-presidente Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, inclusive mencionou infomações da sua última reunião no GOVERNO DO ESTADO. Na oportunidade, frisou a importância de todos estarem reunidos para Eleição da nova Diretoria do Consórcio Regional e ênfase ao andamento das ações burocráticas efetivas e a resolução na destinação adequada dos resíduos sólidos da nossa região. Na oportunidade, deixou seu nome a disposição. Logo após a exceletíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes agradeceu a todos os presentes e logo em seguida, mencionou os municípios presentes os quais foram assim representados: **I – MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, neste representado pelo Prefeito Leonardo Nunes Rêgo; **II – MUNICÍPIO DE PATÚ**, neste representado pelo Prefeito Rivelino Camara; **III – MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, neste representado pelo Prefeito Thales Andre Fernandes; **IV – MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, neste representado pela Prefeita Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; ; **V – MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, neste representado pelo Prefeito Waldênio Carlos Belarmino de Amorim; **VI – MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, neste representado pela Prefeita Jandira Sinará Jacome Cavalcante; **VII – MUNICÍPIO DE MARTINS**, neste representado pela Prefeita Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; **VIII – MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, neste representado pela Prefeita Rosânia Maria Teixeira Ferreira; **IX – MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, neste representado pela Prefeita Maria da Conceição do Nascimento Duarte; **X – MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, neste representado pelo Prefeito Jessé Nildo Dantas de Freitas; **XI – MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, neste representado pela Prefeita Francisca Shirley Ferreira Targino; **XII – MUNICÍPIO DE ITAÚ**, neste representado pelo Prefeito Ciro Gustavo Alves Bezerra; **XIII – MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, neste representado pela Prefeita Elijane Paiva de Freitas; **XIV – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, neste representado pela Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes; **XV – MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, neste representado pelo Prefeito Antonio Gomes de Amorim; **XVI – MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, neste representado pela Prefeita Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado; **XVII – MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DOS BORGES**, neste representado pela Prefeita Maria Helena Leite de Queiroga; **XVIII – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, neste representado pelo Prefeito Antonio Alves da Silva; **XIX – MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, neste representado pela Prefeita Nadja Tassia Veríssimo; **XX – MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, neste representado pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; **XXI – MUNICÍPIO DE PILÕES**, neste representado pelo Prefeito Cícero Sabino Neto; **XXI – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, neste representado pelo Prefeito Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho; **XXII – MUNICÍPIO DE TABELEIRO GRANDE**, neste representado pela Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira; **XXIII – MUNICÍPIO DE APODI**, neste representado pelo Prefeito Alan Jefferson da Silveira Pinto; **XXIV – MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA** neste representado pelo Prefeito Haroldo Ferreira de Moraes; **XXV – MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS** neste representado pelo Prefeito Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes; **XXVI – MUNICÍPIO DE ENCANTO** neste representado pelo Prefeito Atevaldo Nazario da Silva; **XXVII – MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA** neste representado pelo Prefeito Raimundo Nonato Fernandes; **XXVIII – MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES** neste representado pelo Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa; **XXIX – MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS** neste representado pela Prefeita Larissa Lisiane Cunha Rocha; **XXX – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** neste representado pelo Prefeito Manoel de Freitas Neto; **XXXI – MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO** neste representado pelo Prefeito Francisco Neri de Oliveira. Em seguida, o senhor Ex-Prefeito de Olho D’água dos Borges Brenno Queiroga fez uso da palavra destacando a importância da implantação do novo modelo de gestão para gerenciamento dos resíduos sólidos na região do Alto Oeste, segundo a ótica da Lei Federal nº 11.107, e respectivo regulamento,

pela Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que regulamenta as diretrizes para prestação de serviço de saneamento básico que instiu a política federal de saneamento básico. Dando continuidade, o Prefeito de Pau dos Ferros, Leonardo Rêgo pediu a todos os Prefeitos presentes, empenho para o desenvolvimento do Consórcio, renovando o seu incondicional apoio a solução compartilhada entre os municípios e colocando-se a disposição de todos os presentes. Na oportunidade, o Prefeito Leonardo Rêgo assegurou a compra do terreno que será destinado ao Aterro Sanitário pela Prefeitura de Pau dos Ferros, encerrando suas palavras, propôs o nome da Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes para conduzir os trabalhos na presente Assembleia, que foi aprovado por unanimidade. Assumindo a condução dos trabalhos, inicialmente a Senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes nomeou a mim, Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, Ex-prefeito da cidade de Olho D'água dos Borges, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade a sessão, disse a senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes que a finalidade da presente reunião era: a instalação e eleição da diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. A seguir procedeu-se a Eleição do Presidente: foi aberto um prazo de trinta (30) minutos para as inscrições dos candidatos. Em seguida, foram propostos os nomes do presidente, quatro diretores titulares e suplentes, nominados a seguir: **Presidente**: Maria Bernadete Nunes Rego Gomes; **Diretores Titulares**: Leonardo Nunes Rêgo, Thales Andre Fernandes, Francisca Shirley Ferreira Targino e Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; **Diretores Suplentes**: Rosânia Maria Teixeira Ferreira; Jessé Nildo Dantas de Freitas; Ciro Gustavo Alves Bezerra e Maria da Conceição do Nascimento Duarte. Em seguida, transcorridas as formalidades legais, procedeu-se a votação em 1º turno, que requer 2/3 dos votos para eleição. Conforme cláusula 20ª do protocolo de intenções, tendo como fiscais os próprios Prefeitos e Representantes presentes. Havendo quorum legal, foi feita a votação nominal aberta, foi eleito por aclamação como Presidente do Consórcio, a senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita de Riacho da Cruz – RN. Dando prosseguimento, o Secretário passou a condução dos trabalhos a Presidente Eleita. Assumindo a condução dos trabalhos, a presidente eleita propôs os nomes dos prefeitos de: Pau dos Ferros, Major Sales, Messias Targino e Martins, para os cargos titulares da diretoria. Próprios ainda os suplentes da diretoria, sendo os prefeitos de: Serrinha dos Pintos, Riacho de Santana, Itaú e Lucrécia. Havendo concenso entre os prefeitos e representantes de prefeituras presentes na Assembleia, as indicações foram submetidas a votação, a qual confirmou os nomes indicados, e em seguida a Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**, nos termos do que foi deliberado em Assembleia Geral, nomeou os membros de sua diretoria. Após a deliberação, a presidente declarou empossada a primeira diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. Participaram ainda outros representantes municipais. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, a presidente eleita, agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o Consórcio. Nada mais havendo, a presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, _____

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita de Riacho da Cruz
Presidente Do Consórcio

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Redator Da Ata

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito De Pau Dos Ferros

RIVELINO CAMARA
Prefeito De Patú

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito De Major Sales

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito De Almino Afonso

JANDIARA CINARA JACOMÉ CAVALCANTE
Prefeita De Frutuoso Gomes

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita De Martins

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita De Serrinha Dos Pintos

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita De Lucrécia

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito De Riacho De Santana

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita De Messias Targino

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito De Itaú

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita De Umarizal

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita De Luis Gomes

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito De Viçosa

LUDIMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita De Rafael Godeiro

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita De Olho D'água Dos Borges

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito De Caraúbas

NADJA TARSSIA VERÍSSIMO
Prefeita De João Dias

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita De Alixandria

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito De Pilões

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito De Rodolfo Fernandes

KLEBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita De Taboleiro Grande

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito De Apodi

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito De Felipe Guerra

JORGE VINÍCUIS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito De Antônio Martins

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito De Encanto

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito De José Da Penha

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito De Rafael Fernandes

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita De Tenente Ananias

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito De Portalegre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito De Doutor Severiano

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7C35C54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018 – GP

Portaria nº 236/2018 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ivan Alves de Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 443.800.034-34 e Registro Geral sob o Nº 643651 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), lotado na Secretaria Especial de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de setembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FD89865B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018
2ª REPUBLICAÇÃO

Aos quinze de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades

em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I - Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II - Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO**, servidor público, matrícula de nº 170049-3, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

CNPJ: 11.106.245/0001-14

A CARVALHO ALVES - ME

CNPJ: 19.165.244/0001-52

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0008/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2998 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 01 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador com depósito; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	400	26,50	10.600,00
Total					10.600,00

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2994 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - "PRÉ-ESCOLA" 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de coleção de madeira com 12 unidades; 01 - Caixa de massa de modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Cola Branca média; 01 - Tesoura Escolar sem ponta; 01 - Pasta 32 mm.	UNID	195	29,05	5.664,75
Total					5.664,75

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2996 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho.	UNID	50	27,85	1.392,50

5	2997 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 01 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador com depósito; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	350	22,30	7.805,00
Total					9.197,50

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2993 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - "CRECHE" 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Tesoura Escolar sem ponta; 01 - Pasta 32 mm. MÁXIMO	UNID	142	24,55	3.486,10
3	2995 - KIT ESCOLAR "ENSINO FUNDAMENTAL" 01 - Caderno dez matérias de capa dura; 02 - Canetas Esferográficas Azul; 01 - Canetas Esferográficas Vermelho; 02 - Canetas Esferográficas Preto; 02 - Lápis Grafite; 01 - Régua transparente de 30cm; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção de madeira com 12 unidades; 02 - Borracha duas cores; 01 - Tesoura escolar sem ponta; 02 - Cola branca média. MÁXIMO	UNID	50	30,68	1.534,00
Total					5.020,10

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	2999 - KIT ESCOLAR (PROGRAMA SOCIAL) 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta.	UNID	270	32,40	8.748,00
Total					8.748,00

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F6EC5D9D

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFISSIONAIS DA
SAÚDE - EDITAL Nº. 002/2018

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica ERRATA Nº 001/2018 para nele fazer constar que:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

b) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial atual (RG, CNH, CTPS); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo).

Leia - se

b) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial atual (RG, CNH, CTPS); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo) e

Registro Profissional junto ao CREF 16/RN, conforme determina os artigos 1º e 3º da Lei n. 9.696/98 para o cargo de Educador físico e Registro Profissional regularmente inscrito ao Crefito (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional) para o Cargo de Fisioterapeuta.

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Inscrição	13/09/2018 a 14/09/2018
Entrevista Individual	17/09/2018
Resultado	24/09/2018
Recursos	25/09/2018
Resultado dos Recursos	27/09/2018
Resultado Final	01/10/2018

Leia – se

9. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Inscrição	20/09/2018 a 21/09/2018
Entrevista Individual	24/09/2018
Resultado	27/09/2018
Recursos	28/09/2018
Resultado dos Recursos	02/10/2018
Resultado Final	03/10/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:54CFE69E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Declara Situação de Emergência o município de Rodolfo Fernandes/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO, que, com a quase totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, bem como nos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte, apesar das chuvas no primeiro semestre de 2018;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2018, mesmo diante de um regime chuvoso considerado normal, com precipitações na maioria dos municípios do Estado, conforme mostra o mapa de chuvas acumuladas para o período de janeiro a agosto, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios no Estado;

CONSIDERANDO, que a maioria dos reservatórios do município possuem pouco volume de água e a escassez de água potável para consumo humano na zona rural;

CONSIDERANDO, o **DECRETO Nº 28.325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**, do Governo do Rio Grande do Norte, que declara situação de emergência em 152 municípios do estado, incluindo Rodolfo Fernandes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Rodolfo Fernandes, conforme previsto no Anexo, do decreto supra citado, emitido pelo Governo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Palácio Francisco Germano Filho, em 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:02D23CC4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 337/2018

“Designa Servidores para compor Comissão Especial de Patrimônio para proceder à regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas contábeis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual (PCA) do Município aos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Senhores Francisco Miliano Barbosa, Secretário de Administração; José Edson Leite de Oliveira, Sub-coordenador de Protocolo e Arquivo e Cibelle Sousa Cordeiro, Coordenadora de material, Patrimônio e Almoxarifado, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Caberá ao Senhor Francisco Miliano Barbosa presidir a Comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Patrimônio procederão à regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem e conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio.

Art. 4º. - Compete à Comissão Especial de Patrimônio:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes à Prefeitura Municipal;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades tome façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º. Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 6º. Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 7º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º. Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2C705039

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 336/2018

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Aquisição de equipamentos e materiais/insumos a serem utilizados pela menor Sophia Gabriela Barbosa Dias.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, que dispõe sobre a Aquisição de equipamentos e materiais/insumos a serem utilizados pela menor Sophia Gabriela Barbosa Dias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Aquisição de equipamentos e materiais/insumos a serem utilizados pela menor Sophia Gabriela Barbosa Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E301354A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Data: **17 e 18 de setembro de 2018**

Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs

Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Cêndidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR PEDAGOGO DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA	4º

O candidato convocado deverá comparecer munidos dos documentos exigidos no item 14.1 do Edital (originais e cópia) “a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor (frente e verso), d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno), e) Certificado de reservista (homens), f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, g) PIS/Pasep, h) Comprovante de endereço atualizado, i) Comprovante de conta corrente do mês atual, j) Atestado médico de aptidão para o cargo, k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição, l) Carteira de Trabalho, J) Diploma frente e verso (escolaridade), além das Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal”.

O não comparecimento até às 16:30hs do dia 18 de setembro de 2018 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br, no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs).**

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2226BE54

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 516/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** à **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, CONSELHEIRO, Membro do conselho Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **17 a 21 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará da III Semana de Saúde Coletiva, conforme Solicitação nº **2.351**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:3F5B0168

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 517/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** ao servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, Membro do conselho Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **17 a 21 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará da III Semana de Saúde Coletiva, conforme Solicitação nº **2.352**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:CF1E8978

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 518/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA, CPF: 202.590.344-87**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da III Semana de Saúde Coletiva, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2.349**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E60F481B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 518/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA, CPF: 202.590.344-87**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da III Semana de Saúde Coletiva, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2.349**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:0436ADE8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 519/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da III Semana de Saúde Coletiva, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2.350**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:34145A38

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 520/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Sra. **MÁRCIA LEANDRA ARAÚJO MAIA COELHO**, CPF: 025.578.024-92, Coordenadora do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um Seminário, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:19F354AA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 521/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Sra. **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, CPF: 078.892.354-45, Assistente Social do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um Seminário, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8935C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO:		
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO:		CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.		Menor Preço Global
OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público "Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho" - 1ª e 2ª Etapas no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
JOÃO HIGOR PINTO DIAS	27.776.149/0001-13	R\$ 777.713,16

Santa Cruz/RN. Em 12 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:80ECF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO:		
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO:		CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.		Menor Preço Global
OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público "Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho" - 1ª e 2ª Etapas no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
JOÃO HIGOR PINTO DIAS	27.776.149/0001-13	R\$777.713,16

Santa Cruz/RN. Em 12 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FAA9266B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3171/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia **18 de Setembro de 2018**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, NOVO, 0 KM (ITENS DESERTOS DO PREGÃO PE 001/2018)**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **04 de Outubro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 14 de Setembro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2CD0A443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2261/2018

No dia **06 de setembro de 2018, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **044/2018**, tipo **Menor preço**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO**

GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes.** Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a apuração dos valores apresentados, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE VENCEDORES POR ITEM E MAPA DE APURAÇÃO ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS DA LICITAÇÃO.**

HABILITAÇÃO

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas: Empresa: **A M DA S GURGEL EIRELI ME C.N.P.J 21.709.172/0001-09, B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 24.201.524/0001-09, DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44, LG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 12.470.133/0001-00, STELISON JAIME DA SILVA VALE C.N.P.J 26.537.990/0001-95;** por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresa **A M DA S GURGEL EIRELI ME C.N.P.J 21.709.172/0001-09** com valor total de 57.480,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 24.201.524/0001-09** com valor total de 36.465,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44** com valor total de 176.090,00 (Cento e setenta e seis mil e noventa reais), **LG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 12.470.133/0001-00** com valor de 52.680,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), **STELISON JAIME DA SILVA VALE C.N.P.J 26.537.990/0001-95** com o valor de 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:2B7FBCC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 08 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:02086E86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 12 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:82E9C641

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1329L/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:8D69F024

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1328L/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 06 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F7E733B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1327/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Infantil Varela Santiago, no dia 05 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:80488EF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Viver, no dia 05 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CB3E7565

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 08 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C43B768D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1326/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Clovis Sarinho, no dia 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5A41E2B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AA6767D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1322/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 04 DE SETEMBRO de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:13BF6739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1321/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7EF42056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1320/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:13601D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1319/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 29 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F4AD0EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1318/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Viver, no dia 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BD2F6300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1317/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 7 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:307D67AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1316/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 e 1/2 (meia) diária a Sra. **MARCIA RICHELE BEZERRA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Seminário SINASE, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F043DE26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1315/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e 1/2 (meia) diária a Sra. **KATTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Seminário SINASE, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F9AEF5CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1314/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e 1/2 (meia) diária a Sra. **HERICA RAYANE DA PAZ SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA** Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Seminário SINASE, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:301815C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 2261/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO**

GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR: A M DA S GURGEL EIRELI ME C.N.P.J 21.709.172/0001-09, B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 24.201.524/0001-09, DA MATA REPRESENTACOES EIRELI – ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44, LG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 12.470.133/0001-00, STELISON JAIME DA SILVA VALE C.N.P.J 26.537.990/0001-95, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 14 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:4B1AEF00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 208.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **WIGNA ROBERTA COSME**, inscrita no CPF sob o N.º 063.305.724-02, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **208.2018**, datado de **09** de **abril** de **2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

WIGNA ROBERTA COSME

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:810650A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 203.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 101.634.614-06, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **203.2018**, datado de **04** de **abril** de **2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:58E61C89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 171.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA MONARENE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o N.º 062.304.274-60, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **171.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA MONARENE DA SILVA SANTOS

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E0A2321D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 172.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA SEGUNDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 097.433.714-51, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **172.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA SEGUNDA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C10657E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 175.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANAINA WILKALY ENOQUE DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o N.º 055.489.024-07, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **175.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANAINA WILKALY ENOQUE DE ARAUJO

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4AF38216

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
181.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **FRANSENI FERREIRA DUARTE**, inscrita no CPF sob o N.º 045.358.644-97, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **181.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANSENI FERREIRA DUARTE

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:94B7DDE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
197.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o N.º 111.175.254-06, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **197.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO**

DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

PALOMA MAIARA DA SILVA ALMEIDA

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4A80E3E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
148.2018*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
148.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **LUCIMAR PEREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 036.880.594-84, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **148.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LUCIMAR PEREIRA

Contratada

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:40B63598

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
150.2018***

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA ALCICLEIDE DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o N.º 049.199.564-44, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **150.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA ALCICLEIDE DA CUNHA

Contratada

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F1153666

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
201.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o N.º 070.370.704-32, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **201.2018**, datado de **01 de abril de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:924330ED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
152.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **FRANKUILENE RODRIGUES DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o N.º 054.701.434-14, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **152.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA**

PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANKUILENE RODRIGUES DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:06A0CD25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 154.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **FRANCISCA VILMA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 027.355.384-43, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **154.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCA VILMA FERREIRA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D46CCE86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 155.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **EVANILDA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 045.148.774-50, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **155.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

EVANILDA PEREIRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DBE203E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 163.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **RANIELA MACEDO MARTINS**, inscrita no CPF sob o N.º 063.652.434-56, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **163.2018**, datado de **01 de abril de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

RANIELA MACEDO MARTINS

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:23A92CC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 222.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**, CPF 054.269.464-69, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE RODÍZIO**, que prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Do Valor Global: **R\$ 9.207,55 (nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Da Vigência: **01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2018.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA** (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E19303D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 23070017/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N.º 23070017/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **EDGAR CIRILO DA SILVA ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 57.137,00.

Santana do Seridó/RN, 12 de Setembro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:12FB6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 23070017/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N.º 23070017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EDGAR CIRILO DA SILVA ME – CNPJ N.º 13.160.529/0001-14**, no valor total de R\$ 57.137,00.

Homologado em 12/09/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:93B5B82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 23070017/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **EDGAR CIRILO DA SILVA ME**, inscrita pelo CNPJ nº 13.160.529/0001-14, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, no valor total de R\$ 57.137,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 12 de Setembro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa
EDGAR CIRILO DA SILVA ME
P/ Fornecedor
Promitente Contratado.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:84C0E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO Nº DISPENSA 051.18

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 23070024/2018 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – CNPJ:08.088.247/0001-13

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ:08.088.247/0001-13

CONTRATADO: JOSÉ LEÃO DA SILVA – CPF: 22.346.834-91

OBJETO: Contratação de serviços como cessão de direito de uso e manutenção do software de tributação para a arrecadação das receitas próprias do município de Santana do Seridó/RN por meio da Secretaria Municipal de Finanças

VALOR GLOBAL: R\$ 7.632,00 (Sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 24/08/2018 Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87 - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO: Em 28/08/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:DB00A31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 12070004/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 12070004/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, após o prazo recursal, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **D. ARAÚJO DE BRITO - ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 29 e 30, no valor total de R\$ 92.320,00; **TOP PEÇAS VIDRO AUTOMOTIVO EPP**, nos itens 19, 21 e 28, no valor total de R\$ 11.500,00; **CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 18, 22, 23, 24, 26 e 27, no valor total de R\$ 159.040,00, totalizando um valor global de R\$ 262.860,00.

Santana do Seridó/RN, 13 de Setembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:D12AF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 12070004/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 12070004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **D. ARAÚJO DE BRITO - ME – CNPJ Nº 13.553.101/0001-31** no valor total de R\$ 92.320,00; **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP – CNPJ Nº 23.303.897/0001-28** no valor total de R\$ 11.500,00; **CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 07.865.242/0001-9730.898.879/0001-00** no valor total de R\$ 159.040. Totalizando um valor global de R\$ 262.860,00 Homologado em 13/09/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:99DFD666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 2070004/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **D. ARAÚJO DE BRITO - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 13.553.101/0001-31, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 29, 30, no valor total de R\$ 92.320,00; **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 23.303.897/0001-28,

saiu vencedora nos itens 19, 21, 28, no valor total de R\$ 11.500,00; **CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita pelo CNPJ nº 07.865.242/001-97, saiu vencedora nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, no valor total de R\$ 159.040,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 13 de Setembro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador

E as Empresas

D. ARAÚJO DE BRITO - ME,

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP,

CJ COMÉRCIO DE PNEUS,

PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

P/ Fornecedor – Promitentes Contratados.

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:CAB093E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

Considerando a RECOMENDAÇÃO nº 56/2018, do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionada ao Procedimento Administrativo nº 1.28.000.001702/2018-10;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos servidores/secretários da Prefeitura Municipal de Santo Antônio que administram os cemitérios públicos existentes no município, que a cada sepultamento que neles for realizado, remetam, por ofício, uma cópia do documento que autorizou/atestou o sepultamento à Gerência Executiva do INSS em Natal (Rua Apodi, nº 2150, 11º Andar, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-170).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8C4B58DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de parâmetros que balizem e fundamentem as licenças/afastamentos de servidores públicos municipais no Município de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO que a legalidade é um dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos servidores públicos municipais que, ao requisitarem licenças/afastamentos por motivo de saúde, apresentem atestados médicos com indicação específica da enfermidade inclusive com o **CID (Código Internacional de Doenças)**, que deve ser expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - DETERMINO ainda que sejam encaminhados expedientes a todos os órgãos e repartições públicas municipais, para que informem aos servidores acerca desta Portaria, alertando inclusive que a apresentação de atestado médico fraudulento constitui crime, passível de punição tanto do servidor que o apresentar quanto do médico que o emitir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 03 de Setembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:85326FA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ**, portador do RG nº 124913740-SSP/PB, inscrito no CPF nº 042.871.917-14, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 14 de Setembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DC8DB756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Eletrônico N.º 033/2018**, objetivando a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN. E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 18/09/2018 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 28/09/2018. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/09/2018, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 28/09/2018.

Santo Antônio/RN, em 14 de setembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:67305FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Bezerra de Assunção Neto, e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Sr. **GERALDO BEZERRA DE ASSUNÇÃO NETO**, ocorrido no fim da noite de ontem (13/09/2018); e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo falecido ao nosso Município, na história política, nas atividades desempenhada como Vereador, dentre outras,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dia, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Bezerra de Assunção Neto, e, conseqüentemente, neste dia (14/09/2018), fica suspenso o expediente, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:8A1EAE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 13091/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA

Processo Administrativo nº 280501/2018 - Adesão a ARP nº 002/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual remanufatura de tonners com comodato de impressora para atender as necessidades de diversas secretarias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos reais).

Vigência: 13/09/2018 a 12/09/2019

São Bento do Norte, em 13 de setembro de 2018.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

SOFT Print Tecnologia LTDA

CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO

Contratada

Publicado por:

Wanderleia Silva de Souza Soares

Código Identificador:74404578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Erosom Promocoos e Eventos LTDA – ME CNPJ: 09.643.897/0001-46** em virtude de que o serviço prestado cujo objeto é: **Locação de veículo - passageiros tipo van**, é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços públicos pertinentes. A locação do veículo tipo Van com capacidade para 20 passageiros transporta diariamente pacientes que necessitam ir a capital do Estado para exames, cirurgias e consultas em Clínicas e Hospitais especializados. A paralização do serviço acarretará em graves problemas para a saúde dos munícipes que necessitam do transporte cedido pela prefeitura para que possam dá continuidade aos tratamentos, exames e demais procedimentos que só são realizados em hospitais e clínicas localizados em Natal/RN. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Credor: Erosom Promocoos e Eventos LTDA – ME

CNPJ: 09.643.897/0001-46

Empenho: 803001/2018

Valor: R\$ 5.998,00 (Cinco Mil novecentos e noventa e oito reais)

Nota Fiscal: 00303

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 0100200000

São Bento do Trairi/RN, 14 de setembro de 2018.

RAYRES IRLÊNÍZIA FERNANDES MOREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde/ Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:0047B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS “PROPOSTA” - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, por meio da Comissão de Licitação, torna público ao(s) licitante(s) interessado(s), o resultado do julgamento da documentação “Proposta” concernente à licitação Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Abílio Alves; Rua Maria Florêncio Confessor; Rua Lindalva Henrique de Lima; e, Rua Severino Costa Soares. A empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.082.033.0001-84, sagrou-se vencedora do certame no valor de R\$ 192.655,21 (cento noventa e dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados (§5º do artigo 109 da Lei 8.666/93). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para garantir o direito de recursos administrativos dos interessados. Demais informações na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07h00m às 13h00m, em dias normais de expediente.

São Bento do Trairí/RN, 14 de setembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:0F966E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS “PROPOSTAS”

A Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, por meio da Comissão de Licitação, torna público ao(s) licitante(s) interessado(s), o resultado do julgamento da documentação “Propostas” concernente à licitação Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, a saber: Rua Trairí; Rua Severino Onofre Dantas; Rua Aldo Costa Paixão; Rua Pedro Alexandrino da Silva; Rua Estanislau Ramalho de Medeiros; e, Rua Vitor Peixoto Soares. A empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.082.033.0001-84, sagrou-se vencedora do certame no valor de R\$ 228.247,90 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados (§5º do artigo 109 da Lei 8.666/93). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para garantir o direito de recursos administrativos dos interessados. Demais informações na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07h00m às 13h00m, em dias normais de expediente.

São Bento do Trairí/RN, 14 de setembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:DD1A8027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ Nº 08.940.206/0001-03 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:203711EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 050/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ Nº 08.940.206/0001-03

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:00582D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ Nº 08.940.206/0001-03 OBJETO: aquisição de um veículo utilitário tipo VAN zero km com no mínimo 15 lugares incluindo o motorista para transporte sanitário de usuário s do SUS do município de São Fernando/RN conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 050/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 0677/2018). DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Odil Cardoso de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4C029056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: NERY & CIA LTDA
CNPJ: 08.385.213/0001-90
VENCEI O ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	300	BUJÃO	Gás liquefeito petróleo (GLP), em vasilhame de metal, com peso líquido de 13 quilogramas.	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

Valor Total da Contratação R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 11 de Setembro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:959B3EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
EMPRESA: NERY & CIA LTDA
CNPJ: 08.385.213/0001-90
VENCEI O ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	300	BUJÃO	Gás liquefeito petróleo (GLP), em vasilhame de metal, com peso líquido de 13 quilogramas.	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

Valor Total da Contratação R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 11 de Setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:53C77ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 –PROC. ADMPSMF/2018
Nº 0796/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NERY & CIA LTDA**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), EM VASILHAME DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG; VALIDADE DA ARP: 11 de Setembro de 2018 a 11 de Setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Emarcarla Pereira de Medeiros– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F3B67CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0134/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.945,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9CA8513F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1309-007/2018**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADA (O)...: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP C.N.P.J. Nº.....: 27.400.853/0001-77

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a realização de reforma na Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite, no Município de São Francisco do Oeste/RN, através de proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob o número 13886.2530001/17-003, conforme especificações constantes no projeto básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 243.343,84 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018; Dotação: 10.302.4.4.39, Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F88A7332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 154/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DE55254C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 155/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6F7BF8AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 156/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E529DEED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 157/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para marcar consultas especializadas no Hospital Onofre Lopes, além de tratar assuntos referentes aos Programas de Saúde no Escritório de Assessoria Técnica, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 23 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:408E7261

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 158/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BF6F6EB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 159/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4707FC17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 160/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C5FC4F0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 161/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:67C9FE08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 162/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Recife/PE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:802A2580

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 163/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:ED7A091F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 164/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:752C2D44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 165/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2018.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de agosto de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de agosto de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:83DABA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2018**

São José do Campestre, 13 de setembro de 2018.

O Secretário de Administração de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **MAYARA CAMILLA SOARES**, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

CPF: 182.235.404-87

Matricula: 9040-1

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:4DFCB9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2018**

São José do Campestre, 13 de setembro de 2018.

O Secretário de Administração de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **JOSEANE PEREGRINO DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

CPF: 182.235.404-87

Matricula: 9040-1

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F8F5E7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2018**

São José do Campestre, 13 de setembro de 2018.

O Secretário de Administração de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **RAMISSON FERNANDO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo do CRAS, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, para participar do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

CPF: 182.235.404-87

Matricula: 9040-1

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:61C1A239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2018, 14 DE SETEMBRO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	14 de setembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC144E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 096/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: DANIEL FÉLIX RANGEL - ME (CNPJ nº 28.101.902/0001-33); OBJETO: execução do serviço artístico de apresentação musical da BANDA TONNY FARRA para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN; DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 29 de setembro de 2018, às 03:00 horas; VIGÊNCIA: 13 de setembro a 29 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Daniel Félix Rangel – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 13 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:31531A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 096/2018**

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação do serviço artístico de apresentação musical da BANDA TONNY FARRA para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
024/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação do serviço artístico de apresentação musical da BANDA TONNY FARRA para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN** da empresa **DANIEL FÉLIX RANGEL – ME** (CNPJ nº 28.101.902/0001-33), no valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 13 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:15D80939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 029/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo**.

A Sessão se dará às **10h30min** (horário de local) do dia **27 de setembro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 03857/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:35B3BC35

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 031/2018 PP

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis tipo psicotrópicos e hospitalar através de Termo de Convênio nº 038/2018 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.**

A Sessão se dará às **08h30min** (horário local) do dia **28 de setembro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 05081/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:73A5B573

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 030/2018 PP

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura prestação de serviço na realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica, tipo ultrassonografia.**

A Sessão se dará às **08h30min** (horário local) do dia **01 de outubro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 04363/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6B9A29A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
067/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento de segurança para sala de raio X seguindo as recomendações da vigilância sanitária.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 862 - MARKETING LATINO COMERCIO LTDA 02.714.849/0001-52, objetivando a Aquisição de equipamento de segurança para sala de raio X seguindo as recomendações da vigilância sanitária, com o valor total julgado de R\$ 6.527,00 (seis mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:66AD0D18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
067/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 862 - MARKETING LATINO COMERCIO LTDA 02.714.849/0001-52, objetivando a Aquisição de equipamento de segurança para sala de raio X seguindo as recomendações da vigilância sanitária, com o valor total julgado de R\$ 6.527,00 (seis mil e quinhentos e vinte e sete reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0FE00263

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEODÍSEL-10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 76 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI 08.345.698/0001-99, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. com o valor total julgado de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:E5591BE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 76 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI 08.345.698/0001-99, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM E ÓLEODÍSELS-10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. com o valor total julgado de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:60F174E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2018

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE TATAME PARA O PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 201 - C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME 01.961.000/0001-10, objetivando a SOLICITAÇÃO DE TATAME PARA O PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, com o valor total julgado de R\$ 2.652,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:294D107F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 201 - C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME 01.961.000/0001-10, objetivando a SOLICITAÇÃO DE TATAME PARA O PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com o valor total julgado de R\$ 2.652,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 31/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:F6297C9D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 013, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018
CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIARIOS

A Prefeitura de São Miguel convoca o(a) suplente citado(a) abaixo do edital nº 005/2017 Homologação do resultado final de Seleção para Contratação de Estagiários e os mesmos devem se apresentar num prazo de 10(dez) dias consecutivos a partir da publicação com os documentos do item 13.3 (a) e (b) do Edital nº 003/2017.

Observação: Saliente-se que a referida convocação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Certame.

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

Barbara Hellen Dantas Augusto

São Miguel / RN, 17 de setembro de 2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:91EB1DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 002/2018 - 2ª
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Lei Municipal Nº 281/2016 e Lei Municipal Nº 290/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - 2ª
convocação

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento do mandato atual, faz em caráter de 2ª convocação, reunião extraordinária do CME a realizar-se na data, horário e local abaixo mencionado, com fim específico de deliberar quanto a seguinte pauta:

1ª – Apresentação, escolha e posse da nova composição do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018 – 2020.

2ª – Processo de Escolha e posse da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação.

DATA DA REUNIÃO: 18 de setembro de 2018

HORÁRIO: 10h00min
LOCAL: Centro de Cultura – Centro de São Miguel do Gostoso/RN.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES
Presidente do CME/SMG.

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador: D2B5FE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO NUMERO 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULO COM MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ - 26.796.231/0001-47**, com sede a Rua Izabel Inácio - 2015 - Lagoa do Mato - Monte Alegre/RN, neste ato sendo representada pelo senhor **Tonny Cesar Ananias Cardoso**, portador do CPF nº **073.958.834-90**, representante legal, firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de valor no limite de até **25 % (vinte e cinco por cento)** dos valores iniciais do contrato de Prestação de serviços de transporte de veículo com motorista/combustível, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de São Pedro/RN, celebrado em **30 de maio de 2018**, em virtude da necessidade de alterar o valor global do contrato para **R\$ 414.721,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte e um reais)**, em um percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **30 de maio de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato Numero 018/2018, oriundos da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 06/2018** onde sua contratação se deu em **30 de maio de 2018**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 30 de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

T. C. A. Cardoso Locações e Serviços EIRELI - ME.

CNPJ - 26.796.231/0001-47.

TONNY CESAR ANANIAS CARDOSO

CPF nº 073.958.834-90

Representante Legal,

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador: 3150E11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2018-SMARH, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO** e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à **CAIXA E. F.** na Gerência Executiva e Negocial de Governo - **GIGOV**, no dia 13 de setembro de 2018, para tratar de assuntos referentes aos Contratos de Repasses, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de setembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 06FFB200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ARP 003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
02	Prestação de serviços de locação de software de sistema integrado de arrecadação, perante a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.	Mês	12	R\$ 630,00
VALOR TOTAL POR 12 MESES: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA.

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B3BAB16B

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 006/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Conforme segue Licitantes vencedoras: **COMERCIAL DUNNAS LTDA** CNPJ: 17.320.267/0001-69 - saiu vencedor(a) nos itens: 01, 12, 59, 68, 81, 82, 87, 91, 102, 116, 120, 123, 126, 129, 163. **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 00.800.611/0001-14 - saiu vencedor(a) nos itens: 02, 10, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 54, 60, 61, 62, 64, 66, 71, 72, 84, 85, 86, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 110, 113, 115, 118, 122, 127, 131, 132, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 164, 165, 168. **RADIANY F MALHEIRO ME** CNPJ: 21.565.342/0001-29 - saiu vencedor(a) nos itens: 06, 07, 08, 09, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 31, 32, 33, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 69, 70, 79, 80, 83, 88, 89, 92, 94, 97, 101, 105, 106, 107, 111, 112, 121, 125, 133, 134, 139, 148, 152. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME** CNPJ: 11.183.984/0001-00 - saiu vencedor(a) nos itens: 03, 04, 05, 11, 21, 48, 74, 75, 76, 77, 78, 117, 124, 130, 149, 155, 158, 159, 169, 171. **3A SERVIÇO E COMERCIO EIRELI** CNPJ: 29.834.638/0001-00 - saiu vencedor(a) nos itens: 14, 19, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 39, 44, 65, 67, 90, 93, 96, 114, 128, 135, 136, 137, 150, 151, 156, 157, 160, 161, 162, 166, 167, 170, 174. **ITENS FRACASSADOS:** 36, 73, 119, 142, 154, 172 e 173 – Motivo se encontra nos autos.

Senador Georgino Avelino/RN, 14/09/2018.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGa.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:3698CAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 PROCESSO Nº. 713.065/2018

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajustamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

MEIROZ GRILO, GASPAR, GUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, saiu vencedor no item: 1 ; o valor mensal de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 14 de Setembro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:500F04C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano, afim de participar das seguintes capacitações: **1ª**, nos dias 18 e 19/09/2018, das 8h00 às 17h00 no **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, a realizar-se na Escola de Governo; **2ª**, nos dias 25 e 26/09/2018, **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, a realizar-se na Escola de Governo; **3ª**, no dia 27/09/2018, das 9h00 às 15h00 na **Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN**, a realizar-se no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-15 e portadora do RG sob o nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, 3 e ½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:07004D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão do FMAS**, a realizar-se na Escola de Governo, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula 1288, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG sob o nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços de Vigilância Social**, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:73EFE943

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão do FMAS**, a realizar-se na Escola de Governo, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO** Matrícula 0727, inscrita no CPF nº 074.291.444-54 e portadora do RG sob o nº 2.602.170/SSP-RN, **Assistente Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:981571EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Seminário de Alinhamento do SINASE, no Âmbito do Rio Grande do Norte**, a realizar-se na Escola de Governo, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA**, Matrícula 50824, inscrita no CPF nº 565.828.974-20 e portadora do RG sob o nº 1.206.806/SSP-RN, **Assistente Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:53A52D18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1808230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP; OBJETO: fornecimento de empresa para aquisição de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de Material e Equipamentos com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente; Fontes: 01025; PERCENTUAIS DE RECURSOS: Recursos Federais: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 17.018,00 (dezesete mil e dezoito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adsom Fabrízio Oliveira Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:91B62402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1808230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; OBJETO: fornecimento de empresa para aquisição de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de Material e Equipamentos com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente; Fontes: 01025; PERCENTUAIS DE RECURSOS: Recursos Federais: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Edpu da Silva Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:68F68AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1808230013**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP; OBJETO: fornecimento de empresa para aquisição de brinquedos escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de Material e Equipamentos com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente; Fontes: 01025; PERCENTUAIS DE RECURSOS: Recursos Federais: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Janailson da Costa Almeida - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:3F06AA1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1808240003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP – CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática; VALIDADE: 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 88.757,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:075CF369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1808240003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP – CNPJ nº 08.321.484/0001-82; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática; VALIDADE: 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 60.931,00 (sessenta mil novecentos e trinta e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adsom Fabrízio Oliveira Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: B23175F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1808240003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP – CNPJ nº 03.330.150/0001-51; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática; VALIDADE: 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jalmifran Soares dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: B0772BDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA 44/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018

PROCESSO: 130801

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CNPJ: 13.654.633/0001-65

CONTRATADO: DEYSE EMMANUELLE DO NASCIMENTO
06432066476

CNPJ: 20.533.809/0001-96

OBJETO: Serviço de confecção de fardamento escolar infantil.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
Ação: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso: 0105800000- Transferência Do Salário-Educação

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

SERRINHA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador: 9DD59931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -
PREGÃO PRESENCIAL 036-2017**

Referente ao contrato nº 170814PP00036/2017-CPL
Pregão Presencial nº 00036/2017

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de provedor de internet para prestação de serviços de internet destinado a diversas secretarias deste município.

Partes: Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN e a empresa: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA - RO. CE 138, S/N - Pereiro - CE, CNPJ nº 04.601.397/0001-28

Vigência: 13/09/2018 a 13/12/2018

Data: 13/09/2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: BD4721FB

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS EXTRATO DE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL 036-2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a rua Eugênio Eosta, 72 - centro - Cep 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: Brisanet Serviços De Telecomunicações LTDA - RO. CE 138, S/N - Pereiro - CE, CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

ADITIVO: Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 13/09/2017.

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de provedor de internet para prestação de serviços de internet destinado a diversas secretarias deste município.

DO PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado pela empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representando o valor de R\$3.201,00 (Três mil, duzentos e um reais).

ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 2B4C1D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMSN/RN
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMSN/RN
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR VALOR GLOBAL” destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **28 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: B46D830F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000067/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA AR E PROTETOR**, no qual a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora com desconto de 12% (doze) por cento em cada lote (LOTES 01, 02 e 03) totalizando um desconto **36 % (trinta e seis) por cento**.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: C072F3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000065/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG**, no qual foi constatado que não houve nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, declarou a sessão **DESERTA**.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: 54A9AAD4

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 000013/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no **CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MAIOR DESCONTO”** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **28 DE SETEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: 78CA83F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236**

Portaria nº 236/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para a Senhora Larissa Layane de Lira Santos, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, quando a mesma participará do **“Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE”**, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador: 48BFE060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237**

Portaria nº 237/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), para a Senhora Cleria Ribeiro de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Municipal, quando a mesma participará do **“Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE”**, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:75F7E16F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238**

Portaria nº 238/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais), para a Senhora Diogena Bezerra da Rocha, ocupante do cargo de Assistente Social, quando a mesma participará do “Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE”, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:394D79E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239**

Portaria nº 239/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), para a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo, ocupante do cargo de Assistente Social, quando a mesma participará do “ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN”, que ocorrerá nos dias 25/26 de setembro de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:A2077B9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240**

Portaria nº 240/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para a Senhora Larissa Layane de Lira Santos, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, quando a mesma participará do “ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN”, que ocorrerá nos dias 25/26 de setembro de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:6D1EAC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ 11.982.113/0001-56); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), PARA SEM UTILIZADO COMO SERVIDOR PARA ARQUIVO DO PORTUÁRIO ELETRÔNICO DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.559,05 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSOS: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA.

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9A504F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018 – GP**

PORTARIA Nº 121/2018 – GP

Tangará/RN, em 13 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Senhor **Ramon Pereira de Pontes Nelo**, portador do CPF/MF nº 071.098.964-47 e Identidade 2480352/ITEP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:AEB5B28D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 37, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 37, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência na área do Município do Tangará, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tangará**, no uso das atribuições que lhes confere,

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que o Município de Tangará tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 06 (seis) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2018;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário do Município é extraordinário, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Considerando que, o município encontra-se em situação de emergência desde o ano de 2012, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos, apesar das chuvas no primeiro semestre de 2018;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendono campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor a um cenário catastrófico agudizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, ora pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, ora pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 008.10028.001643/18-10 – GAC, especialmente as informações contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca", no Município de Tangará, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Tangará poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Tangará/RN, 14 de setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4D3BC753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
023/2018 – PMTLC/CPL/SMS

PRESENCIAL Nº 023/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 023/2018 – PMTLC/CPL/SMS objetivando a **contratação de empresa para prestação do serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - CNPJ 03.936.626/0002-83

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	OXIGÊNIO PARA BALA DE 1 M ³	Und	216	R\$ 17,00	R\$ 3.672,00
02	OXIGÊNIO PARA BALA DE 7 M ³	Und	108	R\$ 53,60	R\$ 5.788,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de agosto de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:3905B1A0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2018 - PMTLC/
CPL / SMS

PRESENCIAL Nº 023/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 023/2018 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação do serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores dos itens:

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - CNPJ 03.936.626/0002-83

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	OXIGÊNIO PARA BALA DE 1 M³	Und	216	R\$ 17,00	R\$ 3.672,00
02	OXIGÊNIO PARA BALA DE 7 M³	Und	108	R\$ 53,60	R\$ 5.788,80

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:52B6FDFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 029/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 321/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº. 19.206.823/0001-04.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDROS, MADEIRAS, E REFORMA DE MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:06 de Agosto de 2018.

Tibau do Sul, 06 de Agosto de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:3F039437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – 2ª CHAMADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018 – PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou **DESERTA**, em virtude da ausência de licitantes interessadas em participar do procedimento licitatório, conforme consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial.

Touros/RN, 06 de setembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:34637895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2018 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: FISISOESTETICK FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI-ME - (CNPJ/MF Nº 27.326.836/0001-37).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, VERUSKHA REIS DE OLIVEIRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:FEA197DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018– PMT

O Município de Touros/RN, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RESULTADO:

01 CEMEI I - CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL:

01-JOEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 3.982,80 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

02-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 5.268,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 22, e 23.

02 CEMEI II – PROFESSORA ESMERALDA DE JESUS MORAIS:

01-JOEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 3.066,74 (três mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

02-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 3.818,30 (três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 22, e 23.

03 - CEMEI ALMIRANTE TAMANDARÉ:

01- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 2.559,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 1.584,80 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22, e 23.

04 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS:

01- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 92,03 (noventa e dois reais e três centavos)

02- JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte oito reais e dezesseis centavos)

03- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

- ITENS DESERTOS: 09, 10, 14, 22 e 23.

05 - CEMEI PREFEITO CANDIDO EMÍDIO DE FRANÇA:

01- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 107,42 (cento e sete reais e quarenta e dois centavos)

02- JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 919,42 (novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 22 e 23.

06 - CRECHE MUNICIPAL PEQUENO DAVI:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 103,26 (cento e três reais e vinte e seis centavos)

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

07 - CRECHE MUNICIPAL BOA VISTA:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 51,63 (cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

08 - ESCOLA MUNICIPAL ROSA VIEIRA DA SILVA:

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

09 - ESCOLA MUNICIPAL DO GOLANDIM:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 51,63 (cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

10 - KINDER CRECHE ASSOCIAÇÃO IRMÃ ALOÍZIA:

01- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 103,26 (cento e três reais e vinte e seis centavos).

02- JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 1.823,92 (mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

03- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 1.841,18 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

- ITENS DESERTOS: 09, 10, 14, 22 e 23.

11 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO MANOEL DO NASCIMENTO:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.436,60 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 3.712,23 (três mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22 e 23.

12 - ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 289,89 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

13 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO DA SILVA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.236,60 (mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 22 e 23.

14 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ PIMENTEL:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 215,53 (duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

03- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 589,94 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- ITENS DESERTOS: 10, 22 e 23.

15 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA DA SILVA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 340,11 (trezentos e quarenta reais e onze centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 722,36 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 22 e 23.

16 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GOMES DE OLIVEIRA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 18 e 20.

Valor Total: R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12.

Valor Total: R\$ 1.910,90 (mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).

03- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 09, 11, e 14.

Valor Total: R\$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

04- MARIA VANUZA DA SILVA COSTA, CPF/MF: 031.242.444-27, vencedora nos itens: 01, 04, 13, 15, 16, 17, 19, e 21.

Valor Total: R\$ 2.752,66 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

- ITENS DESERTOS: 10, 22 e 23.

17 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ GOMES:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 18 e 20.

Valor Total: R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 06, 07, 08, e 12.

Valor Total: R\$ 186,16 (cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

03- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 04, 09, e 11.

Valor Total: R\$ 195,24 (cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

04- MARIA VANUZA DA SILVA COSTA, CPF/MF: 031.242.444-27, vencedora nos itens: 01, 03, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 19, e 21.

Valor Total: R\$ 921,06 (novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

- ITENS DESERTOS: 10, 22 e 23.

18 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA FRANÇA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 995,70 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 1.566,02 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

03- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 1.148,48 (mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- ITENS DESERTOS: 10, 22 e 23.

19 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 779,25 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 507,92 (quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

03- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 994,58 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

- ITENS DESERTOS: 10, 22 e 23.

20 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA DOS SANTOS:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 258,15 (duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

21 - CEMEI PREF. ANTONIO SEVERIANO CÂMARA:

01-JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 1.297,90 (mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

02-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.658,05 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 22, e 23.

22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DA SILVA:

01-JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA, CPF/MF: 474.131.154-68, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 11, e 15.

Valor Total: R\$ 4.268,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

02-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 4.648,34 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 22, e 23.

23 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO FLAVIO J. AYRES:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 18 e 20.

Valor Total: R\$ 1.072,56 (mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais)

03- MARIA VANUZA DA SILVA COSTA, CPF/MF: 031.242.444-27, vencedora nos itens: 01, 04, 05, 11, 14, 15, 16, 17, 19, e 21.

Valor Total: R\$ 10.636,16 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

- ITENS DESERTOS: 09, 10, 22 e 23.

24 - NET - NUCLEO EDUCACIONAL DE TOUROS:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 3.954,18 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 2.486,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 22 e 23.

25 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. GASPFR FRANÇA:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.500,14 (mil e quinhentos reais e quatorze centavos)

02- JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF/MF: 366.012.174-68, vencedor nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13.

Valor Total: R\$ 715,17 (setecentos e quinze reais e dezessete centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 22 e 23.

26 - ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA TAVEIRA:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.488,15 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

27 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO FERREIRA COSTA:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.082,05 (mil e oitenta e dois reais e cinco centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

28 - ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO DE CHICO MENDES:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 2.275,40 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

29 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SEVERIANO MONTEIRO:

01- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF/MF: 596.546.434-72, vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.735,20 (mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

02- MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA, CPF/MF: 530.790.274-34, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, e 15.

Valor Total: R\$ 575,68 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 03, 07, 10, 11, 14, 22 e 23.

30 – ESCOLA MUNICIPAL JEANNE MACHADO:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 4.116,54 (quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

02- MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA, CPF/MF: 530.790.274-34, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, e 15.

Valor Total: R\$ 1.975,88 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 03, 07, 10, 11, 14, 22 e 23.

31 – ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.360,95 (mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

02- MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA, CPF/MF: 530.790.274-34, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, e 15.

Valor Total: R\$ 302,56 (trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 03, 07, 10, 11, 14, 22 e 23.

32 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO RIBEIRO:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens:16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 3.538,70 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 2.924,55 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22 e 23.

33 - ESCOLA MUNICIPAL VICENTE TAVARES DE LIRA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.807,50 (mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 1.086,90 (mil, oitenta e seis reais e noventa centavos)

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22 e 23.

34 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUINO:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.824,70 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 847,14 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22 e 23.

35 - ESCOLA MUNICIPAL LUTERO BARBOSA:

01- ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF/MF: 075.782.874-43, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 288,17 (duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

02- JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF/MF: 723.168.104-20, vencedor nos itens: 01, 03, 04, 09, 11, 14 e 15.

Valor Total: R\$ 347,58 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

- ITENS DESERTOS: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 22 e 23.

36 - ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR DA SILVA FERREIRA:

01- EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF/MF:294.196.034-15, vencedor nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, e 21.

Valor Total: R\$ 1.346,24 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23.

Touros/RN, 11 de setembro de 2018.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B4014B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0389/2018 – GPMU DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº0389/2018 – GPMU DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:231DDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 016/2018 – SMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 016/2018 – SMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), e uma diária com pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:401E77FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2018/SMS – UPANEMA, EM 14 DE
SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 084/2018/SMS – UPANEMA, em 14 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **VALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com *criança* com *surto psicótico* para tratamento de saúde. Paciente Psiquiátrico: *Alyf Geovane Severino da Silva* na *Clínica de Neuropediatria* em Caicó/RN;

Local de destino: *Clínica de Neuropediatria* em Caicó/RN;

Período do Afastamento: 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 14 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:42BCEBB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 309, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Denomina logradouro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Venha - Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua **ANA MARIA DE JESUS**, mais conhecida sob a alcunha de “Santana de Chico Dudu”, a rua que começa na Rua Heleno Januário da Silva dando continuidade pela residência do Sr. José Rodrigues, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Venha Ver - Estado do Rio Grande do Norte, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **30 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:E2DF9D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 028/2018 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **HELLEN M. MACIEL COSTA ME**, vencedora de todos os Itens, totalizando o valor de R\$ 300.512,00 (trezentos mil, quinhentos e doze reais), o registro de preço para os serviços de digitalização, indexação, organização de documentos e licença de software, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 12 de Setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0C163B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO RECURSO TP 004/2018

AVISO DO RESULTADO DO RECURSO - JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** impetrado pelas empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME; JGN CONSTRUÇÕES LTDA EPP; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI; ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; mantendo a decisão pela **INABILITAÇÃO** das referidas empresas, acerca do critério de julgamento da HABILITAÇÃO, negando o mérito dos recursos acolhidos e apreciados.

Desde modo, fica estabelecido para o dia **20/09/2018, às 09:00** horas, continuidade da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 004/2018**, para abertura do envelope 02 – proposta de preço da empresa considerada HABILITADA.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 14 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0759A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 005/2018

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 04/09/2018, que após análise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta de menor valor, apresentada pela empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA** foi **CLASSIFICADA**, ficando na condição de **VENCEDORA** do certame.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos

interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 14 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:00F5901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 028/2018 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP
Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 028/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

EMPRESA PARTICIPANTE:

HELLEN M MACIEL COSTA ME
EDER GUILHERME DANTAS LOPES

EMPRESA VENCEDORA: HELLEN M MACIEL COSTA ME, vencedora dos Itens, totalizando R\$ 300.512,00 (trezentos mil, quinhentos e doze reais)

Vera Cruz /RN, em 06 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FF7C4870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 028/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **HELLEN M. MACIEL COSTA ME**, vencedora de todos os Itens, totalizando o valor de R\$ 300.512,00 (trezentos mil, quinhentos e doze reais), o registro de preço para os serviços de digitalização, indexação, organização de documentos e licença de software, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 06 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:91D42EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2018 - CPL/PMVF –**

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fica reaprazado o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 27 de Setembro de 2018 (27/09/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2018 - CPL/PMVF, o qual realizar-se-á no dia 27 de Setembro de 2018 (27/09/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gradativa de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral, para os diversos Setores, Programas, Escolas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como portal www.licitafacial.tce.rn.gov.br.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018 (14/09/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A7ADA452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 115/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCILENE BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrita no cadastro CPF/MF sob o nº **095.795.774-20**, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I e II da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:680AB047

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 116/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora pública municipal **REJANE MARIA FELIX**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, em consonância com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 458/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:60D32AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ARP Nº 17/2018 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**

/Extrato da ARP Nº 17/2018

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 02.800.122/0001-98				Telefone:		Email:
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, DIX SEPT ROSSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630						
Representante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 736.868.404-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013074 - DI/VIENIDRINATO 50 MG/MI+PIRID., CLORID.(VIT.B6) 50MG/IVI-1 ML	UNIAO QUIMICA	Amp	1500,00	1,32	1.980,00
5	0013075 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - soLuçAo INJETÁVEL 2 ML	AMP	Amp	40000,00	0,39	15.600,00
6	0013076 - ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGAINGA 0,2 ML	EUROFARMA	Seringa	3000,00	20,50	61.500,00
9	0013079 - EPINEFRINA, HEMIT'ARTARATO 1 MG/ML -1 ML	HIPOLABOR	Amp	5000,00	2,08	10.400,00
10	0013080 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/M +DIP.SÓD.500 MG/ML -SOL INJET 5ML	HYPOFARMA	Amp	10000,00	1,27	12.700,00
13	0013083 - HLDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	TEUTO	F/A	10000,00	2,18	21.800,00
14	0013084 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ	TEUTO	F/A	10000,00	4,20	42.000,00
16	0013086 - METTL'PREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ + DILUENTE	UNIAO QUIMICA	F/A	1500,00	20,53	30.795,00
17	0013087 - MEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	BLAU FARMACEUTICA	F/A	1500,00	4,87	7.305,00
18	0013088 - TENOXICAM 40 MG - PÓ UÓFILO INJETÁVEL + soLuçAo DILUENTE	UNIAO QUIMOICA	F/A	2000,00	5,60	11.200,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO..
VIGÊNCIA: Início: 14/09/2018 - Fim: 13/09/2019.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018

TENÍZIA DIAS DE PAIVA

Secretária

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Representante legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F92CB580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ARP Nº 18/2018 - DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22 FORNECEDOR:

Extrato da ARP Nº 18/2018

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26				Telefone:		Email:
Endereço: Rua Barão de Bonito, 408, Varzea, Recife/PE, CEP: 50740-080						
Representante: FÁBIO DANIEL ANCELMO PEREIRA - CPF: 867.889.574-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0013082 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI - 0,25 MI S/C	CUT	Amp	2000,00	4,55	9.100,00
Valor global: R\$ 9.100,00, (nove mil e cem reais)						

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO..
VIGÊNCIA: Início: 14/09/2018 - Fim: 13/09/2019.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018

TENÍZIA DIAS DE PAIVA

Secretária

FÁBIO DANIEL ANCELMO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6232D113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ARP Nº 19/2018 - MEIRELLES FARMA LTDA ME

Extrato da ARP Nº 19/2018

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22

Fornecedor: MEIRELLES FARMA LTDA ME						
CNPJ: 01.260.848/0001-12				Telefone:		Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE BANDEIRA, 921, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-200						
Representante: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES - CPF: 876.851.914-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0013073 - ALBUMINA HUMANA 20% -50 ML	CSL BEHRING	F/A	2000,00	144,00	288.000,00
11	0013081 - FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/MI -1 ML, USO IM	CRISTALIA	Amp	2000,00	0,78	1.560,00
Valor global: R\$ 289.560,00, (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)						

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO..
VIGÊNCIA: Início: 14/09/2018 - Fim: 13/09/2019.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Secretária

ALEXANDRE LOPES MEIRELLES
Sócio Administrador

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F5D3CC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ARP Nº 20/2018 - PHOSPODONT LTDA

Extrato da ARP Nº 20/2018
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone:		Email: licitacao@phospodont.com.br		
Endereço: AV. AYRTON SENA, 4148, CAPIM MAICO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0013085 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)1500 UI (300MCG)-2 ML	BOEHRINGER	Seringa	2000,00	226,80	453.600,00
Valor global: R\$ 453.600,00, (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)						

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO..
VIGÊNCIA: Início: 14/09/2018 - Fim: 13/09/2019.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Secretária

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Sócia Administradora

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DEE6F1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ARP Nº 21/2018 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Extrato da ARP Nº 21/2018
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA - CNPJ: 13.094.678/0001-22

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73		Telefone:		Email:		
Endereço: AV. INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600						
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013071 - ÁCIDO AMENOCAPRÓICO 1 G (50 MG/M1) -20 ML	NIKKHO	F/A	3000,00	16,45	49.350,00
2	0013072 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/M1) -20 ML	NIKKHO	F/A	2000,00	18,82	37.640,00
7	0013077 - ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGAINGA 0,6 ML	BLAU	Seringa	3000,00	25,38	76.140,00
8	0013078 - ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGAINGA 0,8 ML	BLAU	Seringa	3000,00	24,68	74.040,00
Valor global: R\$ 237.170,00, (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais)						

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO..
VIGÊNCIA: Início: 14/09/2018 - Fim: 13/09/2019.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Secretária

SILVANA CILENE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0694A8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1.223/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Lei nº 1.223/2018. De 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 1.295.000,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
FUNÇÃO	4 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	120.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	120.000,00
	Total R\$	240.000,00
SUB-FUNÇÃO	542 - Controle Ambiental	
PROGRAMA	13 - Limpeza Pública da Zona Urbana e Rural	
AÇÃO	2.70 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	830.000,00
	Total R\$	830.000,00
	SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	12 - Melhoria e Consolidação da Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	2.69 - Manutenção dos Serviços de iluminação pública	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.08	185.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.08	40.000,00
	Total R\$	225.000,00
Total R\$	1.295.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	99000 - Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	99099 - Reserva de Contingência	
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA	29 - Reserva de Contingência	
AÇÃO	9.999 - Reserva de Contingência	
Elementos de despesas	9.9.99.99.00 A Classificar Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	372.000,00
	Total R\$	372.000,00
UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.100 - Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	280.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	43.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	50.000,00
Total R\$	423.000,00	
AÇÃO	2.104 - Transporte: Aquisição e Manutenção	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	200.000,00
Total R\$	250.000,00	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp - 0.1.38	250.000,00
	Total R\$	250.000,00
Total R\$	1.295.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B63B5742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO - PP 016/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14/09/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0016/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição de material para expediente, conforme termo de referência e solicitações das secretaria solicitantes. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	549 - BINDER CLIPS 51 MM C/12	CX	TRIS	16	15,00	240,00
9	551 - BOLA ISOPOR 100MN	UND	FRICALOR	50	2,00	100,00
10	552 - BOLA ISOPOR 150MM	UND	FRICALOR	50	2,73	136,50
11	553 - BOLA ISOPOR 35MM	UND	FRICALOR	200	0,28	56,00
12	554 - BOLA ISOPOR 70MM	UND	FRICALOR	200	1,10	220,00
17	559 - CADERNO BROCHURA 1/4 C/ 48 FOLHAS	UND	Máxima	300	0,75	225,00
19	561 - CADERNO CAPA DURA 1X1 C/ 96 FOLHAS 200MMX266MM	UND	Máxima	50	4,75	237,50
20	562 - CADERNO CAPA MOLE 4X1 200MMX270MM	UND	Máxima	300	1,60	480,00
28	575 - CANETA HIDROCOR C/ 6 CORES (FINA)	UND	LEONORA	200	1,50	300,00
29	576 - CANETA HIDROCOR C/6 CORES (GROSSA)	UND	LEONORA	200	3,90	780,00
34	581 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA	UND	PREMIATA	100	1,00	100,00
40	587 - CLIPS 3/0 C/50	UND	FERPLAS	100	1,00	100,00
41	588 - CLIPS 4/0 CX C/ 50	UND	FERPLAS	100	1,00	100,00
46	593 - COLA BASTÃO 8GR. C/ 12	CX	LEONORA	25	9,20	230,00
48	595 - COLA COLORIDA C/ 4 UNID	CX	Koala	200	3,75	750,00
55	603 - DUREX COLORIDO 48MMX50MM CORES VARIADAS	UND	FIT PEL	60	4,99	299,40
67	616 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	Chaparrau	60	0,90	54,00
71	620 - FITA GOMADA 18X50	UND	3M	60	8,50	510,00
74	623 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UND	MAX PRINT	6	10,00	60,00
76	625 - FOLHA DE EVA 40CMX48CM	UND	Ibel	2.000	0,60	1.200,00
84	633 - GLITTER 3GR. C/ 12	CX	LANTECOR	25	7,50	187,50
91	640 - LAPIS BORRACHA C/12	CX	TRIS	10	9,00	90,00
98	647 - LIVRO ATA 100 FLS	UND	GRAF SET	80	9,00	720,00
101	650 - LIVRO DE PONTO 300MMX217MM	UND	GRAF SET	50	12,50	625,00
103	652 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 12 UNIDADES AZUL	CX	LEONORA	70	24,00	1.680,00
104	653 - MARCADOR DE QUADRO C/12 UNIDADES PRETO	CX	LEONORA	70	29,00	2.030,00
105	654 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES VERMELHO	CX	LEONORA	70	29,00	2.030,00
114	664 - PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UN	PCT	UMP	30	14,50	435,00
117	668 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	NEXEU	18	17,00	306,00
119	671 - PAPEL PARANÁ 80 CM X 100 CM 80 G	UND	UMP	100	4,50	450,00
123	694 - PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	15	28,00	420,00
128	699 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40 MM	UND	Polibras	400	1,90	760,00
135	708 - PASTA SOFONA A4 C/12 DIVISÓRIAS 325MMX230MM	UND	Polibras	35	14,25	498,75
141	714 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	UND	Pilot	100	5,00	500,00
145	718 - PORTA DUREX MÉDIO	UND	LEONORA	15	11,25	168,75
154	2577 - Caneta BPG.P super - 07 AZUL	UND	Pilot	100	4,65	465,00
159	2584 - Fita Crepe 19mm x 50mm	UND	FIT PEL	25	4,25	106,25
Valor Total					17.650,65	

147 - PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES (27.276.432/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	541 - AGENDA PERMANENTE	UND	15	14,00	210,00
2	542 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	20	3,20	64,00
3	543 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	CX	200	3,10	620,00
4	544 - APONTADOR C/12	UND	500	1,50	750,00
13	555 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/ 40 UND	CX	50	13,20	660,00
14	556 - BORRACHA PONTEIRA C/ 100	PCT	38	10,95	416,10
15	557 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES C 40	CX	30	12,95	388,50

16	558 - CADERNO 1/4 C/ 48 FOLHAS C/ ASPIRAL	UND	2.500	0,70	1.750,00
18	560 - CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS 200MMX275MM	UND	120	6,85	822,00
21	563 - CADERNO CAPA MOLE 6X1 200MMX270MM	UND	300	1,95	585,00
22	564 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA	UND	300	2,95	885,00
23	570 - CALCULADORA PEQ	UND	75	2,95	221,25
24	571 - CANETA DE TINTA AZUL C/100	CX	40	38,50	1.540,00
25	572 - CANETA DE TINTA PRETA C/100	CX	19	38,50	731,50
26	573 - CANETA DE TINTA VERMELHO C/100	CX	8	38,50	308,00
27	574 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETÁTIL C/12	CX	8	12,00	96,00
31	578 - CARTOLINA COMUM 500MMX660MM	UND	1.800	0,25	450,00
32	579 - CARTOLINA DECORADA 470MMX650MM	UND	150	0,50	75,00
33	580 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66	UND	500	0,35	175,00
35	582 - CARTOLINA GUACHE 48X66 C/ 20 UND	PCT	500	9,50	4.750,00
36	583 - CARTOLINA LAMINADA 45MMX59CM	UND	240	0,85	204,00
37	584 - CD-R SEM EMBALAGEM	UND	200	0,55	110,00
38	585 - CLIPS 1/0 CX C/100	UND	150	0,85	127,50
39	586 - CLIPS 2/0 CX C/100	UND	150	0,99	148,50
42	589 - CLIPS 6/0 C/ 50	UND	100	1,10	110,00
43	590 - CLIPS 8/0 CX C/25	UND	100	1,80	180,00
44	591 - COLA SILICONE FINA	Kg	45	14,50	652,50
45	592 - COLA SILICONE GROSSA	Kg	45	14,50	652,50
47	594 - COLA BRANCA 90GR.	UND	840	0,90	756,00
49	596 - COLA GLITER 35G C/ 12	UND	80	16,50	1.320,00
50	597 - COLA ISOPOR 90GR	PCT	970	1,50	1.455,00
51	598 - COLA ISOPOR POLAR 90G	UND	100	2,45	245,00
52	599 - CORRETIVO C/12 UNID. 18ML	CX	25	10,50	262,50
53	601 - DUREX 12 MM X 40 C/ 20 UNID	RL	35	11,00	385,00
56	604 - DVD R	UND	200	0,75	150,00
57	605 - ENVELOPE 162X229 BRANCO	UND	800	0,10	80,00
58	606 - ENVELOPE AMARELO 162/229	UND	800	0,10	80,00
59	607 - ENVELOPE AMARELO 22/32 C/ 100	PCT	30	17,85	535,50
60	608 - ENVELOPE AMARELO 260/360 C/100	PCT	10	23,85	238,50
62	610 - ENVELOPE OFÍCIO A-4 BRANCO 229X324MM	UND	1.000	0,15	150,00
63	611 - ENVELOPE PARA CD	UND	500	0,08	40,00
64	612 - ESTILETE ESTREITO. CX C/12 UND	CX	15	7,20	108,00
65	613 - ESTILETE LARGO. CX C/12 UNID	CX	15	12,50	187,50
68	617 - FITA CORRETIVA 5MMX4M	UND	60	1,95	117,00
69	618 - FITA EMP 38X50	UND	96	3,87	371,52
70	619 - FITA GOMADA 36X50	UND	50	10,95	547,50
72	621 - FITA GOMADA 24X50	UND	120	4,50	540,00
73	622 - FITA GOMADA 32X50	UND	100	5,85	585,00
77	626 - FOLHA E V A C/ GLITTER 40CM X 48 CM	UND	300	1,85	555,00
78	627 - FOLHA ISOPOR 10 MM	UND	300	1,10	330,00
79	628 - FOLHA ISOPOR 15 MM	UND	400	2,20	880,00
80	629 - FOLHA ISOPOR 20 MM	UND	150	3,50	525,00
81	630 - FOLHA ISOPOR 25MM	UND	100	3,85	385,00
83	632 - GIZ DE CÊRA C/ 12 UND	CX	790	1,00	790,00
85	634 - GRAMPEADOR MEDIO 25 FLH	UND	40	6,50	260,00
87	636 - GRAMPEADOR PEQUENO	UND	30	2,95	88,50
88	637 - GRAMPO 106/6 C/5000	CX	25	4,85	121,25
89	638 - GRAMPO 26/6 C/5000	CX	150	3,00	450,00
92	641 - LAPIS DE COR C/12 GDE	UND	1.200	1,95	2.340,00
93	642 - LAPIS DE COR C/12 PEQ	UND	200	1,25	250,00
94	643 - LAPIS GRAFITE C/ 144 UNID	CX	200	15,50	3.100,00
96	645 - LAPIZEIRA 07	UND	150	1,10	165,00
99	648 - LIVRO ATA 200 FLS 203MMX298MM	UND	70	14,00	980,00
100	649 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS 205MMX300MM	UND	60	3,50	210,00
102	651 - MARCA TEXTO C/12	CX	30	8,25	247,50
106	655 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0	CX	15	14,85	222,75
107	656 - MASSA DE MODELAR C/ 6 UND	CX	100	7,85	785,00
108	657 - MASSA PARA MODELAR - C/180G SOFT - C/12 CORES SORTIDAS	UND	90	2,25	202,50
109	658 - MOLHA DEDO C/ 12 GRs	UND	30	11,85	355,50
113	663 - PAPEL A4 210MMX297MM 75G COLOR	PCT	60	3,25	195,00
116	667 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CM X 2M	UND	400	0,40	160,00
118	669 - PAPEL LAMINADO 45CMX59CM	UND	240	0,55	132,00
120	672 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	50	14,85	742,50
122	674 - PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	35	19,00	665,00
125	696 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30 MM	UND	200	1,95	390,00
126	697 - PASTA AZ	UND	350	3,85	1.347,50
127	698 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	UND	450	0,85	382,50
129	700 - PASTA CANALETA- A4	UND	200	0,99	198,00
130	702 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UND	150	6,00	900,00
131	703 - PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UND	800	0,65	520,00
132	704 - PASTA DE PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	800	0,60	480,00
133	705 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20 MM	UND	150	1,85	277,50
136	709 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	350	0,85	297,50
138	711 - PERFURADOR DE PAPEL	UND	25	4,90	122,50
139	712 - PINCEL ATÔMICO C/12	UND	62	14,90	923,80
142	715 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	40	8,20	328,00
143	716 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	50	6,50	325,00
148	721 - RÉGUA 30 CM	UND	2.000	0,35	700,00
149	722 - TESOURA 21 CM	UND	150	2,95	442,50
150	723 - TESOURA ESCOLAR	UND	1.500	0,55	825,00
151	724 - TINTA GUACHE C/06	CX	600	1,50	900,00
152	725 - PAPEL A4 CX/10X1 RESMA 500 FOLHAS	CX	80	128,50	10.280,00

156	2580 - Pasta elástico transp. 30mm	UND	550	0,85	467,50
158	2583 - Fita dupla face 19mm x 30mm	UND	30	3,50	105,00
Valor Total					61.186,17

146 - CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME (04.253.741/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	545 - BALÕES BOLI BOLI 6,5 C/50 BALÕES	PCT	BOLI-BOLI	150	2,95	442,50
6	547 - BINDER CLIPS 25 MM C/12	CX	Goller	10	5,85	58,50
7	548 - BINDER CLIPS 41MM C/12	UND	Goller	20	11,95	239,00
30	577 - CARBONO UMA FACE C/ 100 UND	UND	TRIS	5	19,95	99,75
54	602 - DUREX COLORIDO 12MMX10MM CORES VARIADAS	UND	EUROCEL	100	0,45	45,00
61	609 - ENVELOPE OFICIO 114mm X 22 mm	UND	SCRITY	3.500	0,07	245,00
66	615 - ETIQUETA A4 2885X2009 C/100	CX	PIMACO	6	67,50	405,00
75	624 - FITA PVC 45X30	UND	3M	150	3,40	510,00
82	631 - FOLHA ISOPOR 30MM	UND	FRICALOR	60	6,00	360,00
86	635 - GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	Cis	12	59,00	708,00
90	639 - LAMINA ESTILETE FINA CX. C/ 12 X 12	CX	JOCAR OFFICE	5	16,50	82,50
95	644 - LAPIZEIRA 05	UND	BIC	50	1,75	87,50
97	646 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORREP.	UND	Grafset	15	8,00	120,00
110	659 - NOTE FIX 76MMX102MM	UND	JOCAR OFFICE	100	2,70	270,00
111	660 - ORGANIZADOR MESA - 3 ANDARES	UND	WALLEU	10	48,50	485,00
112	661 - PACOTE DE ELASTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 1KG	PCT	MAMUTH	10	29,00	290,00
115	665 - PAPEL CELOFONE CRISTAL	UND	PAPION	300	0,40	120,00
121	673 - PAPEL PESO 40KG A4 C/ 200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	MG	25	22,50	562,50
124	695 - PAPEL SEDA 48X60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	UND	NOVAPRINT	50	17,00	850,00
134	706 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM	UND	Polibras	250	3,45	862,50
137	710 - PERCEVEJOS	CX	ACC	12	2,40	28,80
140	713 - PNCCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	UND	JOCAR	80	9,90	792,00
144	717 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45X25 TRANSPARENTE	RL	PLASTIFIX	12	40,00	480,00
146	719 - REABASTEDEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML AZUL	UND	BIC	70	34,50	2.415,00
147	720 - REABASTEDEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML VERMELHA	UND	BIC	50	34,50	1.725,00
153	726 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	ACRILEX	80	2,45	196,00
155	2579 - Papel Contínuo 1 via 2500 fls	CX	MASTER PRINT	2	137,50	275,00
157	2581 - Tinta Guache 250ml	UND	Koala	130	3,75	487,50
160	2585 - Reabastecedor p/ quadro branco c/12 unidades - 20ml preta	UND	BIC	50	34,50	1.725,00
Valor Total					14.967,05	

Coronel João Pessoa/RN, 14/09/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:864BDCOE

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0016/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 0016/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0016/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,00000	-
2	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,20000	-
3	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,10000	-
4	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,50000	-
5	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	2,95000	-
6	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	5,85000	-
7	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	11,95000	-
8	Luciano Chaves de Lima - ME	15,00000	-
9	Luciano Chaves de Lima - ME	2,00000	-
10	Luciano Chaves de Lima - ME	2,73000	-
11	Luciano Chaves de Lima - ME	0,28000	-
12	Luciano Chaves de Lima - ME	1,10000	-
13	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	13,20000	-
14	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	10,95000	-
15	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	12,95000	-
16	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,70000	-
17	Luciano Chaves de Lima - ME	0,75000	-
18	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	6,85000	-
19	Luciano Chaves de Lima - ME	4,75000	-

20	Luciano Chaves de Lima - ME	1,60000	-
21	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,95000	-
22	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,95000	-
23	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,95000	-
24	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	38,50000	-
25	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	38,50000	-
26	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	38,50000	-
27	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	12,00000	-
28	Luciano Chaves de Lima - ME	1,50000	-
29	Luciano Chaves de Lima - ME	3,90000	-
30	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	19,95000	-
31	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,25000	-
32	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,50000	-
33	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,35000	-
34	Luciano Chaves de Lima - ME	1,00000	-
35	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	9,50000	-
36	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,85000	-
37	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,55000	-
38	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,85000	-
39	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,99000	-
40	Luciano Chaves de Lima - ME	1,00000	-
41	Luciano Chaves de Lima - ME	1,00000	-
42	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,10000	-
43	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,80000	-
44	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,50000	-
45	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,50000	-
46	Luciano Chaves de Lima - ME	9,20000	-
47	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,90000	-
48	Luciano Chaves de Lima - ME	3,75000	-
49	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	16,50000	-
50	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,50000	-
51	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,45000	-
52	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	10,50000	-
53	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	11,00000	-
54	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	0,45000	-
55	Luciano Chaves de Lima - ME	4,99000	-
56	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,75000	-
57	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,10000	-
58	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,10000	-
59	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	17,85000	-
60	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	23,85000	-
61	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	0,07000	-
62	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,15000	-
63	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,08000	-
64	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	7,20000	-
65	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	12,50000	-
66	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	67,50000	-
67	Luciano Chaves de Lima - ME	0,90000	-
68	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,95000	-
69	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,87000	-
70	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	10,95000	-
71	Luciano Chaves de Lima - ME	8,50000	-
72	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	4,50000	-
73	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	5,85000	-
74	Luciano Chaves de Lima - ME	10,00000	-
75	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	3,40000	-
76	Luciano Chaves de Lima - ME	0,60000	-
77	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,85000	-
78	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,10000	-
79	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,20000	-
80	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,50000	-
81	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,85000	-
82	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	6,00000	-
83	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,00000	-
84	Luciano Chaves de Lima - ME	7,50000	-
85	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	6,50000	-
86	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	59,00000	-
87	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,95000	-
88	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	4,85000	-
89	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,00000	-
90	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	16,50000	-
91	Luciano Chaves de Lima - ME	9,00000	-
92	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,95000	-
93	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,25000	-
94	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	15,50000	-
95	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	1,75000	-
96	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,10000	-
97	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	8,00000	-
98	Luciano Chaves de Lima - ME	9,00000	-
99	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,00000	-
100	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,50000	-
101	Luciano Chaves de Lima - ME	12,50000	-
102	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	8,25000	-
103	Luciano Chaves de Lima - ME	24,00000	-
104	Luciano Chaves de Lima - ME	29,00000	-
105	Luciano Chaves de Lima - ME	29,00000	-
106	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,85000	-
107	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	7,85000	-
108	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,25000	-

109	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	11,85000	-
110	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	2,70000	-
111	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	48,50000	-
112	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	29,00000	-
113	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,25000	-
114	Luciano Chaves de Lima - ME	14,50000	-
115	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	0,40000	-
116	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,40000	-
117	Luciano Chaves de Lima - ME	17,00000	-
118	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,55000	-
119	Luciano Chaves de Lima - ME	4,50000	-
120	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,85000	-
121	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	22,50000	-
122	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	19,00000	-
123	Luciano Chaves de Lima - ME	28,00000	-
124	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	17,00000	-
125	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,95000	-
126	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,85000	-
127	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,85000	-
128	Luciano Chaves de Lima - ME	1,90000	-
129	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,99000	-
130	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	6,00000	-
131	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,65000	-
132	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,60000	-
133	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,85000	-
134	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	3,45000	-
135	Luciano Chaves de Lima - ME	14,25000	-
136	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,85000	-
137	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	2,40000	-
138	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	4,90000	-
139	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	14,90000	-
140	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	9,90000	-
141	Luciano Chaves de Lima - ME	5,00000	-
142	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	8,20000	-
143	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	6,50000	-
144	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	40,00000	-
145	Luciano Chaves de Lima - ME	11,25000	-
146	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	34,50000	-
147	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	34,50000	-
148	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,35000	-
149	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	2,95000	-
150	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,55000	-
151	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	1,50000	-
152	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	128,50000	-
153	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	2,45000	-
154	Luciano Chaves de Lima - ME	4,65000	-
155	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	137,50000	-
156	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	0,85000	-
157	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	3,75000	-
158	PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES	3,50000	-
159	Luciano Chaves de Lima - ME	4,25000	-
160	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME	34,50000	-

Coronel João Pessoa/RN, 04/09/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:519A7177

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0016/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	549 - BINDER CLIPS 51 MM C/12	CX	TRIS	16	15,00	240,00
9	551 - BOLA ISOPOR 100MM	UND	FRICALOR	50	2,00	100,00
10	552 - BOLA ISOPOR 150MM	UND	FRICALOR	50	2,73	136,50
11	553 - BOLA ISOPOR 35MM	UND	FRICALOR	200	0,28	56,00
12	554 - BOLA ISOPOR 70MM	UND	FRICALOR	200	1,10	220,00
17	559 - CADERNO BROCHURA 1/4 C/ 48 FOLHAS	UND	Máxima	300	0,75	225,00
19	561 - CADERNO CAPA DURA 1X1 C/ 96 FOLHAS 200MMX266MM	UND	Máxima	50	4,75	237,50
20	562 - CADERNO CAPA MOLE 4X1 200MMX270MMa	UND	Máxima	300	1,60	480,00
28	575 - CANETA HIDROCOR C/ 6 CORES (FINA)	UND	LEONORA	200	1,50	300,00

29	576 - CANETA HIDROCOR C/6 CORES (GROSSA)	UND	LEONORA	200	3,90	780,00
34	581 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA	UND	PREMIATA	100	1,00	100,00
40	587 - CLIPS 3/0 C/50	UND	FERPLAS	100	1,00	100,00
41	588 - CLIPS 4/0 CX C/ 50	UND	FERPLAS	100	1,00	100,00
46	593 - COLA BASTÃO 8GR. C/ 12	CX	LEONORA	25	9,20	230,00
48	595 - COLA COLORIDA C/ 4 UNID	CX	Koala	200	3,75	750,00
55	603 - DUREX COLORIDO 48MMX50M CORES VARIADAS	UND	FIT PEL	60	4,99	299,40
67	616 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	Chaparrau	60	0,90	54,00
71	620 - FITA GOMADA 18X50	UND	3M	60	8,50	510,00
74	623 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UND	MAX PRINT	6	10,00	60,00
76	625 - FOLHA DE EVA 40CMX48CM	UND	Ibel	2.000	0,60	1.200,00
84	633 - GLITTER 3GR. C/ 12	CX	LANTECOR	25	7,50	187,50
91	640 - LAPIS BORRACHA C/12	CX	TRIS	10	9,00	90,00
98	647 - LIVRO ATA 100 FLS	UND	GRAF SET	80	9,00	720,00
101	650 - LIVRO DE PONTO 300MMX217MM	UND	GRAF SET	50	12,50	625,00
103	652 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/ 12 UNIDADES AZUL	CX	LEONORA	70	24,00	1.680,00
104	653 - MARCADOR DE QUADRO C/12 UNIDADES PRETO	CX	LEONORA	70	29,00	2.030,00
105	654 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES VERMELHO	CX	LEONORA	70	29,00	2.030,00
114	664 - PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UN	PCT	UMP	30	14,50	435,00
117	668 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	NEXEU	18	17,00	306,00
119	671 - PAPEL PARANÁ 80 CM X 100 CM 80 G	UND	UMP	100	4,50	450,00
123	694 - PAPEL PESO 60KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	Jandaia	15	28,00	420,00
128	699 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40 MM	UND	Polibras	400	1,90	760,00
135	708 - PASTA SOFONA A4 C/12 DIVISÓRIAS 325MMX230MM	UND	Polibras	35	14,25	498,75
141	714 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	UND	Pilot	100	5,00	500,00
145	718 - PORTA DUREX MÉDIO	UND	LEONORA	15	11,25	168,75
154	2577 - Caneta BPG.P super - 07 AZUL	UND	Pilot	100	4,65	465,00
159	2584 - Fita Crepe 19mm x 50mm	UND	FIT PEL	25	4,25	106,25
Valor Total					17.650,65	

147 - PAPELARIA MYRELLI VARIEDADES (27.276.432/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	541 - AGENDA PERMANENTE	UND	15	14,00	210,00
2	542 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	20	3,20	64,00
3	543 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO	CX	200	3,10	620,00
4	544 - APONTADOR C/12	UND	500	1,50	750,00
13	555 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/ 40 UNID	CX	50	13,20	660,00
14	556 - BORRACHA PONTEIRA C/ 100	PCT	38	10,95	416,10
15	557 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES C 40	CX	30	12,95	388,50
16	558 - CADERNO 1/4 C/ 48 FOLHAS C/ ASPIRAL	UND	2.500	0,70	1.750,00
18	560 - CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS 200MMX275MM	UND	120	6,85	822,00
21	563 - CADERNO CAPA MOLE 6X1 200MMX270MM	UND	300	1,95	585,00
22	564 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA	UND	300	2,95	885,00
23	570 - CALCULADORA PEQ	UND	75	2,95	221,25
24	571 - CANETA DE TINTA AZUL C/100	CX	40	38,50	1.540,00
25	572 - CANETA DE TINTA PRETA C/100	CX	19	38,50	731,50
26	573 - CANETA DE TINTA VERMELHO C/100	CX	8	38,50	308,00
27	574 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETATIL C/12	CX	8	12,00	96,00
31	578 - CARTOLINA COMUM 500MMX660MM	UND	1.800	0,25	450,00
32	579 - CARTOLINA DECORADA 470MMX650MM	UND	150	0,50	75,00
33	580 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66	UND	500	0,35	175,00
35	582 - CARTOLINA GUACHE 48X66 C/ 20 UNID	PCT	500	9,50	4.750,00
36	583 - CARTOLINA LAMINADA 45MMX59CM	UND	240	0,85	204,00
37	584 - CD-R SEM EMBALAGEM	UND	200	0,55	110,00
38	585 - CLIPS 1/0 CX C/100	UND	150	0,85	127,50
39	586 - CLIPS 2/0 CX C/100	UND	150	0,99	148,50
42	589 - CLIPS 6/0 C/ 50	UND	100	1,10	110,00
43	590 - CLIPS 8/0 CX C/25	UND	100	1,80	180,00
44	591 - COLA SILICONE FINA	Kg	45	14,50	652,50
45	592 - COLA SILICONE GROSSA	Kg	45	14,50	652,50
47	594 - COLA BRANCA 90GR.	UND	840	0,90	756,00
49	596 - COLA GLITTER 35G C/ 12	UND	80	16,50	1.320,00
50	597 - COLA ISOPOR 90GR	PCT	970	1,50	1.455,00
51	598 - COLA ISOPOR POLAR 90G	UND	100	2,45	245,00
52	599 - CORRETIVO C/12 UNID. 18ML	CX	25	10,50	262,50
53	601 - DUREX 12 MM X 40 C/ 20 UNID	RL	35	11,00	385,00
56	604 - DVD R	UND	200	0,75	150,00
57	605 - ENVELOPE 162X229 BRANCO	UND	800	0,10	80,00
58	606 - ENVELOPE AMARELO 162/229	UND	800	0,10	80,00
59	607 - ENVELOPE AMARELO 22/32 C/ 100	PCT	30	17,85	535,50
60	608 - ENVELOPE AMARELO 260/360 C/100	PCT	10	23,85	238,50
62	610 - ENVELOPE OFICIO A-4 BRANCO 229X324MM	UND	1.000	0,15	150,00
63	611 - ENVELOPE PARA CD	UND	500	0,08	40,00
64	612 - ESTILETE ESTREITO. CX C/12 UNID	CX	15	7,20	108,00
65	613 - ESTILETE LARGO. CX C/12 UNID	CX	15	12,50	187,50
68	617 - FITA CORRETIVA 5MMX4M	UND	60	1,95	117,00
69	618 - FITA EMP 38X50	UND	96	3,87	371,52
70	619 - FITA GOMADA 36X50	UND	50	10,95	547,50
72	621 - FITA GOMADA 24X50	UND	120	4,50	540,00
73	622 - FITA GOMADA 32X50	UND	100	5,85	585,00
77	626 - FOLHA E V A C/ GLITTER 40CM X 48 CM	UND	300	1,85	555,00
78	627 - FOLHA ISOPOR 10 MM	UND	300	1,10	330,00
79	628 - FOLHA ISOPOR 15 MM	UND	400	2,20	880,00
80	629 - FOLHA ISOPOR 20 MM	UND	150	3,50	525,00
81	630 - FOLHA ISOPOR 25MM	UND	100	3,85	385,00
83	632 - GIZ DE CÉRA C/ 12 UNID	CX	790	1,00	790,00
85	634 - GRAMPEADOR MEDIO 25 FLH	UND	40	6,50	260,00

87	636 - GRAMPEADOR PEQUENO	UND	30	2,95	88,50
88	637 - GRAMPO 106/6 C/5000	CX	25	4,85	121,25
89	638 - GRAMPO 26/6 C/5000	CX	150	3,00	450,00
92	641 - LAPIS DE COR C/12 GDE	UND	1.200	1,95	2.340,00
93	642 - LAPIS DE COR C/12 PEQ	UND	200	1,25	250,00
94	643 - LAPIS GRAFITE C/ 144 UNID	CX	200	15,50	3.100,00
96	645 - LAPIZEIRA 07	UND	150	1,10	165,00
99	648 - LIVRO ATA 200 FLS 203MMX298MM	UND	70	14,00	980,00
100	649 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS 205MMX300MM	UND	60	3,50	210,00
102	651 - MARCA TEXTO C/12	CX	30	8,25	247,50
106	655 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0	CX	15	14,85	222,75
107	656 - MASSA DE MODELAR C/ 6 UND	CX	100	7,85	785,00
108	657 - MASSA PARA MODELAR - C/180G SOFT - C/12 CORES SORTIDAS	UND	90	2,25	202,50
109	658 - MOLHA DEDO C/ 12 GRS	UND	30	11,85	355,50
113	663 - PAPEL A4 210MMX297MM 75G COLOR	PCT	60	3,25	195,00
116	667 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CM X 2M	UND	400	0,40	160,00
118	669 - PAPEL LAMINADO 45CMX59CM	UND	240	0,55	132,00
120	672 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	50	14,85	742,50
122	674 - PAPEL PESO 60KG 200 FOLHAS BRANCO (210MMX297MM)	PCT	35	19,00	665,00
125	696 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30 MM	UND	200	1,95	390,00
126	697 - PASTA AZ	UND	350	3,85	1.347,50
127	698 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	UND	450	0,85	382,50
129	700 - PASTA CANALETA- A4	UND	200	0,99	198,00
130	702 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UND	150	6,00	900,00
131	703 - PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UND	800	0,65	520,00
132	704 - PASTA DE PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	800	0,60	480,00
133	705 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20 MM	UND	150	1,85	277,50
136	709 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	350	0,85	297,50
138	711 - PERFURADOR DE PAPEL	UND	25	4,90	122,50
139	712 - PINCEL ATÔMICO C/12	UND	62	14,90	923,80
142	715 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	40	8,20	328,00
143	716 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	50	6,50	325,00
148	721 - RÉGUA 30 CM	UND	2.000	0,35	700,00
149	722 - TESOURA 21 CM	UND	150	2,95	442,50
150	723 - TESOURA ESCOLAR	UND	1.500	0,55	825,00
151	724 - TINTA GUACHE C/06	CX	600	1,50	900,00
152	725 - PAPEL A4 CX/10X1 RESMA 500 FOLHAS	CX	80	128,50	10.280,00
156	2580 - Pasta elástico transp. 30mm	UND	550	0,85	467,50
158	2583 - Fita dupla face 19mm x 30mm	UND	30	3,50	105,00
Valor Total					61.186,17

146 - CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME (04.253.741/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	545 - BALÕES BOLI BOLI 6.5 C/50 BALÕES	PCT	BOLI-BOLI	150	2,95	442,50
6	547 - BINDER CLIPS 25 MM C/12	CX	Goller	10	5,85	58,50
7	548 - BINDER CLIPS 41MM C/12	UND	Goller	20	11,95	239,00
30	577 - CARBONO UMA FACE C/ 100 UND	UND	TRIS	5	19,95	99,75
54	602 - DUREX COLORIDO 12MMX10MM CORES VARIADAS	UND	EUROCEL	100	0,45	45,00
61	609 - ENVELOPE OFICIO 114mm X 22 mm	UND	SCRITY	3.500	0,07	245,00
66	615 - ETIQUETA A4 2885X2009 C/100	CX	PIMACO	6	67,50	405,00
75	624 - FITA PVC 45X30	UND	3M	150	3,40	510,00
82	631 - FOLHA ISOPOR 30MM	UND	FRICALOR	60	6,00	360,00
86	635 - GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	UND	Cis	12	59,00	708,00
90	639 - LAMINA ESTILETE FINA CX. C/ 12 X 12	CX	JOCAR OFFICE	5	16,50	82,50
95	644 - LAPIZEIRA 05	UND	BIC	50	1,75	87,50
97	646 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORREP.	UND	Grafset	15	8,00	120,00
110	659 - NOTE FIX 76MMX102MM	UND	JOCAR OFFICE	100	2,70	270,00
111	660 - ORGANIZADOR MESA - 3 ANDARES	UND	WALLEU	10	48,50	485,00
112	661 - PACOTE DE ELASTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 1KG	PCT	MAMUTH	10	29,00	290,00
115	665 - PAPEL CELOFONE CRISTAL	UND	PAPION	300	0,40	120,00
121	673 - PAPEL PESO 40KG A4 C/ 200 FOLHAS COLORIDO (210MMX297MM)	PCT	MG	25	22,50	562,50
124	695 - PAPEL SEDA 48X60 CENTÍMETROS, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	UND	NOVAPRINT	50	17,00	850,00
134	706 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM	UND	Polibras	250	3,45	862,50
137	710 - PERCEVEJOS	CX	ACC	12	2,40	28,80
140	713 - PNCCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	UND	JOCAR	80	9,90	792,00
144	717 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45X25 TRANSPARENTE	RL	PLASTIFIX	12	40,00	480,00
146	719 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML AZUL	UND	BIC	70	34,50	2.415,00
147	720 - REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO C/12 20 ML VERMELHA	UND	BIC	50	34,50	1.725,00
153	726 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	ACRILEX	80	2,45	196,00
155	2579 - Papel Contínuo 1 via 2500 fls	CX	MASTER PRINT	2	137,50	275,00
157	2581 - Tinta Guache 250ml	UND	Koala	130	3,75	487,50
160	2585 - Reabastecedor p/ quadro branco c/12 unidades - 20ml preta	UND	BIC	50	34,50	1.725,00
Valor Total					14.967,05	

Coronel João Pessoa/RN, 14/09/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A82F5C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2018 - PMDS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. Empresa vencedora: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37 com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-3609 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA portador do CPF nº 318.226.143-68, e-mail: anovasolucao@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
FICHA A Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	UND	3	14,20	42,60
ADESIVO Papel brilho resistente a água e impressão digital 4 cores.	M2	1000	17,95	17.950,00
Produção gráfica de banner impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastas de madeiras e acabamento emborrachado, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	M2	10	70,00	700,00
Produção gráfica de banner impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel banner de alta qualidade e resistência, 4/0 cores. Acabamento com duas hastas de madeiras e acabamento emborrachado, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	M2	10	16,80	168,00
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DO SUS Timbrado: Bloco com 100 folhas no tamanho 11,5 x 14,5 cm	BL	20	3,39	67,80
BLOCO DE AUTORIZAÇÃO I Bloco com 100 jogos com duas vias, primeira branca e segunda via jornal tamanho A6. 1 cor. Grampeado, serrilhado e numerado.	BL	30	9,70	291,00
Blocos com 100 folhas de ficha de referência	UND	10	14,50	145,00
Dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de algodão; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço largo (3cm); um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento.	UND	50	73,50	3.675,00
BONÉS PERSONALIZADOS: Tipo americano em Microfibras, sublimação na frente e nas laterais, regulador em velcro, aba curva.	UND	200	16,00	3.200,00
Malha PP Branca e de alta qualidade. Gola e mangas de cor. Sublimação frente e costa no tamanho A4.	UND	30	24,40	732,00
Malha PV Cor e de alta qualidade. Pintura 1 cor, tamanho A3 frente e costa.	UND	30	27,00	810,00
Malha PV cor e de alta qualidade. Pintura 4 cores, tamanho A3 frente e costa.	UND	100	24,90	2.490,00
Malha PP Branca e de alta qualidade e mangas com malha de cor. Gola e punhos de cor. Sublimação frente e costa completo	UND	25	24,95	623,75
Plástica esferográfica de alta qualidade material e escrita, corpo branco, com ponteira na cor azul, personalizada com o slogan.	UND	200	3,50	700,00
CARIMBO I - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01cm.	UND	5	42,90	214,50
CARIMBO II - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm.	UND	5	46,00	230,00
CARIMBO III - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 4,7 x 1,8cm.	UND	5	53,00	265,00
CARIMBO IV - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 5,9 x 2,3cm.	UND	5	54,00	270,00
CARIMBO V - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 4,7 x 1,8cm.	UND	5	54,00	270,00
CARIMBO VI - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 4,5 x 4,5cm.	UND	5	54,00	270,00
CARIMBO VII - Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 7,6 x 3,8cm.	UND	5	54,00	270,00
CARIMBO VIII Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 3 x 3cm	UND	5	18,00	90,00
Confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz 4/0 cores, impresso em papel couchê fosco 170g.	M2	10	19,95	199,50
CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO Tamanho 21 x15 cm. Cor em papel offset 180g/m2	UND	3000	0,25	750,00
CARTÃO DE VACINA ADULTO Tamanho 21x7cm cor em papel offset 180g/m2	UND	300	0,85	255,00

CARTÃO DE VACINA INFANTIL Tamanho 30 x 22 cm cor em papel offset 180g/m2	UND	250	0,85	212,50
CARTÃO PROJETO VIDA E SAÚDE Tamanho 16 x15 cm. Cor em papel offset 180g/m2.	UND	1000	0,85	850,00
Confeção de folioto, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato A4	UND	50	2,74	137,00
Confeção de folioto, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel couche 230g/m2, 4/0 cores, formato A4	UND	50	2,87	143,50
Confeção de folioto, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato A5.	UND	80	2,74	219,20
Confeção de folioto, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel couche 180g, 4/0 cores, formato A5.	UND	80	2,87	229,60
Confeção convite tamanho A5, 4/0 cores, papel couche 170g/m2, folioto, com envelope papel Oxford 250g.	UND	50	3,80	190,00
Confeção convite tamanho A5, 4/0 cores, papel Aspen 250g/m2, com envelope papel Oxford 250g.	UND	50	3,43	171,50
Confeccionado em PVC de alta qualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto e identificação individual de cada funcionário). Cordão personalizado em Silkscreen e protetor/suporte de cartão em PVC de Alta resistência.	UND	50	10,00	500,00
Confeção de folioto, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá.	UND	100	6,50	650,00
Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 07 a 09 mm.	UND	25	5,49	137,25
Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 13 mm.	UND	25	5,49	137,25
Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 15 a 17 mm.	UND	25	5,49	137,25
Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 19 a 21 mm	UND	25	5,49	137,25
Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 23 a 29mm.	UND	25	5,49	137,25
Produção gráfica de faixa impressa em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastas de madeiras e acabamento emborrachado, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	M2	30	55,00	1.650,00
Produção gráfica de faixa impressa em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel faixa de alta qualidade e resistência, 4/0 cores. Acabamento com duas hastas de madeiras e acabamento emborrachado, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	M2	30	18,50	555,00
FICHA B HIPERTENÇÃO ARTERIAL Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	3	14,80	44,40
FICHA B – DIABETES Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	3	14,80	44,40
FICHA B – GESTANTES Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	3	14,80	44,40
FICHA COMPLEMENTAR E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	1	14,80	14,80
FICHA CONSULTA PUERPERA Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	3	14,80	44,40
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (FEMININO) Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	5	14,80	74,00
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (MASCULINO) Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	5	14,80	74,00
FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	15	14,80	222,00
FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS (SAD) Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	3	14,80	44,40
Ficha de Atendimento Individual – E-SUS Bloco com 100 folhas.	BL	300	14,87	4.461,00
Ficha de Atendimento Odontológico Individual – E-SUS Bloco com 100 folhas.	BL	15	14,80	222,00
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	10	14,80	148,00
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	1	14,80	14,80
FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	30	14,70	441,00
FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	100	14,80	1.480,00
FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES – ENDEMIAS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	14,80	74,00
FICHA DE EVOLUÇÃO DA MATERNIDADE Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	14,80	74,00
FICHA DE EVOLUÇÃO PARA O PRONTUÁRIO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	600	14,80	8.880,00
FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	10	14,80	148,00
Ficha de Procedimentos – E-SUS Bloco com 100 folhas.	UND	20	14,80	296,00
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	10	14,80	148,00
FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRÁFICO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	14,80	74,00
FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	30	14,80	444,00
FICHA DO GAL Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	30	14,80	444,00
FICHA DO PRONTUÁRIO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	20	14,80	296,00
FICHA DO SINAN Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1 cor.	BL	30	14,80	444,00
FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	3	14,80	44,40
FICHA RELATÓRIO DE ENFERMAGEM Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	14,80	74,00
Confeção de folioto, impressão e acabamento de Folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150 g/m2, no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	UND	500	1,00	500,00
Confeção de folioto, impressão e acabamento de Folder com texto e imagens, em papel couchê liso 115 g/m2, no formato aberto 210 x 297mm, 4/4 cores, frente e verso. Acabamento 02 dobras.	UND	800	1,50	1.200,00
Confeção de folioto, impressão e acabamento de Folder com texto e imagens, em papel supremo 150 g/m2, no formato aberto 210 x 297mm, 01 cor, frente e verso. Acabamento 02 dobras.	UND	500	1,50	750,00
FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR PARA MENORES DE 5 ANOS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	20	14,00	280,00
FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	25	14,00	350,00
LAUDO MÉDICO Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	13,50	67,50
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	3	13,50	40,50
MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	3	13,50	40,50
MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	20	13,50	270,00
MAPA DIÁRIO DE VISITAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Bloco com 100 folhas no	BL	5	13,50	67,50

tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.				
Confeção de folheto, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagens, em papel Mult 75g/m2, no formato 10x15cm. 01 cor, frente e verso.	UND	2000	0,74	1.480,00
Confeção de folheto, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagens, em papel super. 90g/m2, no formato A4. 04 cores, frente e verso.	UND	2000	0,74	1.480,00
Confeção de folheto, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagens, em papel couche brilho 170g/m2, no formato A5. 04 cores, frente e verso.	UND	2000	0,74	1.480,00
Confeção de folheto, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagens, em papel couche brilho 115g/m2, no formato A4. 04 cores, frente e verso.	UND	3000	0,74	2.220,00
PASTA PARA EVENTOS - Com bolso interno, papel branco, impressão 4 cores de alta qualidade, gramatura 240g/m2, tamanho 32cm x 23cm.	UND	300	2,45	735,00
Em PVC. Placa em PVC adesivada em impressão digital de alta qualidade em 04 cores.	M2	10	160,00	1.600,00
Placa em impressão digital de alta qualidade em acrílico 04 cores.	M2	10	210,00	2.100,00
PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	10	14,00	140,00
PRONTUÁRIO FAMILIAR – FORMATO ENVELOPE Tamanho 40 x 27,5 cm, com dobra de fechamento de 3,5 cm. Impressão color em um lado.	UND	3000	1,84	5.520,00
PRONTUÁRIO MÉDICO PARA HOSPITAL Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor.	BL	5	1,52	7,60
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Bloco com 100 folhas no tamanho A5. Duas vias. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	350	11,00	3.850,00
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B Bloco com 50 folhas no tamanho 20,5 X7,5 Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	350	9,80	3.430,00
RECEITUÁRIO DE CONTROLE SIMPLES Bloco com 100 folhas no tamanho 21 x 15 cm. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	600	11,00	6.600,00
REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS) Bloco com 100 folhas no tamanho A4. Impressão em 1cor. Grampeado e serrilhado.	BL	5	14,00	70,00
SACOLA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS Material 100% virgem LDPE, saco com alta qualidade que protege o conteúdo. Espessura: 30 Micron-200 Micron. Branca com impressão digital. Tamanho aproximado: 25mm x 15mm	UND	800	2,00	1.600,00
				95.566,30

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA 201 CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 95.566,30 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 11 de setembro de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF: 318.226.143-68
A Nova Solução EIRELI.
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37
Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B4DB3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181801/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018 VIGÊNCIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 A 13 DE SETEMBRO DE 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181801/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 18/2018, tendo por objeto a **Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de **31/08/2018**, processo administrativo nº 1129/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e nas ambulâncias da frota municipal**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 18/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.004.897/0001-08

Endereço: RUA ALCIDES JERÔNIMO FREIRE, nº 1068 Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, Cidade: PARNAMIRIM - CEP: 59146-470

Telefone: 8430917712 - E-mail:

Representante legal: Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim

R.G: 0764824058/SSP-BA - CPF: 952.192.185-49

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008721 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M³	WHITE MARTINS	M³	100,00	80,000	8.000,00
2	0008723 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10M³	WHITE MARTINS	M³	350,00	24,000	8.400,00
3	0008726 - CILINDRO EM AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 50LTS(10M³)	WHITE MARTINS	UND.	2,00	1.278,750	2.557,50

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 18.957,50** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 14 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Gasonor Comércio E Serviços LTDA

CNPJ: 06.004.897/0001-08

FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELOS DE AMORIM

CPF: 952.192.185-49

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DC813BEB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 971/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 971, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 010000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 010000000	0001	10.000,00
	2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DB0EF2DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 970/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 970, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010190000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM				10.000,00

RECURSOS DO FUNDEB 40%					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:69B9E831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 969/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 969, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FB59D977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 968/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 968, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:21D59FDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 967/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 967, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:836CAFA0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 966/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 966, DE 13 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para Os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1D8D58A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Processo Administrativo nº 4.122.060/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA					
CNPJ: 08.940.206/0001-03		Telefone:		Email:	
Endereço: ROD RB 304,SN, 0., PQ DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-750					
Representante: - RG: 789.553 (SSP/RN)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m³ no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas eguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou apotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela	IVECO/GRAN FURGONE	166.000,00

		fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.	
Valor Total da Contratação R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).			

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 14 de setembro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5720CC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.**

Processo Administrativo nº 4122060

Objeto: Registro de Preços para aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância)

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA					
CNPJ: 08.940.206/0001-03			Telefone:		Email:
Endereço: ROD RB 304,SN, 0., PQ DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-750					
Representante: - RG: 789.553 (SSP/RN)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m³ no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas eguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou apotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que	IVECO/GRAN FURGONE	166.000,00

permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

Valor Total da Contratação R\$ 166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 14 de setembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6DFA136C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI – ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29; NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE: CARIMBOS; ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO; BANNER; CANECA DE ACRÍLICO; CANETAS PERSONALIZADAS; CRACHÁ, EM PVC; MEDALHAS E TROFÉUS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DOS ITENS ABAIXO:

VENCEDOR: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI - ME						
CNPJ: 28.932.954/0001-51						
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AMBROSINA DE LIMA, 21, CENTRO, BOM JESUS/RN, CEP: 59270-000.						
REPRESENTANTE: ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE A. SALES - RG: 3.645.005 SSP/RN						
Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM	CHAMBRIL	25,60	2.560,00
00007	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0 CM	CHAMBRIL	59,90	5.990,00
00008	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM	CHAMBRIL	28,70	2.870,00
00009	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM	CHAMBRIL	69,70	6.970,00
00010	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM	CHAMBRIL	39,90	3.990,00
00011	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM	3M	49,80	4.980,00
00012	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM	3M	59,90	5.990,00
00013	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,0 CM	3M	54,90	5.490,00
00014	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM	CHAMBRIL	59,70	5.970,00
00015	100	Unidade	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,6 CM X 3,8 CM	CHAMBRIL	59,90	5.990,00
00016	100	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR COM ESTRUTURA EM METAL AUTO-ENTINTADO MANUAL DE 0 À 9 - 6 DÍGITOS, COR TINTEIRO: AZUL E/OU PRETO.	CHAMBRIL	249,00	2.490,00
TOTAL: CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS.						53.290,00

VENCEDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME						
CNPJ: 07.805.649/0001-29						
ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, 755-PETROPOLIS-NATAL-RN						
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - RG: 1.380.972 ITEP/RN						
Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	500	Metro	ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO PARA ADESIVAÇÃO DE CARROS COM IMPRESSÃO DE COR CHEIA, M².	3M	58,40	29.200,00
00002	100	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	3M	59,45	5.945,00
00004	1000	Unidade	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO	SERVGRAFICA	4,95	4.950,00
00005	1000	Unidade	Canetas personalizadas para seminários e palestras	KORALLE	2,00	2.000,00
00017	1000	Unidade	CRACHÁ, EM PVC 0,5MM CRISTAL 4X4, FORMATO 8,5CM X 5,4CM, VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CORDÃO.	SUZANO	10,00	10.000,00
00023	100	Unidade	TROFÉU EM GRANITO MARACUJÁ COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 18X27CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	41,85	4.185,00
00024	100	Unidade	TROFÉU EM GRANITO PRETO COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 19X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	42,00	4.200,00
00025	100	Unidade	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 15X15CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	25,80	2.580,00
00026	100	Unidade	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 15X20CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	29,95	2.995,00
00027	100	Unidade	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 27X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	50,00	5.000,00
00028	100	Unidade	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 17X25CM. 3MM DE ESPESSURA.	3M	31,75	3.175,00
TOTAL: SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS						74.230,00

VENCEDOR: NOVA SOLUÇÃO EIRELI						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000.						
REPRESENTANTE: RAMALEY FERDINANDO DE ARAÚJO NOBREGA - RG: 1.936.106						
Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	150	Unidade	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	A NOVA SOLUÇÃO	68,40	10.260,00
00018	1000	Unidade	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA "SIMILAR OU EQUIVALENTE", TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL COM ADESIVO VINIL DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO COM 7CM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA FITA DE CETIM.	A NOVA SOLUÇÃO	5,98	5.980,00
00019	100	Unidade	TROFÉU EM GRANITO BRANCO COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 27X20CM.	A NOVA SOLUÇÃO	35,83	3.583,00
00020	100	Unidade	TROFÉU COM BASE EM GRANITO OU SIMILAR, COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DE 3MM ESPESSURA DIMENSÕES: 27X20CM.	A NOVA SOLUÇÃO	35,95	3.595,00
00021	100	Unidade	TROFÉU EM GRANITO CINZA COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 24X21CM. 3MM DE ESPESSURA.	A NOVA SOLUÇÃO	31,94	3.194,00
00022	100	Unidade	TROFÉU EM GRANITO MARACUJÁ COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 16X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	A NOVA SOLUÇÃO	41,95	4.195,00
TOTAL: TRINTA MIL OITOCENTOS E SETE REAIS.						30.807,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE SETEMBRO DE 2018 A 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:72953F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 5214/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE ART.

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, BAIRRO IVAN BEZERRA, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN20180219350.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parelhas/RN, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:013C8951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 60**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5214/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 60/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE ART.

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, BAIRRO IVAN BEZERRA, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN20180219350.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parelhas/RN, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:8593E881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº5215/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE ART

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FREI MIGUELINHO, BAIRRO DINARTE MARIZ E RUA MAURO DUARTE, BAIRRO JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN 20180219400.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parelhas/RN, 14 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:0B0FD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 61**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5215/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE ART.

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FREI MIGUELINHO, BAIRRO DINARTE MARIZ E RUA MAURO DUARTE, BAIRRO JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN 20180219400.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 14 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:D4BFFF1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 62**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5216/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 62/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE ART.

JUSTIFICATIVA:SE FAZ NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA EXPEDITO BEZERRA, BAIRRO MARIA TERCEIRA E RUA IVONETE COSTA, BAIRRO CRUZ DO MONTE, NESTA CIDADE DE PARELHAS. ART Nº RN20180219394.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	PAGAMENTO DE ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parelhas/RN, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador: 1DEC193E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.013.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2018 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTSAL NAS CATEGORIAS ADULTO E VETERANO, QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018/2019, COMO TAMBEM PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000106/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0015/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 30 de agosto de 2018.

Aos 30 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2018 – PMP, homologado em 12 de setembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**, com endereço na R DA INCONFIDENCIA, 55, SAO ROQUE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.250.204/0001-62 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 1.751,60 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2381 CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA – EIRELI CNPJ: 29.250.204/0001-62 R DA INCONFIDENCIA, 55 APT 31 - CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP: 18130-205 Telefone: (11) 4840-2200						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	007.008.406	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, MATERIAL: POLIURETANO(PU), O QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE, QUALIDADE NO ACABAMENTO E MACIEZ DURANTE AS PARTIDAS DE FUTSAL – PU; 32 GOMOS TAMANHO: 61-64CM, PESO: 410-440 GRAMAS, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO Marca: MAGUSSY	UND	40	43,79	1.751,60
Total do Proponente						1.751,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTSAL NAS CATEGORIAS ADULTO E VETERANO, QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018/2019, COMO TAMBEM PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 13 de setembro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**CNPJ: 29.250.204/0001-62****REPRESENTANTE:****CPF:****Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:191AFE69**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº SP 41_140918AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 41, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.000,00
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA	
	535		08.244.0003.1014.0000	ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Exercício Corrente
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL
				F.R.: 0 1 29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	356		10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce
			1	Recursos do Exercício Corrente
			010 000	SAUDE
Anulação (-)				-39.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de setembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação

096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8947B2F9**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.011.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

Proc. Licitatório n.º 000095/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0032/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 22 de agosto de 2018.

Aos 22 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e

conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP, homologado em 10/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**, com endereço na R Joaquim Torquato, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 30.046,00 (trinta mil e quarenta e seis reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.043.060	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA "PP", NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE(10CM X 10CM) E NAS COSTAS (15CM X 15CM), PUNHOS E GOLA EM MALHA RIBANA AZUL ROYAL.(APRESENTAR AMOSTRA)	UND	1810	16,60	30.046,00
Total do Proponente						30.046,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de setembro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
Manoel de Freitas Neto
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466
CNPJ: 15.865.698/0001-85
REPRESENTANTE: MOISES NUNES DE MORAIS
CPF: 082.112.954-66

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C457BF39

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.011.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

Proc. Licitação nº 000095/18

PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 22 de agosto de 2018.

Aos 22 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP, homologado em 10/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A NOVA SOLUCAO EIRELI**, com endereço na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

288	A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-3609					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.043.061	CONFECÇÃO DE CALÇA EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL ROYAL, COM LISTA LATERAL BRANCA E COM ELASTICO Nº 50.(APRESENTAR AMOSTRA).	UND	1110	23,50	26.085,00
Total do Proponente						26.085,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de setembro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
Manoel de Freitas Neto
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF: 318.226.143-68

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA6DDD8D

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.107.895,67	12,35	13.026.191,27	51,75	12.145.848,73
RECEITAS CORRENTES	20.030.240,00	20.030.240,00	3.107.895,67	15,52	11.893.511,86	59,38	8.136.728,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	522.000,00	522.000,00	162.230,44	31,08	305.829,23	58,59	216.170,77
Impostos	390.000,00	390.000,00	161.898,41	41,51	302.125,00	77,47	87.875,00
Taxas	127.000,00	127.000,00	332,03	0,26	3.704,23	2,92	123.295,77
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	243.222,67	221,11	926.142,68	841,95	-816.142,68
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	219.462,89	4.389,26	838.155,03	167,61	-833.155,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	23.759,78	22,63	87.987,65	83,80	17.012,35
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	76.143,34	22,40	285.030,53	83,83	54.969,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	3.017,19	30,17	11.040,07	110,40	-1.040,07
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	73.126,15	22,85	273.990,46	85,62	46.009,54
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.540,00	114.540,00	1.898,21	1,66	18.511,05	16,16	96.028,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.540,00	94.540,00	555,00	0,59	13.845,21	14,64	80.694,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.343,21	6,72	4.665,84	23,33	15.334,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.537.700,00	18.537.700,00	2.623.086,24	14,15	10.328.525,66	55,72	8.209.174,34
Transferências da União e suas Entidades	12.190.900,00	12.190.900,00	1.567.034,76	12,85	6.235.018,92	51,14	5.955.881,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.638.800,00	2.638.800,00	370.149,92	14,03	1.169.211,54	44,31	1.469.588,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.668.000,00	3.668.000,00	685.901,56	18,70	2.924.295,20	79,72	743.704,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	1.314,77	0,32	29.472,71	7,26	376.527,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	338,00	0,84	442,01	1,11	39.557,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	34,24	0,03	25.530,48	21,28	94.469,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	942,53	0,38	3.500,22	1,42	242.499,78
RECEITAS DE CAPITAL	5.141.800,00	5.141.800,00	0,00	0,00	1.132.679,41	22,03	4.009.120,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.680.000,00	3.680.000,00	0,00	0,00	1.132.679,41	30,78	2.547.320,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	1.132.679,41	50,34	1.117.320,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.107.895,67	12,35	13.026.191,27	51,75	12.145.848,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.107.895,67	12,35	13.026.191,27	51,75	12.145.848,73
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.107.895,67	12,35	13.026.191,27	51,75	12.145.848,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						818.070,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						818.070,00	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00	10.676.608,00	3.099.301,09	11.166.355,32	14.823.754,68	11.026.771,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.666.050,00	20.773.400,00	1.462.484,43	13.342.026,37	7.431.373,63	2.850.308,18	9.790.236,29	10.983.163,71	9.654.995,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.986.450,00	10.697.760,00	448.486,51	8.643.503,52	2.054.256,48	1.622.528,60	6.404.448,00	4.293.312,00	6.319.393,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.659.600,00	10.055.640,00	1.013.997,92	4.698.522,85	5.357.117,15	1.227.779,58	3.385.788,29	6.669.851,71	3.335.602,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.255.990,00	4.966.710,00	356.050,39	1.971.475,63	2.995.234,37	248.992,91	1.376.119,03	3.590.590,97	1.371.776,01	0,00
INVESTIMENTOS	4.123.990,00	4.834.710,00	356.050,39	1.848.330,34	2.986.379,66	222.284,49	1.268.299,55	3.566.410,45	1.263.956,53	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.000,00	132.000,00	0,00	123.145,29	8.854,71	26.708,42	107.819,48	24.180,52	107.819,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00	10.676.608,00	3.099.301,09	11.166.355,32	14.823.754,68	11.026.771,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)= (X+XI)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00	10.676.608,00	3.099.301,09	11.166.355,32	14.823.754,68	11.026.771,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.859.835,95		1.999.419,85	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00		3.099.301,09	13.026.191,27		13.026.191,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AFE45BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00	100,00	10.676.608,00	3.099.301,09	11.166.355,32	100,00	14.823.754,68	0,00
Legislativa	877.500,00	877.500,00	45.968,70	647.902,61	4,23	229.597,39	113.501,08	442.337,79	3,96	435.162,21	0,00
Ação Legislativa	877.500,00	877.500,00	45.968,70	647.902,61	4,23	229.597,39	113.501,08	442.337,79	3,96	435.162,21	0,00
Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração	1.499.226,00	1.377.976,00	90.279,05	1.068.820,47	6,98	309.155,53	225.106,66	760.735,31	6,81	617.240,69	0,00
Administração Geral	1.074.226,00	960.816,00	87.582,27	764.017,09	4,99	196.798,91	176.873,98	566.937,00	5,08	393.879,00	0,00
Administração Financeira	315.500,00	331.970,00	2.696,78	244.023,38	1,59	87.946,62	40.560,68	166.137,72	1,49	165.832,28	0,00
Controle Interno	65.000,00	40.690,00	0,00	33.750,00	0,22	6.940,00	5.400,00	22.950,00	0,21	17.740,00	0,00
Comunicação Social	44.500,00	44.500,00	0,00	27.030,00	0,18	17.470,00	2.272,00	4.710,59	0,04	39.789,41	0,00
Segurança Pública	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Policimento	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Assistência Social	1.562.050,00	1.582.050,00	64.639,61	734.182,74	4,79	847.867,26	133.301,54	497.041,72	4,45	1.085.008,28	0,00
Assistência ao Idoso	221.050,00	231.050,00	3.105,89	104.801,64	0,68	126.248,36	16.520,89	74.535,60	0,67	156.514,40	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	4.602,70	4.602,70	0,03	15.397,30	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	228.000,00	5.750,71	46.708,49	0,31	181.291,51	7.975,23	34.592,02	0,31	193.407,98	0,00
Assistência Comunitária	1.095.000,00	1.103.000,00	51.180,31	578.069,91	3,77	524.930,09	108.805,42	387.914,10	3,47	715.085,90	0,00
Previdência Social	1.969.000,00	1.969.000,00	258.089,12	1.265.965,38	8,27	703.034,62	316.247,48	1.160.194,93	10,39	808.805,07	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	0,00	185.333,08	1,21	134.666,92	44.138,36	138.722,63	1,24	181.277,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.649.000,00	1.649.000,00	258.089,12	1.080.632,30	7,06	568.367,70	272.109,12	1.021.472,30	9,15	627.527,70	0,00
Saúde	7.010.474,00	6.927.474,00	532.774,18	3.913.657,32	25,56	3.013.816,68	896.983,29	2.698.846,72	24,17	4.228.627,28	0,00
Atenção Básica	5.927.574,00	5.836.574,00	515.695,75	3.384.232,99	22,10	2.452.341,01	792.442,48	2.379.221,71	21,31	3.457.352,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.400,00	956.400,00	17.078,43	459.028,12	3,00	497.371,88	93.633,16	278.854,16	2,50	677.545,84	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	92.500,00	95.500,00	0,00	70.396,21	0,46	25.103,79	10.907,65	40.770,85	0,37	54.729,15	0,00
Trabalho	265.700,00	260.700,00	0,00	131.545,66	0,86	129.154,34	31.743,74	112.171,24	1,00	148.528,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	177.500,00	172.500,00	0,00	131.545,66	0,86	40.954,34	31.743,74	112.171,24	1,00	60.328,76	0,00
Fomento ao Trabalho	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
Educação	6.633.540,00	6.741.540,00	302.042,48	4.463.143,64	29,15	2.278.396,36	801.807,59	3.315.895,90	29,70	3.425.644,10	0,00
Ensino Fundamental	5.256.140,00	5.353.140,00	193.804,43	3.521.327,47	22,99	1.831.812,53	629.342,86	2.669.487,69	23,91	2.683.652,31	0,00
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	1.117.400,00	1.147.400,00	107.721,24	808.124,09	5,28	339.275,91	150.995,56	555.437,98	4,97	591.962,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	211.000,00	516,81	133.692,08	0,87	77.307,92	21.469,17	90.970,23	0,81	120.029,77	0,00
Cultura	289.000,00	299.000,00	-200,00	79.249,45	0,52	219.750,55	6.080,00	68.101,20	0,61	230.898,80	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	274.000,00	284.000,00	-200,00	79.249,45	0,52	204.750,55	6.080,00	68.101,20	0,61	215.898,80	0,00
Urbanismo	2.032.000,00	2.937.070,00	429.112,28	1.874.249,23	12,24	1.062.820,77	396.625,03	1.474.611,04	13,21	1.462.458,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	1.494.070,00	222.029,34	710.915,95	4,64	783.154,05	133.955,38	622.841,99	5,58	871.228,01	0,00
Serviços Urbanos	1.381.000,00	1.443.000,00	207.082,94	1.163.333,28	7,60	279.666,72	262.669,65	851.769,05	7,63	591.230,95	0,00
Habituação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habituação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Gestão Ambiental	73.500,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.500,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00
Agricultura	977.400,00	975.250,00	66.220,29	305.747,78	2,00	669.502,22	87.454,53	249.988,60	2,24	725.261,40	0,00
Abastecimento	239.000,00	209.000,00	1.550,00	14.517,49	0,09	194.482,51	1.550,00	1.550,00	0,01	207.450,00	0,00
Extensão Rural	588.400,00	616.250,00	64.670,29	291.230,29	1,90	325.019,71	85.904,53	248.438,60	2,22	367.811,40	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Comércio e Serviços	356.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00

Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	326.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00
Comunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	432,00	0,00	99.568,00	0,00	432,00	0,00	99.568,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	432,00	0,00	99.568,00	0,00	432,00	0,00	99.568,00	0,00
Transporte	112.700,00	112.700,00	0,00	88.000,00	0,57	24.700,00	42.951,27	42.951,27	0,38	69.748,73	0,00
Transporte Rodoviário	112.700,00	112.700,00	0,00	88.000,00	0,57	24.700,00	42.951,27	42.951,27	0,38	69.748,73	0,00
Desporto e Lazer	626.500,00	659.600,00	28.368,91	561.753,96	3,67	97.846,04	13.669,86	200.770,83	1,80	458.829,17	0,00
Desporto Comunitário	613.500,00	646.600,00	28.368,91	561.753,96	3,67	84.846,04	13.669,86	200.770,83	1,80	445.829,17	0,00
Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	1.240,20	178.851,76	1,17	101.148,24	33.829,02	142.276,77	1,27	137.723,23	0,00
Transporte Rodoviário	123.000,00	123.000,00	1.240,20	54.490,20	0,36	68.509,80	7.120,60	33.241,02	0,30	89.758,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	157.000,00	157.000,00	0,00	124.361,56	0,81	32.638,44	26.708,42	109.035,75	0,98	47.964,25	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	25.172.040,00	25.990.110,00	1.818.534,82	15.313.502,00	100,00	10.676.608,00	3.099.301,09	11.166.355,32	100,00	14.823.754,68	0,00

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E53F311

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	996.078,89		0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	838.155,03		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	838.155,03		0,00	
Ativo	0,00	0,00	838.155,03		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	157.923,86		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	157.923,86		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	996.078,89		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	319.000,00	319.000,00	120.132,18	0,00	60.972,18	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	272.000,00	272.000,00	120.132,18	0,00	60.972,18	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.330.000,00	1.330.000,00	960.500,12	0,00	960.500,12	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.330.000,00	1.330.000,00	960.500,12	0,00	960.500,12	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.300.000,00	1.300.000,00	950.530,82	0,00	950.530,82	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	9.969,30	0,00	9.969,30	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.649.000,00	1.649.000,00	1.080.632,30	0,00	1.021.472,30	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.649.000,00	-1.649.000,00	-84.553,41	0,00	-25.393,41	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.670.556,02	3.412.780,88
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO DO RPPS FINANCEIRO						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 6 - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		20.030.240,00	11.893.511,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		522.000,00	305.829,23	
IPTU		0,00	140.508,35	
ISS		150.000,00	89.451,44	
ITBI		20.000,00	29.804,03	
IRRF		120.000,00	42.287,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		232.000,00	3.777,84	
Contribuições		110.000,00	926.142,68	
Receita Patrimonial		340.000,00	285.030,53	
Aplicações Financeiras (II)		320.000,00	273.990,46	
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	11.040,07	
Transferências Correntes		18.537.700,00	10.328.525,66	
Cota-Parte do FPM		6.790.000,00	4.765.624,98	
Cota-Parte do ICMS		1.440.000,00	921.020,11	
Cota-Parte do IPVA		96.000,00	111.636,84	
Cota-Parte do ITR		2.400,00	250,16	
Transferências da LC 87/1996		4.000,00	1.187,84	
Transferências da LC 61/1989		2.800,00	813,32	
Transferências do FUNDEB		3.668.000,00	2.924.295,20	
Outras Transferências Correntes		6.534.500,00	1.603.697,21	
Demais Receitas Correntes		520.540,00	47.983,76	
Outras Receitas Financeiras (III)		131.000,00	138,15	
Receitas Correntes Restantes		389.540,00	47.845,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		19.579.240,00	11.619.383,25	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		5.141.800,00	1.132.679,41	
Operações de Crédito (VI)		20.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	
Transferências de Capital		3.680.000,00	1.132.679,41	
Convênios		2.800.000,00	1.027.679,41	
Outras Transferências de Capital		880.000,00	105.000,00	
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		1.441.800,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		5.121.800,00	1.132.679,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		24.701.040,00	12.752.062,66	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.773.400,00	13.342.026,37	9.790.236,29	9.654.995,41	162.665,44	186.077,05	186.077,05	
Pessoal e Encargos Sociais	10.697.760,00	8.643.503,52	6.404.448,00	6.319.393,01	10.770,33	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.055.640,00	4.698.522,85	3.385.788,29	3.335.602,40	151.895,11	186.077,05	186.077,05	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.055.640,00	4.698.522,85	3.385.788,29	3.335.602,40	151.895,11	186.077,05	186.077,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.753.400,00	13.342.026,37	9.790.236,29	9.654.995,41	162.665,44	186.077,05	186.077,05	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.966.710,00	1.971.475,63	1.376.119,03	1.371.776,01	17.832,23	666.651,82	666.651,82	
Investimentos	4.834.710,00	1.848.330,34	1.268.299,55	1.263.956,53	17.832,23	666.651,82	666.651,82	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	132.000,00	123.145,29	107.819,48	107.819,48	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.834.710,00	1.848.330,34	1.268.299,55	1.263.956,53	17.832,23	666.651,82	666.651,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.838.110,00	15.190.356,71	11.058.535,84	10.918.951,94	180.497,67	852.728,87	852.728,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							799.884,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.263.638,58	
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago 2018	
							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							799.884,18	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: C8D16858

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 8 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	161.616,65	41,44	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	29.804,03	149,02	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	29.804,03	149,02	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	89.451,44	59,63	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	89.451,44	59,63	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	42.287,57	35,24	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	100.000,00	100.000,00	73,61	0,07	
1.5.1 - ITR	100.000,00	100.000,00	73,61	0,07	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.031.500,00	10.031.500,00	6.814.443,23	67,93	
2.1 - Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	5.520.789,42	68,16	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	5.520.789,42	68,16	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.151.274,98	63,96	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.484,80	29,70	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.016,67	29,05	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	331,09	11,04	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	139.546,27	116,29	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.421.500,00	10.421.500,00	6.976.059,88	66,94	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00

9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.006.300,00	2.006.300,00	1.362.903,24	67,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.104.157,70	68,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		360.000,00	360.000,00	230.254,87	63,96
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	296,96	29,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		700,00	700,00	203,35	29,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		600,00	600,00	80,93	13,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		24.000,00	24.000,00	27.909,43	116,29
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.693.000,00	3.693.000,00	2.939.539,74	79,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.500.000,00	3.500.000,00	2.924.295,20	83,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		25.000,00	25.000,00	15.244,54	60,98
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.493.700,00	1.493.700,00	1.561.391,96	104,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.850.500,00	2.830.500,00	2.361.466,23	83,43	1.765.377,66	62,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	565.500,00	565.500,00	469.365,14	83,00	337.597,84	59,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.285.000,00	2.265.000,00	1.892.101,09	83,54	1.427.779,82	63,04	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.035.000,00	1.044.000,00	929.375,70	89,92	604.776,48	57,93	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	121.000,00	103.892,32	85,86	73.030,23	60,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	914.000,00	923.000,00	825.483,38	89,43	531.746,25	57,61	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.885.500,00	3.874.500,00	3.290.841,93	84,94	2.370.154,14	61,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		2.370.154,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		60,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		20,57
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		19,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	686.500,00	686.500,00	670.587,95	97,68	484.783,96	70,62	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	39.709,76	0,00	38.203,16	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	39.709,76	0,00	38.203,16	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	686.500,00	686.500,00	630.878,19	91,90	446.580,80	65,05	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	686.500,00	686.500,00	573.257,46	83,50	410.628,07	59,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	57.620,73	0,00	35.952,73	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.229.000,00	3.218.000,00	3.108.987,24	96,61	2.232.292,87	69,37	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.199.000,00	3.188.000,00	2.717.584,47	85,24	1.959.526,07	61,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	391.402,77	1.304,68	272.766,80	909,22	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.945.500,00	3.934.500,00	3.779.575,19	96,06	2.717.076,83	69,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.561.391,96
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		1.561.391,96
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		1.155.684,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37)/(3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		16,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.339.900,00	1.369.900,00	115.686,89	8,44	59.445,02	4,34	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	952.200,00	1.022.200,00	567.881,56	55,55	539.374,05	52,77	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.292.100,00	2.392.100,00	683.568,45	28,58	598.819,07	25,03	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.237.600,00	6.326.600,00	4.463.143,64	70,55	3.315.895,90	52,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.423,46	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	298.423,46	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	759.826,01	187.172,03
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.924.295,20	109.472,09
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.979.650,61	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.685.281,46	0,00
48.2 - Restos a Pagar	294.369,15	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.850,56	3.796,40
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	719.321,16	300.440,52
51. (+) Ajustes	23.014,65	0,00
51.1 Retenções	23.014,65	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	742.335,81	300.440,52
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2BF31CE6

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 9 - RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.966.710,00	1.971.475,63	1.376.119,03	0,00	2.995.234,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.966.710,00	1.971.475,63	1.376.119,03	0,00	2.995.234,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.946.710,00	-1.971.475,63			-2.975.234,37
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24A72969

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 12 - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	302.125,00	77,47	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	140.508,35	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	29.804,03	149,02	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	89.451,44	59,63	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	42.287,57	35,24	
Imposto Territorial Rural - ITR	100.000,00	100.000,00	73,61	0,07	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.031.500,00	10.031.500,00	6.814.443,23	67,93	
Cota-Parte do FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	5.520.789,42	68,16	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	331,09	11,04	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	139.546,27	116,29	
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.151.274,98	63,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.016,67	29,05	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.484,80	29,70	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.484,80	29,70	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.421.500,00	10.421.500,00	7.116.568,23	68,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.560.000,00	2.560.000,00	1.114.651,71	43,54	
Provenientes da União	2.500.000,00	2.500.000,00	1.097.084,94	43,88	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	17.566,77	29,28	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	243.353,05	24,34	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.000,00	250.000,00	105.000,00	42,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.810.000,00	3.810.000,00	1.463.004,76	38,40	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.509.424,00	6.362.424,00	3.801.904,91	59,76	2.677.447,65	42,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.093.000,00	1.871.000,00	1.526.714,39	81,60	1.054.864,75	56,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.416.424,00	4.491.424,00	2.275.190,52	50,66	1.622.582,90	36,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	501.050,00	565.050,00	111.752,41	19,78	21.399,07	3,79	0,00
Investimentos	501.050,00	565.050,00	111.752,41	19,78	21.399,07	3,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.010.474,00	6.927.474,00	3.913.657,32	56,49	2.698.846,72	38,96	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.660.474,00	6.577.474,00	1.481.955,06	37,87	1.023.216,96	37,91	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.660.474,00	6.577.474,00	1.481.955,06	37,87	1.023.216,96	37,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.660.474,00	6.577.474,00	1.481.955,06	37,87	1.023.216,96	37,91	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	350.000,00	350.000,00	2.431.702,26	62,13	1.675.629,76	62,09	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	608.144,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADANO LIMITE
Inscritos em 2012	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	187.022,04	64.740,56	122.281,48	0,00	0,00
Total	187.902,04	65.620,56	122.281,48	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

PRESCRITOS/CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	(j) 0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			
	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.927.574,00	5.836.574,00	3.384.232,99	86,47	2.379.221,71	88,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.400,00	956.400,00	459.028,12	11,73	278.854,16	10,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	92.500,00	95.500,00	70.396,21	1,80	40.770,85	1,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.010.474,00	6.927.474,00	3.913.657,32	100,00	2.698.846,72	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00F16810

GABINETE DO PREFEITO REEO - ANEXO 13 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE ATÉ (d)	O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AD6743B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PP

Aos 14/09/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 036/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para possível aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos prédios públicos o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.
CNPJ. 70.047.329/0001-93

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
2	5128 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 MM	UN	STELLOOP	190	1,75	332,50
4	5130 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	UN	TECNOLINSA	150	4,40	660,00
5	5131 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO	UN	SORTE LUZ	36	1,50	54,00
7	750 - BOCAL COM RABICHO	UN	SORTE LUZ	140	1,70	238,00
9	5135 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	UN	OLIVO	168	14,70	2.469,60
11	5136 - CABO AUTO FLEXIVEL 1.50MM	MT	TECNOFIOS	500	0,59	295,00
12	5138 - CABO AUTO FLEXIVEL 2.50MM	MT	TECNOFIOS	1.951	0,95	1.853,45
13	5139 - CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM	MT	TECNOFIOS	980	1,50	1.470,00
14	5140 - CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,30	2.300,00
15	5141 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM	MT	CMR	2.000	2,00	4.000,00
18	5144 - CABO PP DE 2X 2. 50MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,55	2.550,00
19	5145 - CABO PP DE 2X 4.00MM	MT	TECNOFIOS	310	4,25	1.317,50
21	5147 - CABO PP DE 3X2. 50MM	MT	TECNOFIOS	500	3,50	1.750,00
22	5148 - CABO PP DE 3X4.00MM	MT	TECNOFIOS	300	5,70	1.710,00
24	5150 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UN	TAF	14	9,90	138,60
30	5156 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	7	81,00	567,00
36	5162 - CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	EXATRON	18	274,00	4.932,00
37	5163 - CINTO PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, C/ ACOCHOADO NAS PERNAS	UN	STARFLEX	3	250,00	750,00
52	5178 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	UN	SOPRANO	28	4,95	138,60
53	5179 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP	UN	SOPRANO	23	6,30	144,90
54	5180 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP	UN	SOPRANO	12	26,35	316,20
55	5181 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP	UN	SOPRANO	14	29,00	406,00
60	1006 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	3,10	310,00
61	1007 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	4,25	425,00
69	5195 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	MT	TECNOFIOS	783	1,25	978,75
70	5196 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2. 50MM	MT	TECNOFIOS	850	2,00	1.700,00
71	5197 - FIO SEMI RÍGIDO 10MM 1KV	MT	TECNOFIOS	200	4,50	900,00
72	5198 - FIO SÓLIDO 1.50MM	MT	TECNOFIOS	279	0,66	184,14
73	5199 - FIO SÓLIDO 2.50MM	MT	TECNOFIOS	210	1,00	210,00
74	5200 - FIO SÓLIDO 4.00MM	MT	TECNOFIOS	160	1,75	280,00
75	5201 - FIO SÓLIDO 6.00MM	MT	TECNOFIOS	200	2,45	490,00
81	5207 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO	UN	MEC-TRONIC	41	2,90	118,90
82	7652 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	MEC-TRONIC	85	2,35	199,75
85	5211 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	90	5,00	450,00
86	5212 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	70	3,75	262,50
91	5217 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	75	5,50	412,50
93	5219 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	80	6,50	520,00
94	5230 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UN	FLC	82	26,00	2.132,00
95	721 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	UN	OURO LUX	85	7,00	595,00
96	5220 - LAMPADA ELETRONICA DE 15W	UN	OURO LUX	90	6,50	585,00
97	5222 - LAMPADA ELETRONICA DE 45W	UN	OURO LUX	48	26,30	1.262,40
98	7375 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA	UN	OURO LUX	77	6,50	500,50
99	722 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UN	OURO LUX	76	4,75	361,00
100	11494 - LAMPADA LED 9W	UN	OURO LUX	180	7,15	1.287,00
103	5228 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UN	AVANT	168	19,10	3.208,80
104	1042 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	UN	AVANT	92	21,90	2.014,80
106	5232 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	FOX LUX	95	28,60	2.717,00
107	5233 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA	UN	OURO LUX	40	35,90	1.436,00
108	5234 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	FLC	100	30,65	3.065,00
110	777 - LUMINÁRIA ABERTA	UN	OLIVO	198	18,70	3.702,60
125	5246 - PROJETO PARA LÂMPADA DE 400W	UN	OLIVO	29	37,50	1.087,50
128	1030 - REATOR ELETRÔNICO 1x20w	UN	ECP	90	18,00	1.620,00
130	1032 - REATOR ELETRÔNICO 2x20w	UN	ECP	46	20,00	920,00
136	1049 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	UN	SAMA	35	56,00	1.960,00
137	769 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	UN	SAMA	27	67,00	1.809,00
138	1050 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	UN	SAMA	35	67,00	2.345,00
140	5258 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	UN	SAMA	35	57,00	1.995,00
142	5260 - REATOR VAPOR METALICO 400w EXTERNO	UN	SAMA	29	67,00	1.943,00
145	5263 - REFLETOR BOCAL E- 27 400W	UN	OLIVO	19	38,00	722,00
147	5265 - RELÉ FOTO ELETICO NA	UN	EXATRON	29	13,00	377,00
152	5269 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	66	6,20	409,20
156	5272 - TOMADA SIMPLES 10AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	65	4,25	276,25
159	8428 - MANGUEIRA DE NEON DE LED	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
160	7376 - CABO PARA MANGUEIRA	M	NEOTRON	500	20,00	10.000,00
161	7377 - EMENDA PARA MANGUEIRA	UN	NEOTRON	500	2,50	1.250,00
162	11499 - PISCA PISCA COM 200 LÂMPADAS	UN	NEOTRON	50	37,45	1.872,50
165	11501 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 30	UN	OURO LUX	150	27,90	4.185,00
166	9642 - MANGUEIRA DE NEON	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
167	9643 - PISCA PISCA DE 200 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	70,00	3.500,00
168	11502 - PISCA PISCA 400 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	140,00	7.000,00
171	9644 - CORTINA LUMINOSA - PISCA PISCA - 2,00 X 2,00 M	UN	NEOTRON	50	85,00	4.250,00
172	7378 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	SOPRANO	10	29,00	290,00
174	8856 - CABO 1X16	M	CMR	500	3,50	1.750,00
175	7379 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	SOPRANO	60	6,00	360,00
176	7380 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	UN	SOPRANO	20	6,00	120,00
177	7381 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	SOPRANO	10	6,00	60,00
181	11505 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 20W	UN	AVANT	40	19,00	760,00
Total						189.563,44

Empresa: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ. 23.531.800/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	5137 - CABO AUTO FLEXIVEL 10MM	MT	NATICON	155	4,05	627,75
27	5153 - CAIXA DE FERRAMENTAS	UN	METASUL	7	24,12	168,84
46	5171 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 2" 60MM²	UN	COFLEX	20	6,69	133,80
111	5237 - LUVA ELETRODULTO ROSCAVEL DE 1.1/2" 50MM	UN	COFLEX	46	1,78	81,88
112	5236 - LUVA ELETRODULTO ROSCAVEL DE 1" 32MM	UN	COFLEX	46	0,80	36,80
113	11497 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM	UN	COFLEX	33	4,10	135,30
114	11498 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2" 60MM	UN	COFLEX	51	2,66	135,66
119	5241 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	144	1,98	285,12
120	5242 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	129	1,90	245,10
154	5270 - TOMADA PARA TELEFONE SOBREPOR EXTERNA	UN	ROMAZI	51	5,70	290,70
Total						2.140,95

Empresa: ELETRO AIRES LTDA
CNPJ. 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5127 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG	UN	PLP	95	1,80	171,00
3	5129 - ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V. CONFORMIDADE COM A NR10	UN	TRAMONTINA	8	20,00	160,00
6	5132 - BOCAL DECORATIVO PLASFON	UN	OLIVO	70	2,60	182,00
8	5134 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA,C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBRE-PLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO	UN	QT	7	35,00	245,00
16	5142 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16 MM	MT	COPPERFIO	300	3,00	900,00
25	5151 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UN	STECK	10	14,50	145,00
26	5152 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UN	STECK	11	28,71	315,81
28	5154 - CAIXA MONOFÁSICA COMLENTE PADRÃO COSERN	UN	TAF	6	135,00	810,00
29	5155 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	21	29,00	609,00
31	5158 - CANDUITE 1/2"MM	MT	LEÃO	450	0,60	270,00
32	5157 - CANDUITE 1" 32MM	MT	LEÃO	240	0,80	192,00
33	5159 - CANDUITE 3/4" 25MM	MT	LEÃO	343	0,60	205,80
34	5160 - CANDUITE 5/8" 20MM	MT	LEÃO	400	0,60	240,00
35	5161 - CHAVE DE COMANDO 2X30	UN	EXATRON	15	156,00	2.340,00
38	5164 - CONECTOR CUNHA AZUL	UN	INTELLI	51	2,12	108,12
39	5165 - CONECTOR CUNHA VERDE	UN	INTELLI	51	3,15	160,65
40	5166 - CONECTOR CUNHA VERMELHO	UN	INTELLI	63	2,00	126,00
44	5172 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL .1/2" 75MM²	UN	TIGRE	300	12,70	3.810,00
45	5169 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1" 32MM²	UN	TIGRE	35	2,79	97,65
47	5173 - CURVA ELETRODULTO SOLDAVEL 20MM²	UN	TUBOLYNE	60	0,45	27,00
48	5174 - CURVA ELETRODULTO SOLDAVEL 25MM²	UN	TUBOLYNE	60	0,81	48,60
49	5175 - CURVA ELETRODULTO SOLDAVEL 32MM²	UN	TUBOLYNE	37	1,00	37,00
50	5176 - CURVA ELETRODULTO SOLDAVEL 40MM²	UN	TUBOLYNE	37	2,61	96,57
51	5177 - CURVA ELETRODULTO SOLDAVEL 50MM²	UN	TUBOLYNE	29	5,09	147,61
62	1008 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	51	6,48	330,48
63	1009 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	29	8,65	250,85
64	7528 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 50MM2 3M	UN	TUBOLYNE	29	14,22	412,38
66	5192 - EXTENSÃO CABO PP 5M TRIPOLAR	UN	IUMI	21	25,99	545,79
67	5193 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	UN	ILUMI	21	16,70	350,70
68	5194 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	UN	MEGATRON	17	20,00	340,00
78	5204 - FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V	UN	LORENZETI	46	6,00	276,00
79	6301 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M20CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	28	10,10	282,80
80	5206 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M40CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	13	18,95	246,35
105	5231 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UN	AVANT	1.495	14,20	21.229,00
115	1058 - OLHAL PARAFUSO	UN	KONESUL	80	10,00	800,00
122	1029 - PLACA CEGA 4x2	UN	ILUMI	70	1,00	70,00
123	5244 - PLACA CEGA 4X4	UN	ILUMI	46	2,00	92,00
126	5247 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	UN	CARBOGRAFITE	80	19,50	1.560,00
127	5245 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE	UN	PROTRET PLUG	51	2,00	102,00
144	5262 - REFLETOR BOCAL E-27 250W	UN	SORTELUZ	22	34,20	752,40
146	5264 - RELÉ DE NIVEL	UN	ALTRONIC	9	76,50	688,50
150	5268 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	UN	SERVEQ	4	230,00	920,00
153	1037 - TOMADA PARA TELEFONE	UN	ROMAZI	51	4,50	229,50
164	11500 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 20	UN	G-LIGHT	150	20,00	3.000,00
169	7371 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 30W	UN	G-LIGHT	150	15,45	2.317,50
173	7372 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	STECK	10	96,00	960,00
Total						47.201,06

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
CNPJ. 37.227.550/0001-58

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	5143 - CABO PP DE 2X 1.50MM	MT	CORFIO	500	1,64	820,00
20	5146 - CABO PP DE 2X6.00MM	MT	CORFIO	350	6,40	2.240,00
23	5149 - CABO PP DE 3X6.00MM	MT	CORFIO	198	8,70	1.722,60
41	5167 - CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75MM²	UN	INTELLI	300	4,89	1.467,00
42	5168 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO	UN	ILUMI	20	24,63	492,60
43	5170 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2" 50MM²	UN	MAXIDUTO	35	3,15	110,25
56	11491 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	17,90	537,00
57	11492 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	7,20	216,00
58	7920 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	20	33,00	660,00
59	11493 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"60MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	29	20,84	604,36
65	5191 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA, COM 23 DEGRAUS UTEIS 7,2M	UN	SINTESE	3	852,00	2.556,00
76	5202 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM C/10M	UN	DECORLUX	43	11,10	477,30
77	5203 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M	UN	DECORLUX	90	2,93	263,70
83	5209 - INTERRUPTOR 1 TECHA SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	87	4,20	365,40

84	5210 - INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR	UN	PLUZIE	42	4,20	176,40
87	5213 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO	UN	PLUZIE	41	4,90	200,90
88	5214 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	PLUZIE	68	7,40	503,20
89	5215 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	90	3,90	351,00
90	5216 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	90	5,93	533,70
92	5218 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	110	5,20	572,00
101	11495 - LAMPADA LED 12W	UN	G-LIGHT	180	12,90	2.322,00
102	11496 - LAMPADA LED 15W	UN	G-LIGHT	180	16,44	2.959,20
109	5235 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	UN	EMPALUX	40	47,98	1.919,20
116	1055 - PARAFUSO MÁQUINA 16x200	UN	ATILIUS	170	5,21	885,70
117	1056 - PARAFUSO MÁQUINA 16x250	UN	ATILIUS	134	6,02	806,68
118	5240 - PARAFUSO MÁQUINA 16X300	UN	ATILIUS	90	7,05	634,50
121	5243 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	UN	VOLTIM	134	3,54	474,36
124	1057 - PORCA OLHAL	UN	ATILIUS	100	7,74	774,00
129	1031 - REATOR ELETRÔNICO 1x40w	UN	ECP	90	19,80	1.782,00
131	1033 - REATOR ELETRÔNICO 2x40w	UN	ECP	46	24,15	1.110,90
132	5250 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	UN	JRC	30	41,85	1.255,50
133	5251 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W INTERNO	UN	JRC	35	37,10	1.298,50
134	771 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	JRC	51	43,64	2.225,64
135	1048 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	UN	JRC	35	58,64	2.052,40
139	772 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UN	JRC	200	35,54	7.108,00
141	5259 - REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO	UN	JRC	29	55,34	1.604,86
143	5261 - REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO	UN	JRC	29	63,29	1.835,41
148	5266 - RELÉ FOTO ELETRICO NF	UN	EXATROM	450	12,85	5.782,50
149	5267 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE	UN	LUMIBRAS	200	1,34	268,00
151	1035 - TOMADA DUPLA	UN	PLUZIE	91	4,20	382,20
155	5271 - TOMADA SIMPLES 10AMP	UN	PLUZIE	124	2,85	353,40
157	5273 - TOMADA SIMPLES 20AMP	UN	PLUZIE	34	2,93	99,62
158	5274 - TOMADA SIMPLES 20AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	PLUZIE	19	4,95	94,05
163	7369 - PISCA PISCA COM 400 LÂMAPADAS	UN	EMPALUX	50	104,97	5.248,50
170	7529 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 25W	UN	JRC	150	17,90	2.685,00
178	11299 - REATOR MERCÚRIO 400W	UN	JRC	20	52,46	1.049,20
179	11503 - LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UN	G-LIGHT	40	31,35	1.254,00
180	11504 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 10W	UN	G-LIGHT	40	15,09	603,60
Total						63.738,33

Riacho da Cruz/RN, 14/09/2018

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC8C8B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Cicero Antônio Agra Medeiros 99678764415, CNPJ: 21.232.927/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício, para serem utilizados em festejos comemorativos deste município de Rio do Rogo/RN.

Dos Valores:

ITEM	OBJETOS/ PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Girandola 468 tiros	Gaúcho	20	CX	167,00	3.340,00
02	Girandola 468 cores	Gaúcho	15	CX	177,00	2.655,00
03	Kit morteiros "3" 12 tubos	Super Fogos	15	UND	600,00	9.000,00
04	Kit morteiros "5" 03 peças	Super Fogos	12	UND	595,00	7.140,00
05	Torta grand show	Pirocolor	15	CX	1.695,00	25.425,00
06	Foguete 12x1	Tiziu	500	UND	26,50	13.250,00
07	Torta quatro estações	Títan	15	CX	2.160,00	32.400,00
08	Girandola 1080 tiros	Gaúcho	14	CX	281,00	3.934,00
09	Girandola 1080 Cores	Gaúcho	10	CX	298,00	2.980,00
10	Girandola 3600 (Efeitos diversos)	Gaúcho	10	CX	696,00	6.960,00

Valor Global R\$ 107.084,00(cento e sete mil e oitenta e quatro reais).

Vigência: 13 de setembro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 025/2018;

Assinaturas:

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela Contratada: Cicero Antônio Agra Medeiros- CPF: 999.787.644-15.

Rio do Fogo- RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4945CEB2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Aos 13 dias de setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 025/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS 99678764415		
CNPJ: 21.232.927/0001-27	TELEFONE: (83) 98814-6142	E-MAIL: cagraph@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua: João da Mata, 620, Sala: 72, Bairro: Centro, CEP: 58.400-245- CAMPINA GRANDE/PB.		

ITEM	OBJETOS/ PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Girandola 468 tiros	Gaúcho	20	CX	167,00	3.340,00
02	Girandola 468 cores	Gaúcho	15	CX	177,00	2.655,00
03	Kit morteiros "3" 12 tubos	Super Fogos	15	UND	600,00	9.000,00
04	Kit morteiros "5" 03 peças	Super Fogos	12	UND	595,00	7.140,00
05	Torta grand show	Pirocolor	15	CX	1.695,00	25.425,00
06	Foguete 12x1	Tiziu	500	UND	26,50	13.250,00
07	Torta quatro estações	Titan	15	CX	2.160,00	32.400,00
08	Girandola 1080 tiros	Gaúcho	14	CX	281,00	3.934,00
09	Girandola 1080 Cores	Gaúcho	10	CX	298,00	2.980,00
10	Girandola 3600 (Efeitos diversos)	Gaúcho	10	CX	696,00	6.960,00

Valor Global R\$ 107.084,00(cento e sete mil e oitenta e quatro reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Cicero Antônio Agra Medeiros99678764415

CNPJ: 21.232.927/0001-27

CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS

Proprietário

CPF: 999.787.644-15

Pela Contratada

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2F315F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Pregão Presencial Nº 044/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Locação Gradativa de Veículos sem Condutor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A M DA S GURGEL EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18598	LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4X4 DIESEL, CABINE DUPLA 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAV. ELÉTRIC. AR CONDIC. C/ SEGURO TOTAL, ANO DE FAB. MIN. 2014. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL POR CONTRATANTE		MES	R\$ 4.790,00	12	R\$ 57.480,00
Total do Lote R\$ 57.480,00						
Total do Vencedor R\$ 57.480,00						
Vencedor: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18594	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, AR CONDIC. E CAPAC. P/ 05 PASSAGEIROS, POT. MIN 1.0, C/ NO MÁX 2 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		MES	R\$ 1.480,00	12	R\$ 17.760,00
18587	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, T. PASSEIO 4 PORTAS, AR COND., CAP P/ 5 PASSAG., POT. MIN. 1.0, C/ NO MÁX. 2 ANOS DE USO, KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. QUANT. MÁX. SIMULTÂNEA DE VEIC. 3		DIARIA	R\$ 64,50	290	R\$ 18.705,00
Total do Lote R\$ 36.465,00						
Total do Vencedor R\$ 36.465,00						

Vencedor: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18592	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA. EX: MOD: RANGER, S10, HILUX, ETC., CARROCERIA COBERTA, DIESEL, CAPAC. MIN. P/ 03 PASSAGEIROS, E KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUT. FICA DE RESP DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QTD MÁX SIMULTÂNEA VEIC 02		DIARIA	R\$ 150,00	90	R\$ 13.500,00
18593	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, AR CONDIC. E CAPAC. P/ 05 PASSAGEIROS, POT. MIN 1.0, C/ NO MÁX 2 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		DIARIA	R\$ 160,00	120	R\$ 19.200,00
18595	LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSP DE PASSAGEIROS C/ CARACT. MIN: -CAPAC P/ 07 LUGARES, POT. MIN. 1.4 FLEX; C/ AR-COND, DIR. HID; PORT. LAT. CORR. DIÇA. ANO/ MOD. NO MÁX 2015 E KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUT. FICAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DESPESAS C/ COMB. DO CONTRATANTE		MES	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18591	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS, CAPAC. MIN P/ 45 PASSAG. C/ NO MÁX. 15 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMB DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. QUANT. MÁX SIMULTÂNEA DE VEÍCULOS 02		DIARIA	R\$ 200,00	155	R\$ 31.000,00
18588	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: - CAPAC. P/ 7 LUGARES, POT. 1.4 FLEX; C/ AR-COND, DIR. HIDR; P. LAT. CORR. DIÇA. ANO/ MOD. NO MÁX 2015 KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT. MÁX SIMULTÂNEA DE VEIC. 2		DIARIA	R\$ 110,00	160	R\$ 17.600,00
18589	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, AR COND E CAPAC. P/ 15 PASSAG., POT. MIN 1.6, C/ NO MÁX 5 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT. MÁX SIMULTÂNEA DE VEÍCULOS 02		DIARIA	R\$ 220,00	150	R\$ 33.000,00
18590	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPAC. MIN P/ 25 PASSAG. C/ NO MÁX. 15 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, AS DESP. C/ COMB DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. QUANT. MÁX SIMULTÂNEA DE VEÍCULOS 02		DIARIA	R\$ 289,00	110	R\$ 31.790,00
Total do Lote R\$ 176.090,00						
Total do Vencedor R\$ 176.090,00						

Vencedor: LG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18596	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, AR CONDICIONADO E CAPAC. P/ 15 PASSAGEIROS, POT. MÍN 1.6, C/ NO MÁX. 5 ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM, AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E AS DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		MES	R\$ 4.390,00	12	R\$ 52.680,00
Total do Lote R\$ 52.680,00						
Total do Vencedor R\$ 52.680,00						

Vencedor: STELISON JAIME DA SILVA VALE						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18597	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 25 PASSAGEIROS, C/ NO MÁX 15 ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM, AS DESPESAS C/ MANUTENÇÃO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E AS DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.		MES	R\$ 4.500,00	12	R\$ 54.000,00
Total do Lote R\$ 54.000,00						
Total do Vencedor R\$ 54.000,00						
Valor Total da Contratação R\$ 376.315,00						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F4F57B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Pregão Presencial Nº 044/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Locação Gradativa de Veículos sem Condutor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A M DA S GURGEL EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18598	LOCACAO DE CAMIONETE 4X4 DIESEL, CABINE DUPLA 4 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA,VIDROS E TRAV. ELETRIC,AR CONDIC./ SEGURO TOTAL,ANO DE FAB.MIN. 2014.AS DESPESAS COM MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DESPESAS C/COMBUSTIVEL POR CONTRATANTE		MES	R\$ 4.790,00	12	R\$ 57.480,00
Total do Lote						R\$ 57.480,00
Total do Vencedor						R\$ 57.480,00
Vencedor: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18594	LOCACAO DE VEICULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, AR CONDIC. E CAPAC. P/ 05 PASSAGEIROS, POT. MIN 1,0, C/ NO MAX 2 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E DESPESAS C/COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		MES	R\$ 1.480,00	12	R\$ 17.760,00
18587	LOCACAO DE VEICULO, T.PASSEIO 4PORTAS,AR COND.,CAP P/5 PASSAG,POT.MIN. 1,0,C/NO MAX. 2ANOS DE USO,KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUTENCAO DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP. C/ COMBUSTIVEL DE RESPONSABIL. DA CONTRATANTE. QUANT. MAX. SIMULTANEA DE VEIC. 3		DIARIA	R\$ 64,50	290	R\$ 18.705,00
Total do Lote						R\$ 36.465,00
Total do Vencedor						R\$ 36.465,00
Vencedor: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18592	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHONETA,EX-MOD: RANGER, S10, HILUX, ETC.,CARROCERIA COBERTA,DIESEL, CAPAC MIN. P/03 PASSAGEIROS,E KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUT FICA DE RESP DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE.QTDMAX SIMULTANEA VEIC 02		DIARIA	R\$ 150,00	90	R\$ 13.500,00
18593	LOCACAO DE CAMIONETE 4X4DIESEL,CABINE DUPLA 4 P,DIR HID,VIDROS E TRAVAS ELET,AR COND,C/SEGURO TOTAL,ANO DE FAB MIN2011.AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESPESAS C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE,QUANT MAX SIMULTA DE VEIC 01		DIARIA	R\$ 160,00	120	R\$ 19.200,00
18595	LOCACAO DE VEICULO P/ TRANSP DE PASSAGEIROS C/CARACT MIN: -CAPAC P/07 LUGARES,POT MIN. 1,4 FLEX;C/AR-COND,DIR HID:PORT LAT CORREDIÇA,ANO/MOD.NO MAX 2015 E KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUT FICAM DE RESPONSABIL DA CONTRATADA,DESPESAS C/COMBUS. DO CONTRATANTE		MES	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18591	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS, CAPAC MIN P/ 45 PASSAG.C/ NO MAX. 15ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESPONSABIL. DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02		DIARIA	R\$ 200,00	155	R\$ 31.000,00
18588	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: - CAPAC. P/7 LUGARES, POT. 1,4 FLEX; C/ AR- COND, DIR. HIDR; P. LAT. CORREDIÇA, ANO/MOD NO MÁX 2015 KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUTENCAO DE RESPONSABIL DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTA DE VEIC.2		DIARIA	R\$ 110,00	160	R\$ 17.600,00
18589	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN, AR COND E CAPAC P/15 PASSAG., POT MIN 1,6,C/NO MAX 5ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02		DIARIA	R\$ 220,00	150	R\$ 33.000,00
18590	LOCACAO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPAC MIN P/ 25 PASSAG,C/ NO MAX. 15ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESPONSABIL. DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02		DIARIA	R\$ 289,00	110	R\$ 31.790,00
Total do Lote						R\$ 176.090,00
Total do Vencedor						R\$ 176.090,00
Vencedor: LG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18596	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN, AR CONDICIONADO E CAPAC P/15 PASSAGEIROS, POT MÍN 1,6, C/ NO MAX. 5 ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM,AS DESPESAS COM MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA,E AS DESPESAS C/ COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		MES	R\$ 4.390,00	12	R\$ 52.680,00
Total do Lote						R\$ 52.680,00
Total do Vencedor						R\$ 52.680,00
Vencedor: STELISON JAIME DA SILVA VALE						
Lote 1 - LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
18597	LOCACAO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPACID MINIMA P/ 25 PASSAGEIROS, C/ NO MAX 15ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM, AS DESPESAS C/ MANUTENCAO FICA DE		MES	R\$ 4.500,00	12	R\$ 54.000,00

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E AS DESPESAS C/ COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.					
Total do Lote					
Total do Vencedor	R\$ 54.000,00				
Valor Total da Contratação R\$ 376.315,00					

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E903540C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0134/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capião João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				1748-8442-748	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	Decreto 0134/2018 de 09/08/2018				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	2000 - Gabinete de Prefeito				
Unidade Orçamentária:	2001 - Gabinete do Prefeito				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
Despesa	126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98174	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	500,00
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa	151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98143	Redução da Despesa			6.900,00
Total da Despesa:				0,00	6.900,00
Despesa	161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.900,00	
09/08/2018	98173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	814,00	
Total da Despesa:				7.714,00	0,00
Ação:	2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais				
Despesa	174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98175	Redução da Despesa			814,00
Total da Despesa:				0,00	814,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.714,00	7.714,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.714,00	7.714,00
Órgão Orçamentário:	5000 - Sec. Mun. de Finanças				
Unidade Orçamentária:	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
Despesa	188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				500,00	0,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	10000 - Sec. Mun. Assistência Social				
Unidade Orçamentária:	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Função:	8 - Assistência Social				
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				

Programa:	81 - Assistência				
Ação:	2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Despesa	15 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9742	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Programa:	81 - Assistência				
Ação:	2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social				
Despesa	49 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9743	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Ação:	2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				
Despesa	77 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9744	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Programa:	94 - Bolsa Família				
Ação:	2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				
Despesa	96 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9745	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa	98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
09/08/2018	10051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	231,00	
Total da Despesa:				7.731,00	0,00
Ação:	2.83 - Programa IGD Suas				
Despesa	110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso:	1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	10052	Redução da Despesa			231,00
Total da Despesa:				0,00	231,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.731,00	7.731,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.731,00	7.731,00
Total do Fundamento:				15.945,00	15.945,00
Total Geral:				15.945,00	15.945,00

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FD778554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ARP 005_2018

Rua Santo Antônio, 144 – Centro CNPJ: 08.168.478/0001-37 CEP: 59.168-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP - CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
02	Algodão hidrófilo com 100% em algodão super absorventeextra-macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250g.	PCT	100	R\$ 20,70	HigieTopp
04	Ácido muriático, embalagem com 12x1000ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, informações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	10	R\$ 40,90	Limpa fácil
05	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 46 INPM. Aplicação: uso doméstico, frasco de 500ml fracionado em caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 41,30	Nobre
06	Alcool em gel etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidro alcoólica, concentração 46° frasco contendo 500ml acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$ 62,50	Nobre
07	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com laque de rosquear. Na embalagem deverá constar ficha técnica do produto, data de fabricação, validade e número do lote. Acondicionado em caixa com 6 unidades.	CX	50	R\$ 29,50	Marilux
09	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	100	R\$ 9,25	Mercomplas
10	Balde, material plástico, capacidade 100 litros com tampa e pedal. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação.	UND	30	R\$ 53,60	Mercomplas
11	Carrinho de limpeza composto por: Carro funcional-balde DOBLO 30 litros – 01 cabo alumínio 1,40 m sem ponteira – haste com cabo de alumínio – refil de algodão 320g – armação MopProfi 60cm – refil Mop pó profi 60cm – pá POP – placa sinalizadora.	UND	5	R\$ 1.089,90	Certec
12	Carro garí para lixo com rodinhas 120 litros com tampa e pedal.	UND	10	R\$ 275,00	Jsn
14	Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	UND	100	R\$ 26,00	Inglesa
15	Cloro líquido para limpeza geral, (forte) aspecto físico líquido, teor cloro ativo varia de 3 a 6%, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem a alvejante de chão, roupas, banheiras, pias, frasco de 5 litros.	UND	100	R\$ 15,07	Clarilux

17	Copo plástico descartável branco leitoso, em POLIPROPILENO, não tóxico, pacotes com 100 copos de 50ml cada. Norma da ABNT 14.865/2002 peso unitário mínimo por copo 0,75g. Caixa com 5.000 unidades.	CX	30	R\$ 99,30	Copocentro
18	Copo plástico, branco leitoso, em POLIPROPILENO, não tóxico, descartável, para água, capacidade de 180ml, pacotes com 100 unidades. Norma da ABNT 14.865/2002 peso unitário mínimo por copo 2,00g. Caixa com 2.500 unidades de 25 pct de 100 copos.	CX	50	R\$ 88,90	Copocentro
24	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essência suave. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UND	200	R\$ 7,30	Domline
28	Detergente multiuso concentrado para aplicação e limpeza de piso em geral, azulejos, pias, folgões, geladeiras e em diversas superfícies, acomodado em embalagem de 5L em PEAD de plástico virgem. Produto com odor cítrico e alto poder de detergência. O produto deverá constar ficha técnica de segurança e aplicação do produto, acompanhado de laudo da matéria prima. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX/4	50	R\$ 56,30	Clarilux
29	Detergente concentrado com PH neutro para lavagem de louça, talheres e de alto poder desengordurante, limpeza pesada. Produto com princípio ativo biodegradável com ficha de segurança e de aplicação, acomodada em embalagem com 5 L PEAD de plástico virgem com nula contaminação.	CX	50	R\$ 93,90	Clarilux
34	Espunja dupla face de manta não tecido, de fibra sintéticas, unidades com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericidas. Espessura total de 18 mm, cor amarelo (espuma) e verde (fibra), dimensões 100 x 71 mm, uso: limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares, e indústria de alimentos, embalagem individualmente.	UND	500	R\$ 0,37	Bakaninha
35	Fralda descartável infantil, tamanho P, até 07kg, pacote com no mínimo 10 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	R\$ 5,00	Kisses
36	Fralda descartável infantil, tamanho M, até 06 a 11kg, pacote com no mínimo 9 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	R\$ 5,60	Kisses
37	Fralda descartável infantil, tamanho G, de 11 a 16kg, pacote com no mínimo 8 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	R\$ 5,70	Kisses
38	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38cm. Pacote com 12 unidade.	PCT	50	R\$ 17,95	Flaneberg
39	Fósforo, maço com 10 caixas, caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4cm.	MÇ	100	R\$ 2,15	Billa
40	Filtro de papel para coar café, ref. 103 descartável, textura especial com microporos, produto não perecível.	PCT	100	R\$ 2,75	Maratá
43	Hastes flexíveis com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acomodado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	CX	100	R\$ 1,28	Cotton
44	Limpador perfumado para piso, embalagem com 24 x 500ml, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. Acomodado em embalagem com 24 unidades.	CX	50	R\$ 56,00	Marilux
45	Limpador de vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 12 x 500ml, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem	CX	50	R\$ 43,00	Worker
46	Lixeira, material polietileno, capacidade 10litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	UND	100	R\$ 28,40	Plasutil
48	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas acondicionado em caixa com 12 x 200ml. Aroma diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Acomodado em embalagem com 12 unidades.	CX	15	R\$ 37,70	Worker
49	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçado, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PCT	150	R\$ 2,75	Talge
50	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçado, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PCT	150	R\$ 2,75	Talge
51	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçado, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PCT	150	R\$ 2,75	Talge
53	Pá coletera de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	100	R\$ 3,15	Imperial
54	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 60cm, acomodado em pacotes com 12 unidades.	FD	70	R\$ 24,90	Flaneberg
55	Pano alvejado medindo 40 x 60cm, para limpeza em geral, 100% algodão, pré amaciado, duplo, com acabamento nas bordas.	UND	200	R\$ 1,94	Stos Reis
56	Papel higiênico, branco, sem perfume, 100% fibra celulose, folha simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com 48 x 30cm, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampadas na embalagem.	FD	100	R\$ 25,90	Novo
57	Papel higiênico folha dupla, rolo, composição: 100% fibra neutras, apresentação: folha dupla, branco, volume: fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30m x 10cm, cada pacote.	FD	100	R\$ 80,00	Velud
58	Papel higiênico bilroll, branco, sem perfume, 100% fibra naturais, folha simples, com 30m x 10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	150	R\$ 54,30	Economic
60	Pratos descartáveis para sobremesa N°17 pct com 10 und.	PCT	100	R\$ 1,25	Copocentro
62	Rolo de plástico 60cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo.	UND	50	R\$ 11,00	Imperial
64	Detergente umectante para pré-lavagem de roupa hospitalar com perfume pinho, poder umectante e de preparação do tecido para a lavagem principal, eliminando odores quebrando manchas mais resistentes. (produto para utilização em lavanderia industrial) embalado com princípio ativo biodegradável. Acomodado em embalagem de 5L em PEAD fosca. Produto com alto poder de detergência e espumação. Apresentar ficha de segurança e de aplicação. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	60	R\$ 222,00	Becker
65	Detergente umectante para lavagem principal de roupas com perfume a base de silicatos. Performance na lavagem de roupa pré-tratadas. (produto para utilização em lavanderia industrial) princípio ativo biodegradável acompanhado de ficha de segurança e aplicação. Acomodado em embalagem de 5L em PEAD com plástico virgem. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	50	R\$ 315,00	Becker
68	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 12 unidades de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	PCT	20	R\$ 13,70	Nips
74	Suporte para sabonete líquido/álcool gel dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	UND	100	R\$ 32,00	Trilha
75	Suporte para papel higiênico e papel toalha dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, suporte resistente. Com: altura: 310mm largura: 260mm profundidade: 130mm.	UND	100	R\$ 30,90	Premisse
77	Toalha de papel, folha picotada 22 x 20, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 2 rolos.	PCT	250	R\$ 3,30	Caprice
79	Vassoura de nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1000	R\$ 8,50	Imperial
80	Vassoura, de piaçava, n° 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1000	R\$ 4,98	Imperial
82	Vassourão de pelo, medindo aproximadamente 30cm, cabo emparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300	R\$ 8,75	Imperial
84	Vassourão de piaçava, medindo aproximadamente 40cm, corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400	R\$ 9,90	Imperial
85	Veneno para combater mosquito, pernilongos, baratas, moscas e formigas, aerossol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro. Validade mínima 12 meses.	UND	200	R\$ 7,40	Ultrainset
VALOR TOTAL DESTA ARP: R\$ 136.736,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA,

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

LAYSE DE SOUZA MAIA,

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D01F6318

GABINETE DO PREFEITO
ARP 005_2018

Rua Santo Antônio, 144 – Centro CNPJ: 08.168.478/0001-37 CEP: 59.168-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ/MF nº 21.565.342/0001-29.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	MARCA
01	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante edesinfetante de uso geral. Frasco de 1000ml fracionado em caixa com 12 unidades. Deverá constar ficha técnica do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	CX	400	R\$ 18,35	MARILUX
03	Colônia infantil testada dermatologicamente adicionado em frascos com no mínimo 220g.	FRS	100	R\$ 12,75	TRALÁLA
13	Cera tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número lote.	UND	80	R\$ 3,75	MARILUX
16	Colher plástica descartável para café, na cor transparente. Material em acrílico transparente. Embalagem com 100 unidades. Ideal para brigadeiro gourmet, doces em copinhos e etc.	PCT	100	R\$ 4,00	STRAWPLAST
19	Creme dental infantil em gel, sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g.	UND	300	R\$ 7,20	TRALÁLA
20	Escova dental infantil com cerdas macias, para massagear as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	UND	300	R\$ 3,40	SMILES
21	Desinfetante, germicida, embalagem com 24x500ml, original do fabricante, produto deverá vir com data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	100	R\$ 25,90	MARILUX
22	Desinfetante concentrado com princípio-ativo a base de cloreto de benzalcônio. Na embalagem deverá contar a data de fabricação, validade e número do lote. Produto com fragrância de lavanda herbal, produto acomodado em embalagem de 5L em PEAD de plástico virgem. Produto deverá vir acompanhado de ficha técnica e de segurança. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	100	R\$ 43,00	MARILUX
25	Desodorizador sintético, reflil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UND	300	R\$ 1,20	MARILUX
26	Detergente alcalino para limpeza de forno e grelha em cozinhas industriais com alto poder desengordurante e que atua e funciona bem em gorduras queimadas e incrustadas. Produto com baixo odor acomodado em caixa com 5L PEAD. Produto deverá constar ficha técnica de segurança e laudo da matéria prima. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	20	R\$ 80,90	STARLUX
27	Detergente com formulação equilibrada para remoção de gorduras, limpeza geral, biodegradável, composição: nonil fenol etoxilado, isobutílicol, Álcool metassilicico de sódio, carbonato de sódio, preservante, perfume, princípio ativo: carbonato de sódio. Frasco de 500ML. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Acomodado em embalagem com 24 unidades.	CX	50	R\$ 30,30	MARILUX
30	Detergente concentrado para limpeza de estofados e carpetes atuando na remoção da poeira, manchas de café, vinho, grama, sangue, tinta de caneta e manchas de animais de estimação. Produto com baixo odor acomodado em embalagem de 5L PEAD de plástico branco. Matéria-prima com laudo do fabricante. Produto com ficha técnica e de segurança. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	30	R\$ 73,90	STARLUX
31	Detergente clorado com cloro ativo de 1% com alto poder de espumação quando utilizado em alta concentração. Utilizado na limpeza de ambientes hospitalares, cozinhas industriais, condomínios, clubes etc. produto acomodado em embalagem de 5 L PEAD fosca em material reciclado. Produto deverá constar ficha técnica e certificado de segurança. Acomodado em embalagem com 4 bombonas.	CX	50	R\$ 96,75	STARLUX
41	Garrafa térmica de rosca, com capacidade para 1,0 L, corpo em polipropileno; ampola em vidro; fundo de polipropileno, copo e alça lisa. Devendo está de acordo com normas NBR 13282.	UND	20	R\$ 23,90	INVICTA
42	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 40 unidades.	PCT	200	R\$ 0,70	MALU
47	Lixeira, material plástico telado, capacidade 10 litros.	UND	150	R\$ 4,20	JAGUAR
52	Multiuso concentrado para limpeza de vidro, espelhos, fôrnicas e superfícies sólidas, acomodadas em embalagem de 5L em PEAD de plástico virgem. Produto a base de blends de alta performance com baixo acúmulo de resíduos na superfície e com baixo odor. Produto deverá conter ficha de segurança e aplicação do produto. Acomodado em embalagem com 12 unidades.	CX	20	R\$ 349,00	MARILUX
61	Rolo de plástico 30cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo.	UND	100	R\$ 4,95	ESPERANÇA
63	Sabão em barra, glicerinado 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	PCT	80	R\$ 4,85	MARILUX
66	Sabão em pó embalagem (caixa/pacote) de 24 x 500g ácido sulfônico, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, cocoadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro. Acomodado em embalagem com 24 unidades.	CX	100	R\$ 30,95	MARILUX
67	Sabonete perolado para higienização e hidratação da pele com PH balanceado e suavizantes, sedium laureth-2 sulfate, ammoniumlauryl, sulfacetylcoldistearante, laureth10. Frasco de 5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	LT	200	R\$ 21,10	STRALUX
69	Saco plástico lixo, 20 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1200	R\$ 4,20	NOVA PLÁSTICOS
70	Saco plástico lixo, 40 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1300	R\$ 7,20	NOVA PLÁSTICOS
71	Saco plástico lixo, 60 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	R\$ 10,15	NOVA PLÁSTICOS
72	Saco plástico lixo, 100 litros, 8 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	400	R\$ 13,00	NOVA PLÁSTICOS
73	Saco plástico lixo, 200 litros, 8 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	300	R\$ 21,50	NOVA PLÁSTICOS
76	Shampoo infantil vitaminado com sua formula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 500ml.	FRS	300	R\$ 11,50	TRALALA
78	Toalha de papel, medindo aproximadamente 23 x 27cm, folha simples, branca, intercaladas tipointerfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem.	PCT	500	R\$ 8,90	CREMER
81	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	300	R\$ 10,40	ESPERANÇA
83	Vassourão de pelo, medindo aproximadamente 40cm, cabo emparelhado, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	300	R\$ 12,40	ESPERANÇA

VALOR TOTAL DESTA ARP: R\$ 97.298,50 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN:.

RAMON COELHO MIRANDA.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F4DC4AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 050/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3674	"LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO	UN	15	199.00	2.985.00
3671	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	74.90	1.123.50
3627	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO², C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	69.00	483.00
3669	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG)	UN	100	0.45	45.00
3659	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	5.00	125.00
3660	CABO DE FORÇA	UN	25	19.00	475.00
3661	CABO DE FORÇA PARA VGA 15 PINOS, 1,80MTS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	14.00	350.00
3658	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	14.00	350.00
6152	CABO DE REDE CAT5E.	MT	300	0.90	270.00
3649	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	24.00	192.00
3647	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	12	9.00	108.00
3648	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	15	14.00	210.00
6159	CABO SATA 180º/180º	UN	5	4.00	20.00
3644	CABO USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	42.00	336.00
3645	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	9.00	72.00
3646	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	21.00	168.00
3632	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	29.00	435.00
3679	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000MM), ZOOM DIGITAL 2X (2.000MM), COM GARA	UN	1	2,390.00	2,390.00
3637	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.70 GHZ DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 MHZ, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVD-RW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONA	UN	10	1,795.00	17,950.00
6163	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3.2 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (OU SUPERIOR), CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1 - TECLADO PS/2, 1 - MOUSE OS/2, 1 - PORTA SERIAL: COM1, 1 - PORTA VGA, 1 - PORTA HDMI, 1 - PORTA DVI-D, 4 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1 - PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	2,390.00	16,730.00
3664	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	30	26.00	780.00
3634	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	398.00	3,980.00
6151	FONTE ATX DE 300W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	12	149.00	1,788.00
3665	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	278.00	2,780.00
3667	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	10	87.00	870.00
6161	GABINETE ATX, TIPO MDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PORTA USB 3.0 E 2X USB 2.0, 1x ÁUDIO HD, 1x MICROFONE, PARAFUSOS E CABOS P/ FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	158.00	790.00
6158	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA	UN	5	92.00	460.00

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
	MÍNIMA DE 12 MESES.				
3663	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	8	272.00	2.176.00
6147	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. CONEXÕES: 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS, 220V OU 110V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	599.00	4.792.00
6153	IMPRESSORA DE ETIQUETAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TERMO DIRETA OU TERMO TRANSFERÊNCIA; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 203 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 102 mm/s; COMPRIMENTO DA IMPRESSÃO: 1092 mm NO MÁXIMO; FONTES: CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNOS E PADRÃO; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: PARALELA CENTRONICS, RS-232 E USB; PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	1.480.00	2.960.00
3652	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"	UN	8	68.00	544.00
3655	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR2 800 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	198.00	2.970.00
3656	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR3 1066 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	138.00	2.070.00
6150	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1333 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	302.00	3.020.00
6157	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	292.00	2.920.00
3677	MOCILA PARA TABLET DE 10.1"	UN	1	148.00	148.00
3630	MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	9.90	297.00
6149	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	32.00	256.00
3653	MOUSE RESTRÁTIL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	14.00	112.00
3623	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	46.90	703.50
6156	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PAINEL TRASEIRO COM: 1 - PORTA PS/2 MOUSE/TECLADO, 1 - PORTA DVI-D, 1 PORTA D-SUB, 1 - PORTA HDMI, 2 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0, 1 - PORTA RJ45 LAN, CONECTORES DE ÁUDIO HD, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	378.00	1.890.00
6155	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3.9GHZ, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	945.00	4.725.00
3629	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	79.00	395.00
3628	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	79.00	553.00
3650	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	69.00	345.00
6154	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6 GHZ, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6.0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB.	UN	1	895.00	895.00
3631	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	24.00	720.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					88,757.00
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP ** CPF/CNPJ : 08321484000182 ** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3673	"NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS); • NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04; • FR	UN	10	542.00	5.420.00
3633	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	160.00	2.400.00
3651	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	122.00	1.830.00
3666	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	197.00	1.970.00
3668	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	10	125.00	1.250.00
3625	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME	UN	5	390.00	1.950.00
3662	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	8	303.00	2.424.00
3641	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLU	UN	6	2.842.00	17.052.00
6160	MONITOR LED 19.5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	424.00	5.088.00
6146	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO NO MÍNIMO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 Ghz, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 1TB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, WEBCAM, CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS : 2 - USB 2.0, 1 - VGA, 1 - RJ45, 1 - MIC-IN (MICROFONE), 1 - FONE DE OUVIDO, 1 - FONTE, 1 - HDMI, BATERIA DE NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, C/ GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	2.370.00	4.740.00
3638	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 2GB, HD DE 500GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS.	UN	2	1.695.00	3.390.00
3624	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	49.00	588.00
3675	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE	UN	2	2.347.00	4.694.00

	MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/6				
3678	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHZ, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	UN	1	4,190.00	4,190.00
6148	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 MBPS, 48GBPS DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	789.00	3,945.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP					60,931.00
EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS – EPP ** CPF/CNPJ : 03330150000151 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3642	IMPRESSORA , COPIADORA E SCANNER/WIRELESS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADE DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SA	UN	6	1,185.00	7,110.00
3640	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE TRAB	UN	8	2,155.00	17,240.00
3672	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD,LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E	UN	2	2,135.00	4,270.00
TOTAL DO FORNECEDOR EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP					28,620.00
Valor Total da Contratação R\$ 178.308,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e oito reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Setembro de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:72EAF71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 050/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3674	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO	UN	15	199.00	2,985.00
3671	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	74.90	1,123.50
3627	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	69.00	483.00
3669	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG)	UN	100	0.45	45.00
3659	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	5.00	125.00
3660	CABO DE FORÇA	UN	25	19.00	475.00
3661	CABO DE FORÇA PARA VGA 15 PINOS, 1,80MTS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	14.00	350.00
3658	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	25	14.00	350.00
6152	CABO DE REDE CAT5E.	MT	300	0.90	270.00
3649	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	24.00	192.00
3647	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	12	9.00	108.00
3648	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	15	14.00	210.00
6159	CABO SATA 180°/180°	UN	5	4.00	20.00
3644	CABO USB A (MACHO) PARA A (FEMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	42.00	336.00
3645	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	9.00	72.00
3646	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	8	21.00	168.00
3632	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	29.00	435.00
3679	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000MM), ZOOM DIGITAL 2X (2.000MM), COM GARA	UN	1	2,390.00	2,390.00
3637	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.70 GHZ DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 MHZ, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVDRW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONA	UN	10	1,795.00	17,950.00
6163	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3.2 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (OU SUPERIOR), CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1 - TECLADO PS/2, 1 - MOUSE OS/2, 1 - PORTA SERIAL: COM1, 1 - PORTA VGA, 1 - PORTA HDMI, 1 - PORTA DVI-D, 4 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1 - PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) E C/	UN	7	2,390.00	16,730.00

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3664	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTIMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	30	26.00	780.00
3634	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	398.00	3.980.00
6151	FONTE ATX DE 300W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	12	149.00	1.788.00
3665	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	278.00	2.780.00
3667	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	10	87.00	870.00
6161	GABINETE ATX, TIPO MDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PORTA USB 3.0 E 2X USB 2.0, 1x ÁUDIO HD, 1x MICROFONE, PARAFUSOS E CABOS P/ FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	158.00	790.00
6158	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	92.00	460.00
3663	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	8	272.00	2.176.00
6147	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS, 220V OU 110V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	599.00	4.792.00
6153	IMPRESSORA DE ETIQUETAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TERMO DIRETA OU TERMO TRANSFERÊNCIA; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 203 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 102 mm/s; COMPRIMENTO DA IMPRESSÃO: 1092 mm NO MÁXIMO; FONTES: CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNOS E PADRÃO; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: PARALELA CENTRONICS, RS-232 E USB; PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	1.480.00	2.960.00
3652	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"	UN	8	68.00	544.00
3655	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR2 800 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	198.00	2.970.00
3656	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR3 1066 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	15	138.00	2.070.00
6150	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1333 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	302.00	3.020.00
6157	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	292.00	2.920.00
3677	MOCILA PARA TABLET DE 10.1"	UN	1	148.00	148.00
3630	MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG E PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	9.90	297.00
6149	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	32.00	256.00
3653	MOUSE RESTRÁTIL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	14.00	112.00
3623	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	46.90	703.50
6156	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PAINEL TRASEIRO COM: 1 - PORTA PS/2 MOUSE/TECLADO, 1 - PORTA DVI-D, 1 PORTA D-SUB, 1 - PORTA HDMI, 2 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0, 1 - PORTA RJ45 LAN, CONECTORES DE ÁUDIO HD, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	378.00	1.890.00
6155	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3.9GHZ, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	945.00	4.725.00
3629	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	79.00	395.00
3628	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	79.00	553.00
3650	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	69.00	345.00
6154	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6 GHZ, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6.0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB.	UN	1	895.00	895.00
3631	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	24.00	720.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP					
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP ** CPF/CNPJ : 08321484000182 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3673	"NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS); • NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04; • FR	UN	10	542.00	5.420.00
3633	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	160.00	2.400.00
3651	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15	122.00	1.830.00
3666	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10	197.00	1.970.00
3668	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	10	125.00	1.250.00
3625	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME	UN	5	390.00	1.950.00
3662	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	8	303.00	2.424.00
3641	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLU	UN	6	2.842.00	17.052.00
6160	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	424.00	5.088.00
6146	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO NO MÍNIMO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE	UN	2	2.370.00	4.740.00

	MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 GHz, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 1TB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, WEBCAM, CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS : 2 - USB 2.0, 1 - USB 3.0, 1 - VGA, 1 - RJ45, 1 - MIC-IN (MICROFONE), 1 - FONE DE OUVIDO, 1 - FONTE, 1 - HDMI, BATERIA DE NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, C/ GARANTIA DE 12 MESES.				
3638	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 2GB, HD DE 500GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS.	UN	2	1,695.00	3,390.00
3624	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	12	49.00	588.00
3675	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS@ 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA@ (32/6	UN	2	2,347.00	4,694.00
3678	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHZ, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	UN	1	4,190.00	4,190.00
6148	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 MBPS, 48GBPS DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	789.00	3,945.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP					60,931.00
EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS – EPP ** CPF/CNPJ : 03330150000151 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3642	IMPRESSORA , COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADE DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE SA	UN	6	1,185.00	7,110.00
3640	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE TRAB	UN	8	2,155.00	17,240.00
3672	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E	UN	2	2,135.00	4,270.00
TOTAL DO FORNECEDOR EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - EPP					28,620.00
Valor Total da Contratação R\$ 178.308,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e oito reais);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CA310889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1808240003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3623	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB COM INTERFACE USB 3.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	15	UN	46,90	703,50
3627	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO², C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : INTELBRAS	7	UN	69,00	483,00
3628	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MERCUSYS	7	UN	79,00	553,00
3629	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5DBI, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MERCUSYS	5	UN	79,00	395,00
3630	MOUSE ÓPTICO USB 800 DPLDE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG E PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	30	UN	9,90	297,00
3631	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	30	UN	24,00	720,00
3632	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	15	UN	29,00	435,00
3634	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : BMI	10	UN	398,00	3.980,00
3637	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.70 GHZ DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 MHZ, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVDRW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONA MARCA : LOGIN	10	UN	1.795,00	17.950,00
3644	CABO USB A (MACHO) PARA A (FÊMEA) 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	8	UN	42,00	336,00

3645	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	8	UN	9,00	72,00
3646	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	8	UN	21,00	168,00
3647	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	12	UN	9,00	108,00
3648	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	15	UN	14,00	210,00
3649	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : BR CABOS	8	UN	24,00	192,00
3650	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : TP LINK	5	UN	69,00	345,00
3652	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14" MARCA : MULTILASER	8	UN	68,00	544,00
3653	MOUSE RESTRÍL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	8	UN	14,00	112,00
3655	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR2 800 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIVISION	15	UN	198,00	2.970,00
3656	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR3 1066 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIVISION	15	UN	138,00	2.070,00
3658	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : BR CABOS	25	UN	14,00	350,00
3659	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : BR CABOS	25	UN	5,00	125,00
3660	CABO DE FORÇA MARCA : BR CABOS	25	UN	19,00	475,00
3661	CABO DE FORÇA PARA VGA 15 PINOS, 1,80MTS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : BR CABOS	25	UN	14,00	350,00
3663	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : TOSHIBA	8	UN	272,00	2.176,00
3664	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA : MULTILASER	30	UN	26,00	780,00
3665	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : AEROCOOL	10	UN	278,00	2.780,00
3667	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : AEROCOOL	10	UN	87,00	870,00
3669	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG) MARCA : BR CABOS	100	UN	0,45	45,00
3671	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : INTELBRAS	15	UN	74,90	1.123,50
3674	"LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO = BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO) MARCA : GOLDENTEC	15	UN	199,00	2.985,00
3677	MOCHILA PARA TABLET DE 10.1" MARCA : MULTILASER	1	UN	148,00	148,00
3679	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000MM), ZOOM DIGITAL 2X (2.000MM), COM GARA MARCA : CANON	1	UN	2.390,00	2.390,00
6147	IMPRESSORA A LASER COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1 - USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM (NO MÍNIMO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 2400X600dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 10.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS, 220V OU 110V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : BROTHER	8	UN	599,00	4.792,00
6149	MOUSE ÓPTICO USB, SEM FIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	8	UN	32,00	256,00
6150	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1333 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : MARKIVISION	10	UN	302,00	3.020,00
6151	FONTE ATX DE 300W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : AEROCOOL	12	UN	149,00	1.788,00
6152	CABO DE REDE CAT5E. MARCA : CFVT	300	MT	0,90	270,00
6153	IMPRESSORA DE ETIQUETAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TERMO DIRETA OU TERMO TRANSFERÊNCIA; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 203 dpi; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 102 mm/s; COMPRIMENTO DA IMPRESSÃO: 1092 mm NO MÁXIMO; FONTES: CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNOS E PADRÃO; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: PARALELA CENTRONICS, RS-232 E USB; PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : HONEYWELL	2	UN	1.480,00	2.960,00
6154	TABLET DE 10.1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6 GHZ, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6.0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB. MARCA : MULTILASER	1	UN	895,00	895,00
6155	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9GHZ, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : INTEL	5	UN	945,00	4.725,00
6156	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PAINEL TRASEIRO COM: 1 - PORTA PS/2 MOUSE/TECLADO, 1 - PORTA DVI-D, 1 PORTA D-SUB, 1 - PORTA HDMI, 2 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0, 1 - PORTA RJ45 LAN, CONECTORES DE ÁUDIO HD, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : BIOSTAR	5	UN	378,00	1.890,00
6157	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 MHZ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6	10	UN	292,00	2.920,00

	MESES. MARCA : MARKIVISION				
6158	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : ASUS	5	UN	92,00	460,00
6159	CABO SATA 180º/180º MARCA : BR CABOS	5	UN	4,00	20,00
6161	GABINETE ATX, TIPO MIDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PORTA USB 3.0 E 2X USB 2.0, 1x ÁUDIO HD, 1x MICROFONE, PARAFUSOS E CABOS P/ FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : C3 TECH	5	UN	158,00	790,00
6163	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3.2 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (OU SUPERIOR), CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1 - TECLADO PS/2, 1 - MOUSE OS/2, 1 - PORTA SERIAL: COM1, 1 - PORTA VGA, 1 - PORTA HDMI, 1 - PORTA DVI-D, 4 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1 - PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : LOGIN	7	UN	2.390,00	16.730,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6D335694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1808240003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3624	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : MULTILASER	12	UN	49,00	588,00
3625	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : TOSHIBA	5	UN	390,00	1.950,00
3633	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : LACERDA	15	UN	160,00	2.400,00
3638	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 2GB, HD DE 500GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, MARCA : POSITIVO-MASTER	2	UN	1.695,00	3.390,00
3641	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLU MARCA : BROTHER	6	UN	2.842,00	17.052,00
3651	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : LACERDA	15	UN	122,00	1.830,00
3662	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : SEAGATE	8	UN	303,00	2.424,00
3666	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA : GMI	10	UN	197,00	1.970,00
3668	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. MARCA : GMI	10	UN	125,00	1.250,00
3673	"NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS); • NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04; • FR MARCA : LACERDA	10	UN	542,00	5.420,00
3675	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 BITS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26PPM/52IPM, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®(32/6 MARCA : BROTHER	2	UN	2.347,00	4.694,00
3678	SERVIDOR TORRE INTEL QUAD-CORE XENON E5, 2.8 GHZ, 8GB, DDR 4, 1TB, COM WINDOWS, COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES. MARCA : HP	1	UN	4.190,00	4.190,00
6146	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO NO MÍNIMO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (OU SUPERIOR), CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 Ghz, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 1TB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, WEBCAM, CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS : 2 - USB 2.0, 1 - USB 3.0, 1 - VGA, 1 - RJ45, 1 - MIC-IN (MICROFONE), 1 - FONE DE OUVIDO, 1 - FONTE, 1 - HDMI, BATERIA DE NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, C/ GARANTIA DE 12 MESES. MARCA : POSITIVO	2	UN	2.370,00	4.740,00
6148	SWITCH 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 MBPS, 48GBPS DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100V-240V, PROCEDÊNCIA NACIONAL, E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : INTELBRAS	5	UN	789,00	3.945,00
6160	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA : LG	12	UN	424,00	5.088,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1EE0EECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1808240003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3640	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER. COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE TRAB MARCA : HP	8	UN	2.155,00	17.240,00
3642	IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER/WIRELESS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 100 FOLHAS TAMANHO A4, CAPACIDADE DE AS - MARCA : CANON	6	UN	1.185,00	7.110,00
3672	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E MARCA : BENQ	2	UN	2.135,00	4.270,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:81049F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – PMTLC/CPL/GAB

PRESENCIAL Nº 026/2018
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito (22/08/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 026/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para consertos e vulcanização de pneus e serviço de soldagem a serem executados nos veículos e maquinas da Frota Municipal e em outros equipamentos das Secretarias**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA BEZERRA - MEI - CNPJ 25.198.380/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SOLDAGEM EM VEÍCULOS, PEÇAS METÁLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.	HORA	1.115	R\$ 17,00	R\$ 18.955,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CARRINHOS COLETORES DE LIXO (CARRO DE GARI).	SERVIÇO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEÍCULOS - MOTOCICLETA.	SERVIÇO	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEÍCULOS LEVES.	SERVIÇO	405	R\$ 11,00	R\$ 4.455,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETA OU VAN).	SERVIÇO	170	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÃO ÔNIBUS ESCOLARES.	SERVIÇO	110	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO) TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	165	R\$ 82,00	R\$ 13.530,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	165	R\$ 52,00	R\$ 8.580,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÕES TRUKS DOIS EIXOS E UM EIXO (CARRO PIPA E CAÇAMBÃO E CAÇAMBA).	SERVIÇO	185	R\$ 23,00	R\$ 4.255,00
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE PATRULHAS MECANIZADAS - PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	SERVIÇO	95	R\$ 85,00	R\$ 8.075,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de agosto de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0D8525A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 – PMTLC/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 027/2018 – PMTLC/CPL/SMS objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo ambulância do Tipo “A” zero quilômetro, de simples remoção para transporte de pacientes, através de recursos oriundos do Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde, o Pregoeiro Oficial ADJUDICA o item conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:**

Empresa: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 70.166.350/0002-99

Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	UND	<p>Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ A.B.S. nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa. c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaustrês vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado pelo Detran/RN em nome do município de Tenente Laurentino Cruz/RN;</p> <p>O veículo deve estar de acordo com as normas do PROCONVE, quanto a emissão de gases poluentes, de acordo com a portaria 2214 de 31/08/2017, do ministério da saúde.</p>	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de agosto de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:1AC7AAF9

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026/2018 - PMTLC/ CPL / GAB**

PRESENCIAL Nº 026/2018

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 026/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para consertos e vulcanização de pneus e serviço de soldagem a serem executados nos veículos e máquinas da Frota Municipal e em outros equipamentos das Secretarias**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores dos itens:

Empresa: JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA BEZERRA - MEI - CNPJ 25.198.380/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SOLDAGEM EM VEÍCULOS, PEÇAS METÁLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.	HORA	1.115	R\$ 17,00	R\$ 18.955,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CARRINHOS COLETORES	SERVIÇO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00

	DE LIXO (CARRO DE GARI).				
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEÍCULOS - MOTOCICLETA.	SERVIÇO	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEÍCULOS LEVES.	SERVIÇO	405	R\$ 11,00	R\$ 4.455,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETA OU VAN).	SERVIÇO	170	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÃO ÔNIBUS ESCOLARES.	SERVIÇO	110	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRASEIRO) TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	165	R\$ 82,00	R\$ 13.530,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO) DE TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	165	R\$ 52,00	R\$ 8.580,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÕES TRUKS DOIS EIXOS E UM EIXO (CARRO PIPA E CAÇAMBÃO E CAÇAMBA).	SERVIÇO	185	R\$ 23,00	R\$ 4.255,00
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE PATRULHAS MECANIZADAS - PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	SERVIÇO	95	R\$ 85,00	R\$ 8.075,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:51D346C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - PMTLC/ CPL / SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 027/2018 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto a **aquisição de 01 (um) veículo ambulância do Tipo "A" zero quilômetro, de simples remoção para transporte de pacientes, através de recursos oriundos do Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O ITEM 01 DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 70.166.350/0002-99

Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	UND	<p>Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ A.B.S. nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p> <p>OBS: O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado pelo Detran/RN em nome do município de Tenente Laurentino Cruz/RN; O veículo deve estar de acordo com as normas do PROCONVE, quanto a emissão de gases poluentes, de acordo com a portaria 2214 de 31/08/2017, do ministério da saúde.</p>	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:7E55B28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritas na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a **Aquisição de medicamentos**, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (05) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail.

licitatimbauba@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
1	DEXAMETASONA 4MG	600	COMP		
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML	300	AMP		
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% (10MG/G) CREME	200	BISN		
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	200	INJ		
5	ACICLOVIR 200 MG	2000	COMP		
6	ACICLOVIR 50 MG/G	100	BISN		
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	30000	COMP		
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	FRC		
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	20000	COMP		
10	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	100	FRC		
11	ACIDO VALPROICO 500MG	1000	COMP		
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	300	FRC		
13	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	500	COMP		
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	3000	COMP		
15	ALOPURINOL 100 MG	4000	COMP		
16	ALOPURINOL 300 MG	11000	COMP		
17	AMOXICILINA + CLAV. POTÁ (50 MG +12,5 MG)/ML SUSP.ORAL	500	FRC		
18	AMOXICILINA + CLAV. POTÁ 500 MG/125 MG	6000	COMP		
19	AMOXICILINA 250MG/5ML	1000	FRC		
20	AMOXICILINA 500MG	10000	CAPS		
21	ATENOLOL 100 MG	1000	COMP		
22	ATENOLOL 50 MG	10000	COMP		
23	AZITROMICINA 40 MG/ML PO	2000	FRC		
24	AZITROMICINA 500 MG	3000	COMP		
25	BENZILP. PROCAÍNA+BENZILP POTÁSSICA 300UI+100UI	50	AMP		
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	200	FRC		
27	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	5000	COMP		
28	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	15000	COMP		
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	50	AMP		
30	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	50	FRC		
31	CAPTOPRIL 25MG	20000	COMP		
32	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	1000	FRC		
33	CARBAMAZEPINA 200MG	10000	COMP		
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+CALCIFEROL 200UI	10000	COMP		
35	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	7000	COMP		
36	CARVEDILOL 12,5MG	10000	COMP		
37	CARVEDILOL 25MG	30000	COMP		
38	CARVEDILOL 3,25 MG	8000	COMP		
39	CARVEDILOL 6,25MG	20000	COMP		
40	CEFALEXINA 500 MG	20000	CAPS		
41	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	300	FRC		
42	CEFTRIAXONA 1G	200	FRC		
43	CETOCONAZOL 2% XAMPU	150	AMP		
44	CLARITROMICINA 500 MG	300	CAPS		
45	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	200	FRC		
46	CLORETO DE POTÁSSIO	100	FRC		
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	2000	AMP		
48	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	8000	COMP		
49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	30000	COMP		
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	3000	COMP		
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	10000	COMP		
52	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	5000	COMP		
53	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3000	COMP		
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	3000	COMP		
55	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	COMP		
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	10000	COMP		
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100	BISN		
58	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	20000	COMP		
59	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	50000	COMP		
60	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	300	COMP		
61	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	200	FRC		
62	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	200	AMP		
63	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	2000	COMP		
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	5000	COMP		

65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2ML	50	AMP		
66	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	10000	COMP		
67	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	15000	CAPS		
68	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	200	FRC		
69	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ	50	AMP		
70	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	300	FRC		
71	DEXAMETASONA 4 MG	600	AMP		
72	DEXAMETASONA CREME	500	BISN		
73	DIAZEPAM 10 MG	10000	COMP		
74	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ.	100	AMP		
75	DIAZEPAM 5MG	10000	COMP		
76	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	200	FRC		
77	DIGOXINA 0,25 MG	5000	COMP		
78	DIPIRONA SODICA 500 MG	30000	COMP		
79	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	4000	FRC		
80	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML	300	AMP		
81	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	50	FRC		
82	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3000	COMP		
83	ESPIRONOLACTONA 25 MG	10000	COMP		
84	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	500	COMP		
85	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	300	FRC		
86	ESTRIOL 1MG/G	2000	BISN		
87	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG	100	COMP		
88	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAG	200	BISN		
89	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 015 MG	3000	COMP		
90	FENOBARBITAL 100MG	4000	COMP		
91	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML	100	FRC		
92	FLUCONAZOL 150 MG	1000	COMP		
93	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG INJ AMP	200	AMP		
94	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1000	FRC		
95	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML	200	AMP		
96	FUROSEMIDA 40MG	20000	COMP		
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20000	CAPS		
98	GLICEROL SUPUSITÓRIO 72 MG	300	SUP		
99	GLICOSE A 50% DE 10 ML	400	AMP		
100	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	300	FRC		
101	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	100	AMP		
102	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	200	FRC		
103	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	200	AMP		
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80000	COMP		
105	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL	500	FRC		
106	IBUPROFENO 200 MG	5000	COMP		
107	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	500	FRC		
108	IBUPROFENO 600 MG	5000	COMP		
109	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RHO D 300MG INJ F/A	100	AMP		
110	ITRACONAZOL 100 MG	400	COMP		
111	IVERMECTINA 6MG	100	COMP		
112	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG	5000	COMP		
113	LEVODOPA + CARBIDOPA (2 5MG/250 MG)	5000	COMP		
114	LEVONORGESTREL 0,75MG	200	COMP		
115	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	5000	COMP		
116	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	5000	COMP		
117	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	7000	COMP		
118	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	300	FRC		
119	LORATADINA 10MG	1000	CAPS		
120	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	60000	COMP		
121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	7000	COMP		
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 5 MG/2 ML	800	FRC		
123	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	20000	COMP		
124	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	30000	COMP		
125	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	15000	COMP		
126	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	7000	COMP		
127	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	7000	COMP		
128	METILDOPA 250MG	5000	COMP		
129	METRONIDAZOL 250MG	5000	COMP		
130	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	500	BISN		
131	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	15000	COMP		
132	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	2000	COMP		
133	NIFEDIPINO 10MG	3000	COMP		
134	NIMESULIDA 100MG	10000	COMP		
135	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	200	FRC		
136	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	1000	COMP		
137	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	1000	BISN		
138	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	1000	BISN		
139	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML	500	FRC		
140	NORETISTERONA 0,35 MG	500	BISN		
141	NOTROFURANTOÍNA 100MG	7000	COMP		
142	ÓLEO MINERAL 100ML	500	FRC		
143	OMEPRAZOL 20MG	30000	COMP		
144	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	2000	FRC		
145	PARACETAMOL 500MG	20000	COMP		
146	PASTA D'ÁGUA (FN)	100	FRC		
147	PENIC. G. BENZATINA 600UI INJ AMP	150	AMP		
148	PENIC. G PROCAÍNA+ PENIC. POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	200	FRC		
149	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP	300	FRC		
150	PERMANGANATO DE POTASSIO 1%	1000	COMP		
151	PERMETRINA 5% LOÇÃO	500	FRC		
152	PREDNISONA 20MG	5000	COMP		
153	PREDNISONA 5MG	5000	COMP		

154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO	2000	FRC		
155	SINVASTATINA 10MG	10000	COMP		
156	SINVASTATINA 20MG	30000	COMP		
157	SINVASTATINA 40MG	20000	AMP		
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES	200	AMP		
159	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES	200	AMP		
160	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOL INJ	100	AMP		
161	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	10000	COMP		
162	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG	40000	COMP		
163	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOL INJ	100	AMP		
164	SULFADIAZINA 500MG	3000	COMP		
165	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	1000	BISN		
166	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML 60ML SUSP ORAL	3000	FRC		
167	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD	7000	COMP		
168	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	50	AMP		
169	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG /DOSE AEROSOL	300	FRC		
170	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FRC		
171	SULFATO FERROSO 40MG	20000	COMP		
172	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	500	FRC		
173	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	6000	COMP		
174	VARFARINA SÓDICA 5 MG	2000	COMP		
175	ACEBROFILINA 10 MG/ML	200	FRC		
176	ACEBROFILINA 5 MG/ML	200	FRC		
177	ÁCIDO TREXEXÂMICO 5ML	50	AMP		
178	ALPRAZOLAM 0,25MG	1000	COMP		
179	ALPRAZOLAM 0,5MG	5000	COMP		
180	ALPRAZOLAM 1 MG	20000	COMP		
181	AMINOFILINA 100 MG	500	COMP		
182	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	100	AMP		
183	AMOXICILINA 400/5ML SUSP. ORAL	200	FRC		
184	CLORTALIDONA 25 MG	3000	COMP		
185	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG	2000	COMP		
186	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG/12,5 MG	8000	COMP		
187	ATENOLOL 25 MG	8000	COMP		
188	ATORVASTATINA 10 MG	5000	COMP		
189	ATORVASTATINA 20 MG	5000	COMP		
190	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML	50	FRC		
191	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 10/250 MG	500	COMP		
192	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6 MG/300 ML	300	FRC		
193	BROM. DE N-BUTILESCOP 10 MG/ML	300	FRC		
194	BROMAZEPAM 3 MG	8000	COMP		
195	BROMAZEPAM 6 MG	8000	COMP		
196	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML	100	AMP		
197	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 5ML	50	AMP		
198	BROMOPRIDA	1000	COMP		
199	CAPTOPRIL 50 MG	3000	COMP		
200	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	300	BISN		
201	CETOCONAZOL 200 MG	1000	COMP		
202	CILOSTAZOL 100 MG	3000	COMP		
203	CILOSTAZOL 50 MG	4000	COMP		
204	CINARIZINA 25 MG	5000	COMP		
205	CINARIZINA 75 MG	2000	COMP		
206	CIPROFIBRATO 100 MG	5000	COMP		
207	CITALOPRAM 20 MG	5000	COMP		
208	CLONAZEPAM 0,5 MG	5000	COMP		
209	CLONAZEPAM 2 MG	20000	COMP		
210	CLOPIDOGREL 75 MG	6000	COMP		
211	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	1000	COMP		
212	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	15000	COMP		
213	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	10000	COMP		
214	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML	300	FRC		
215	CLORIDRTO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML	300	FRC		
216	CLOXAZOLAM 1 MG	2000	COMP		
217	CLOXAZOLAM 2 MG	2000	COMP		
218	COMPLEXO B	10000	COMP		
219	COMPLEXO B 100 ML	300	FRC		
220	COMPLEXO B INJ AMP DE 2 ML	50	AMP		
221	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	1000	COMP		
222	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	1000	COMP		
223	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMP	100	AMP		
224	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	200	COMP		
225	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	10000	COMP		
226	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	20000	COMP		
227	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	300	FRC		
228	LAMOTRIGINA 50 MG	300	COMP		
229	LEVOFLOXACINO 500 MG	1000	COMP		
230	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	3000	COMP		
231	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	3000	COMP		
232	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG GTS 20 ML	100	FRC		
233	LORAZEPAM 2 MG	3000	COMP		
234	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG	7000	COMP		
235	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG	10000	COMP		
236	LOSARTANA 100 MG	5000	COMP		
237	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	500	COMP		
238	MEBENDAZOL SUSP. DE 30 ML	100	FRC		
239	METILDOPA 500 MG	1000	COMP		
240	NEOMICINA POMADA	500	BISN		
241	NIFEDIPINO 20 MG	5000	COMP		
242	NISTATINA CREME VAGINAL	200	BISN		

243	OLANZAPINA 5 MG	3000	COMP		
244	OMEPRAZOL INJ 40MG AP + DIL. C/25	300	AMP		
245	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	10000	COMP		
246	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP	100	FRC		
247	PANTOPRAZOL 40 MG	4000	COMP		
248	PARACETAMOL 750 MG	10000	COMP		
249	PIROXICAM 20 MG	500	COMP		
250	POLIVITAMINICO SUSP 100 ML	300	FRC		
251	RISPERIDONA 1 MG	3000	COMP		
252	RISPERIDONA 2 MG	3000	COMP		
253	RISPERIDONA 3 MG	2000	COMP		
254	ROSUVASTANTINA CALCICA 10 MG	5000	COMP		
255	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	500	COMP		
256	SIMETICONA 40 MG	500	COMP		
257	SIMETICONA 75 MG/ML	1000	FRC		
258	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE	200	FRC		
259	TENOXICAM 20 MG INJ	30	AMP		
260	TETRACICLINA 25 MG + ANFOTERICINA B 12.5 MG CR VAG	30	BISN		
261	TIORIDAZINA 100 MG	2000	COMP		
262	TIORIDAZINA 50 MG	3000	COMP		
263	VENLAFAXINA 75 MG	8000	COMP		
264	VITAMINA C 500 MG	5000	COMP		
265	VITAMINA C 500 MG INJ. AMP 5 ML	50	AMP		
266	VITAMINA C GOTAS 20 ML	300	FRC		
267	CARBAMAZEPINA 400MG	3000	COMP		
268	HALOPERIDOL 5MG.	5000	COMP		
269	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	300	AMP		
270	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+CALCIFEROL 400UI	20000	COMP		
271	CEFTRIAXONA 500MG	200	FRC		
272	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY	50	FRC		
273	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	10000	COMP		
274	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	5000	COMP		
275	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	50	AMP		
276	GLICLAZIDA 30MG	10000	COMP		
277	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	3000	COMP		
278	METRONIDAZOL 400MG	3000	COMP		
279	PANTOPRAZOL 20MG	4000	COMP		
280	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	5000	COMP		
281	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COMP		
282	ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.)	2000	CAPS		
283	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO TÓPICA	500	FRC		
284	DEXAMETASONA COLÍRIO	100	FRC		
285	RETINOL+CALECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO POMADA	300	BISN		
286	TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA BUCAL	200	BISN		
287	HIDROCORTISONA+SULF. NEOMICINA+SULF. POLIMIXINA B COLÍRIO	200	FRC		
288	BUDESONIDA 32MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL	50	FRC		
289	CALCIFEROL 5000 IU(VITAMINA D)	4000	CAPS		
290	FINASTERIDA 5MG	5000	COMP		
291	EPINEFRINA 1:1000 (1MG/ML)	20	AMP		
292	SULFATO DE SALBUTAMOL 0.4MG/ML XAROPE	50	FRC		
293	PROPRANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+25MG	3000	COMP		
294	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	5000	COMP		
295	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	10000	COMP		
296	PROPATILNITRATO 10MG	10000	COMP		
297	RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG	1000	COMP		
298	PROPRANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12.5MG	3000	COMP		
299	INDAPAMIDA 1,5MG	5000	COMP		
300	LOSARTANA 25MG	10000	COMP		
301	VALSARTANA 160MG	2000	COMP		
302	METFORMINA 750 MG	3000	COMP		
303	GLIMEPIRIDA 1MG	3000	COMP		
304	GLIMEPIRIDA 2MG	3000	COMP		
305	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG	3000	COMP		
306	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	3000	COMP		
307	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	2000	COMP		
308	GLIMEPIRIDA+METFORMINA 4/1000 MG	5000	COMP		
309	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	50	FRC		
310	DIOSMINA+HESPERIDINA 900+100MG	5000	COMP		
311	ANLÓDIPINO+LOSARTANA POTÁSSICA 2,5+50MG	3000	COMP		
312	CLORTALIDONA 25 MG	5000	COMP		
313	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	3000	COMP		
314	BISOPROLOL 10MG	2000	COMP		
315	BISOPROLOL 2,5MG	2000	COMP		
316	RAMIPRIL 10MG	2000	COMP		
317	CICLOBENZAPRINA 10MG	2000	COMP		
318	OMEPRAL 20MG	30000	CAPS		
319	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG	2000	COMP		
320	PIROXICAN 20MG	1000	CAPS		

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Setembro de 2018.

MIRELLY MARTIR LINS SILVA

Secretária

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:6BA59035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.167.002,65	1.273.354,80	1.304.764,88	3.893.054,37	1.565.190,39	1.772.606,56	1.490.709,76	1.631.063,29	1.714.349,15	1.682.505,93	1.909.989,19	1.490.000,83	20.894.591,80	22.036.540,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.241,41	32.725,92	27.755,44	26.103,41	33.143,60	13.558,03	22.247,65	24.672,18	24.816,04	25.161,29	79.573,01	82.657,43	422.655,41	522.000,00	
IPTU	10.582,06	10.699,99	4.902,67	3.166,74	4.066,86	1.303,59	1.577,12	7.619,92	6.217,47	4.238,22	65.149,40	50.335,77	169.859,81	0,00	
ISS	11.187,91	10.338,96	7.965,89	14.789,74	16.647,35	3.373,30	11.996,61	8.523,08	13.635,26	9.296,23	8.679,09	17.300,52	133.733,94	150.000,00	
ITBI	1.300,00	19,99	589,39	0,00	7.119,96	3.386,53	2.154,55	2.078,34	60,00	6.671,64	900,00	7.433,01	31.713,41	20.000,00	
IRRF	5.296,50	4.375,95	7.463,77	5.689,50	5.072,83	5.379,19	5.153,17	4.841,84	4.903,31	4.910,22	4.829,87	7.197,14	65.113,29	120.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.874,94	7.291,03	6.833,72	2.457,43	236,60	115,42	1.366,20	1.609,00	0,00	44,98	14,65	390,99	22.234,96	232.000,00	
Contribuições	9.902,24	10.906,03	0,00	1.408.810,53	100.953,60	111.604,63	115.405,71	116.991,62	118.745,83	119.218,62	121.723,49	121.499,18	2.355.761,48	110.000,00	
Receita Patrimonial	19.232,38	15.173,18	14.805,97	407.363,15	45.793,01	33.835,83	60.152,90	40.967,81	1.341,82	26.795,82	53.245,01	22.898,33	741.605,21	340.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.232,38	15.173,18	14.805,97	407.363,15	45.503,85	32.194,42	59.133,85	38.955,56	-400,43	25.477,06	50.725,93	22.400,22	730.565,14	320.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	289,16	1.641,41	1.019,05	2.012,25	1.742,25	1.318,76	2.519,08	498,11	11.040,07	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço	0,00	0,00	142,29	19,99	867,67	1.603,70	428,51	152,23	7.300,93	6.259,80	988,21	910,00	18.673,33	114.540,00	
Transferências Correntes	1.105.583,06	1.207.787,40	1.260.262,00	2.048.892,00	1.383.355,65	1.609.383,35	1.289.639,77	1.429.903,56	1.560.355,77	1.503.610,21	1.654.266,47	1.260.914,12	17.313.953,36	20.544.000,00	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	8.410.000,00	
Cota-Parte do ICMS	131.009,34	129.930,09	153.714,81	144.362,59	178.005,07	119.683,85	142.223,35	146.108,24	145.434,56	130.343,25	167.208,15	122.268,51	1.710.291,81	1.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.992,92	7.545,79	4.125,18	9.471,11	1.809,46	11.144,75	16.894,22	22.049,39	27.255,01	23.916,89	16.986,22	19.490,33	172.681,27	120.000,00	
Cota-Parte do ITR	315,04	394,95	0,00	0,00	232,21	0,00	75,36	6,76	0,00	6,26	10,50	0,00	1.041,08	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	190,37	190,37	190,37	190,37	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	2.246,28	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	158,73	200,30	163,55	225,67	135,50	138,24	115,29	123,09	125,46	137,76	115,94	125,39	1.764,92	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	285.138,15	302.245,39	332.310,48	373.583,74	372.813,51	403.970,56	348.438,06	354.012,31	395.554,73	363.604,47	355.665,92	330.235,64	4.217.572,96	3.668.000,00	
Outras Transferências Correntes	186.450,58	211.599,01	198.200,28	421.350,08	134.288,99	164.520,63	169.097,40	265.116,01	203.539,63	247.247,23	263.755,45	156.131,87	2.621.297,16	6.534.500,00	
Outras Receitas Correntes	2.043,56	6.762,27	1.799,18	1.865,29	1.076,86	2.621,02	2.835,22	18.375,89	1.788,76	1.460,19	193,00	1.121,77	41.943,01	406.000,00	
DEDUÇÕES (II)	126.798,81	138.788,53	145.950,20	1.582.789,61	264.616,68	308.193,70	258.314,59	269.958,88	301.357,87	287.059,31	247.859,69	263.697,55	4.195.385,42	2.006.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	1.399.049,65	89.366,06	100.015,28	103.893,72	107.803,84	109.105,62	108.507,62	110.689,35	108.773,54	2.237.204,68	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB														0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	126.798,81	138.788,53	145.950,20	183.739,96	175.250,62	208.178,42	154.420,87	162.155,04	192.252,25	178.551,69	137.170,34	154.924,01	1.958.180,74	2.006.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.040.203,84	1.134.566,27	1.158.814,68	2.310.264,76	1.300.573,71	1.464.412,86	1.232.395,17	1.361.104,41	1.412.991,28	1.395.446,62	1.662.129,50	1.226.303,28	16.699.206,38	20.030.240,00	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:15534454

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.902,87	227.456,66	180.497,67	39.822,30	53.039,56	213.306,03	1.863.657,75	852.728,87	852.728,87	211.526,05	1.012.708,86	1.065.748,42
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	45.902,87	227.456,66	180.497,67	39.822,30	53.039,56	213.306,03	1.863.657,75	852.728,87	852.728,87	211.526,05	1.012.708,86	1.065.748,42
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	9.556,69	6.866,69	0,00	2.690,00	4.146,14	20.896,11	13.579,86	13.579,86	5.152,06	6.310,33	9.000,33
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT	0,00	8.044,04	8.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	3.597,00	68.579,94	68.462,37	0,00	3.714,57	27.736,42	847.853,73	339.855,14	339.855,14	71.809,72	463.925,29	467.639,86
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	114.565,29	22.450,22	88.055,38	88.055,38	3.268,82	45.691,31	85.497,18
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	136.908,89	92.757,47	39.822,30	4.329,12	880,00	563.147,94	232.284,27	232.284,27	65.620,56	266.123,11	270.452,23
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	1.943,24	1.943,24	0,00	0,00	0,00	70.264,02	24.587,38	24.587,38	35.732,64	9.944,00	9.944,00
0209 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	2.500,00	2.423,86	2.423,86	0,00	2.500,00	65.978,18	338.915,73	154.236,84	154.236,84	29.942,25	220.714,82	223.214,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	45.902,87	227.456,66	180.497,67	39.822,30	53.039,56	213.306,03	1.863.657,75	852.728,87	852.728,87	211.526,05	1.012.708,86	1.065.748,42

Publicado por:
Raielhos Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:42B88250

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br




FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN